



DOCUMENTO RECEBIDO EM
22/06/2017

Marco Aurélio Testoni
Matrícula 1555860
ORIGINAL DIGITADO
E DEVOLVIDO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**

Av. Santos Dumont, s/nº - Tapera
Florianópolis - SC- CEP 88049-000

Tel: (48)3229-5000 / Fax: (48)3236-1344 / e-mail: protocolo.gapfl@fab.mil.br

Ofício nº 16/EC/2736
Protocolo COMAER nº 67272.003554/2017-96

Florianópolis, 20 de junho de 2017.

A Sua Senhoria a Senhor
CARLOS JOSÉ BAUER
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 336 - Centro
Florianópolis - SC

Assunto: Regularização de Imóvel.

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, passo a tratar de assunto relativo ao ofício nº 17/SPAT/3396, de 20 ABR 2015 e ofício nº 10/EC/1727 de 25 ABR 2017, enviados a essa Superintendência de Patrimônio da União em Santa Catarina, no dia 27 ABR 2017, que consistem na regularização dos imóveis RIP 8105.00226.500-2 e RIP 8105.00265.500-5, nos quais está contida toda a área do Sítio Aeroportuário de Florianópolis/SC, ainda sob a responsabilidade patrimonial da Base Aérea de Florianópolis (BAFL).
2. Conforme reunião, nessa SPU-SC, no dia 18 MAIO 2017, estando presentes este Comandante da BAFL e o Sr. Superintendente da SPU-SC, ficou ajustado que todas as áreas dos citados RIP 8105.00226.500-2 (1.514.630,53 m²) e RIP 8105.00265.500-5 (7.571.959,00 m²) seriam transferidas da BAFL para SPU-SC, no Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), e na sequência seria transferida, da SPU-SC para BAFL a área de 4.495.583,96 metros quadrados, constante da planta SC.004-25-XX.U003.
3. Diante da recente concessão do Aeroporto Internacional Hercílio Luz e principalmente, da Portaria Conjunta SE/MT-COMAER/MD nº 02, de 28 NOV 2016, publicada no DOU nº 228, Seção 1, de 29 NOV 2016, definindo o zoneamento civil x militar do Sítio Aeroportuário de Florianópolis/SC, e para que a SPU-SC possa fazer os trabalhos das citadas transferências, este Comando envia a V.Sa. a seguinte documentação: Planta SC004.25-XX.U003 com 12 (doze) memoriais descritivos das respectivas áreas, Portaria Conjunta SE/MT-COMALR/MD Nº 02, de 28 NOV 2016 e DOU nº 228, Seção 1, de 29 NOV 2016.

4. Por fim, coloco à disposição de V.Sa. o 1º Ten Eng Marcelo Batista Lima e o Suboficial Haroldo da Costa Alves para auxiliarem no serviço acertado, os quais podem ser contatados por meio do telefone (48) 3229-5018.

Atenciosamente,

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR Coronel Aviador
Comandante da Base Aérea de Florianópolis



PORTARIA CONJUNTA SE/MT-COMAER/MD Nº 02 , DE 28 DE novembro DE 2016.

*Dispõe sobre o Zoneamento Civil/Militar do Sítio
Aeroportuário de Florianópolis – SC.*

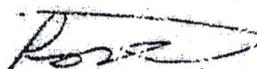
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, no art. 27, inciso XXI, alínea i, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 2º da Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, e no que consta no processo MT nº 00055/00411/2016-35 e no processo COMAER nº 67050.016149/2016-51, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil-Militar (PZCM) do Sítio Aeroportuário de Florianópolis/SC (SBFL), a fim de definir como Cíveis as ÁREAS 1, 2, 3 e 4 totalizando 4.796.332,01 m² (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e dois vírgula zero um metros quadrados), como Especiais as ÁREAS Alfa, Bravo 1 e 2, Charlie e Delta, e como Militares as áreas remanescentes, conforme constam nos memoriais descritivos e planta, anexos aos processos supramencionados, os quais integram esta Portaria para todos os efeitos.

Art. 2º A transferência patrimonial de toda a área civil para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil será efetivada oportunamente com a intervenção da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º As áreas classificadas como especiais são utilizadas exclusivamente pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) para a prestação dos serviços de navegação aérea, não podendo ser utilizadas por terceiros e, caso seja necessária a execução de projetos de interesse da aviação civil, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil realocará as instalações e equipamentos em operação para outras áreas do sítio aeroportuário, desde que haja anuência prévia do COMAER, cabendo a este definir as condições para a realocação.

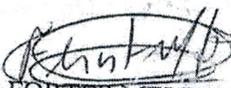
Parágrafo único. Individas as realocações de que trata o caput, as novas áreas destinadas aos serviços de navegação aérea serão automaticamente classificadas como especiais, ficando disponíveis para a aviação civil aquelas que perderem tal destinação.



PORTARIA CONJUNTA SE/MT-COMAER/MD Nº 01, DE 28 DE novembro DE 2016.

Art. 4º Fica revogada a Portaria EMAER nº 038/4SC2, de 9 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Secretário-Executivo do Ministério dos
Transportes, Portos e Aviação Civil


Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Comandante da Aeronáutica



Base Territorial:	Paraná
Categoria Econômica:	Empresas de Comércio, Varejo, Logística e Administração de Imóveis (empresas de aluguel de imóveis e imobiliárias), empresas de locação de veículos, das indústrias das confecções, das artes e artesanato, das atividades de serviços, das atividades de comércio, das atividades de prestação de serviços, das atividades de comércio exterior e de turismo.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pelo(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007, e da Portaria 326/2013. Republicação da Nota Técnica 177/2011/DICNES/CGRS/SRT, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 07/07/2011, Seção 1, p. 65, Nº 129:

Empresa:	46.201.000326/2016-31
Endereço:	Sede das Empresas de Tecnologia de Informação do Nordeste do Paraná
CNPJ:	12.061.736/0001-04
Abrangência:	Intermunicipal

Base territorial: Paraná: Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquari, Alcântara, Amparo, Angulo, Aruanã, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Brasilândia do Sul, Caçador do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidades Gêmeas, Colmaro, Cornatubá do Sul, Cruzado do Oeste, Cruzópolis do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Balthazar, Esperança Nova, Farol, Félix, Florai, Floresta, Florianópolis, Francisco Alves, Goioerê, Guairacá, Guaçuara, Imaculada, Iguatemi, Itaipá, Itaipopolis, Iporã, Itumbiara, Itumbiê, Itumbiara, Itumbiara do Sul, Ivaí, Ivaipora, Jupiápolis, Jussara, Jardim Olinda, Juruá, Jussara, Lapa, Lobato, Luzitânia, Mamboré, Mandaguai, Maracá, Maria Helena, Marialva, Marilena, Mariluz, Maringá, Maringá do Sul, Mirador, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Alvorada do Ivaí, Nova Canaã, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Ourizópolis, Paqueta, Paraná do Norte, Paranacity, Paranáopoca, Paranaguá, Pindamonhangaba, Piraí, Piraópolis, Piraquã, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Quarto Centênio, Quatrocentos do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondos, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São José do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tambora, Tapera, Terra Boa, Terra Rica, Tucumã do Oeste, Ubitirã, Umuarama, Uniflor e Xanabão.

Categoria Profissional: Empresas que prestam serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador customizados; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico; consultoria e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; criação, configuração de software de banco de dados sob encomenda; desenho de páginas para o internet - web design; desenvolvimento de aplicativo informático sob encomenda; desenvolvimento de projetos e gerenciamento de banco de dados sob encomenda; fornecimento de desenvolvimento de programas de computador desenvolvidos sob encomenda; edição de sites; edição de software sob encomenda; edição de linha de banco de dados; confissão; criação ou desenvolvimento de páginas e portais de internet; serviços de programação para internet; serviços de programação; serviços de programação de sistemas informatizados sob encomenda; serviços de programação de sistemas informatizados sob encomenda; elaboração de programas de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento, produção ou documentação de programas de informática sob encomenda; serviços de tradução de software; serviços de tratamento de dados, de provedores de serviços de aplicação e de serviços de hospedagem na internet; serviços de manutenção e manutenção de aparelhos de informática; serviços de assistência técnica em computadores, em equipamentos de informática e em microcomputadores; serviços de manutenção e reparação de caixas eletrônicas e terminais de auto-atendimento de bancos; serviços de manutenção e reparação de equipamentos emissores de cupom fiscal e impressoras; assistência técnica, manutenção e reparação de máquinas copadoras, xerográficas e fotostáticas; serviços de manutenção e reparação de máquinas de cartão de crédito; e, empresas que prestam serviços de manutenção e reparação especializadas em aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, estudos telefônicos e equipamentos de comunicação, de radiotelegrafia e de radiotelegrafia Parágrafo Primeiro - Ficam excluídas da representação descrita no caput deste artigo as empresas que prestam serviços de processamento de dados.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Expediente Judicial prolatado nos autos do Processo 0001159-80.2015.10.0022, procedente da 2ª Vara do Trabalho de Brasilândia/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e com fundamento na Portaria 326/2013, bem como na Nota Técnica 2002/2016/CGRS/SRT/MTB, decide NOTIFICAR o SINDICATO em nome do representante legal, em nome da Comissão Executiva do Plano Fuderário do Estado de Sergipe, CNPJ 19.131.004/0001-37, Processo: 46221.010015/2013-13, no Rio de Janeiro, que tome as seguintes providências: REALIZAR nova Assembleia-Geral de Ratificação da Fundação, nos moldes do art. 19, e/ou art. 41, I e art. 42, § 1º, da Portaria 326/2013, para que seja dado o prosseguimento à análise do referido processo. Salienta-se que a entidade tem o prazo improrrogável de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar a documentação prevista no artigo 19, em observância aos ditames estabelecidos no artigo 41 (informar nos Editais de convocação a indicação do CNPJ e da Base Social de todas as entidades atingidas), sob pena de ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do art. 2º, inciso II, da Portaria 326/2013. Desta forma, torna-se pública a presente notificação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atos/atos/declara>, pelo código 00012016112600045.

funcionário a entidade requerente, bem como as impugnações: Sindicato dos Empregados no Comércio de Aracaju - SE, CNPJ 13.041.199/0001-48, Processo 46000.008103/98-23, Impugnação 46010.002318/2016-32.

Em 25 de novembro de 2016.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53, da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a NOTA TÉCNICA 370/2016/GAB/SRT/MTB, com a adoção da seguinte medida: DEFERIR o recurso Administrativo, apensado 44600.006179/2015-02, para ANULAR a Nota Técnica 201/2015/CGRS/SRT/MTB, publicada no Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, p. 65, nº 155, de 14/08/2015, e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical 46218.004555/2012-28, de interesse do AP-TAPURG/SINDICATO - Sindicato Dos Servidores Ativos, Inativos (Aposentados), Pensionistas Dos Têcnicos Administrativos Em Educação Das Instituições Federais De Ensino No Município De Rio Grande/RS, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007, e da Portaria 326, de 05 de julho de 2013. Para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve EXCLUIR a Categoria Nacional dos Servidores Públicos SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11, a Categoria dos Servidores Ativos, Inativos (Aposentados), Pensionistas Dos Têcnicos Administrativos Em Educação Das Instituições Federais De Ensino, com abrangência Municipal e base territorial no município de Rio Grande/RS, com respaldo nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e nos termos de artigo 30 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pelo(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Empresa:	26215/08188-2016-31
Endereço:	SINDICATO NACIONAL - UNIAO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO BRASIL, BRUNO NEVES DE SA, RUA DE JACAREZINHO, 14.539.928/0001-67
CNPJ:	14.539.928/0001-67
Abrangência:	Nacional
Base Territorial:	Rio de Janeiro, Rio de Janeiro
Categoria:	Empresas associadas de natureza econômica de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 326/2013 e com base na Nota Técnica 401/2016/GAB/SRT/MTB, resolve DEFERIR o registro sindical (RIS) ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDEGELRS - Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Veículos Automotores, CNPJ 14.539.928/0001-67, com base no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a Nota Técnica 310/2016/GAB/SRT/MTB, com adoção da seguinte medida: REVOCAR a publicação do Diário Oficial da União - DOU - Seção 1, página nº 77, que indicava o Pedido de Registro Sindical e PUBLICAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Av. Santos Dumont, s/nº - Tapera
Florianópolis - SC - CEP 88049-000

Tel: (48) 3229-5000 / Fax: (48) 3236-1344 / e-mail: protocolo.gapfl@fab.mil.br

Ofício nº 10/EC/1727
Protocolo COMAER nº 67272.001912/2017-26

Florianópolis, 25 de abril de 2017.

A Sua Senhoria a Senhor
CARLOS JOSE BAUER
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 336 - Centro
Florianópolis - SC



Assunto: Regularização de Imóvel.

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar de assunto relativo ao ofício nº 17/SPAT/3396, de 20 de abril de 2015, apresentado em Apêndice e que consistia na regularização de um imóvel sob a responsabilidade patrimonial da Base Aérea de Florianópolis (BAFL), de RIP nº 8105002265002, onde se localiza parte da área operacional do Aeroporto Internacional Hercílio Luz.
2. Conforme exposto no ofício em questão, a regularização das áreas utilizadas pela aviação civil eram de responsabilidade da Secretaria de Aviação Civil, então pertencente à Presidência da República (SAC/PR), ainda que não transferidas formalmente pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) àquela Secretaria, conforme Art.24-D da Lei nº 10.683; legislação que foi alterada pela Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e que transferiu as competências da SAC/PR para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
3. Todavia, a partir de averiguações recentes junto ao Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União (SUIUnet), bem como ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), pôde-se constatar que o imóvel supracitado, bem como toda a área que compreende o Sítio Aeroportuário de Florianópolis/SC ainda permanece, até o momento, sob a jurisdição patrimonial da BAFL.
4. Diante da recente concessão do Aeroporto Internacional Hercílio Luz e principalmente, da Portaria Conjunta SE/MT-COMAER/MI nº 02, de 28 novembro de 2016, publicada no DOU nº 223, Seção 1, de 29 de novembro de 2016, definindo o zoneamento civil x militar do Sítio Aeroportuário de Florianópolis/SC, consulto Vossa Senhoria quanto à

possibilidade de realização de gestões junto ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil com o objetivo de concluir a regularização e transferir de jurisdição patrimonial a área civil do Aeroporto Internacional Hercílio Luz.

Atenciosamente,

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR Coronel Aviador
Comandante da Base Aérea de Florianópolis





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS

Av. Santos Dumont, s/nº - Tapera
Florianópolis - SC- CEP 88049-000

Tel: (48)3229-5000 / Fax: (48)3236-1344 / e-mail: protocolo.bafl@bafl.aer.mil.br

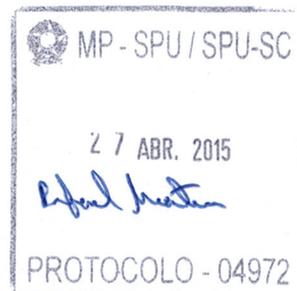
Ofício nº 17/SPAT/3396

Protocolo COMAER nº 67272.004137/2015-07

Florianópolis, 20 de abril de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
Superintendente SILVIA BEATRIZ RIZZIERI DE LUCA
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 336 - Centro
Florianópolis - SC

Assunto: Regularização de Imóvel.



Senhora Superintendente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar de assunto relativo ao ofício nº 2724/2014/GAB/SPU/SC-MP, de 3 de outubro de 2014, dessa Superintendência e entregue na Base Aérea de Florianópolis (BAFL) em 13 de outubro de 2014, cujo teor consiste na regularização do imóvel sob a responsabilidade patrimonial da BAFL, de RIP imóvel nº 8105002265002 e de utilização nº 8105000865002.
2. Conforme informado no ofício nº 11/SCADM/10552 desta Organização Militar, de 27 de outubro de 2014, e entregue nessa Superintendência em 30 de outubro de 2014, a BAFL iniciou as ações visando à apresentação dos documentos solicitados no ofício em menção.
3. Nesse sentido, pode-se citar a elaboração dos laudos de avaliação dos tombos SC.001-002 (onde se localiza o Aeroporto Internacional Hercílio Luz) e SC.001-001 (onde se localiza a BAFL), bem como tratativas com o Cartório do 2º Ofício de Registro para obtenção de matrículas atualizadas e correções em certidões das 24 (vinte e quatro) áreas que compõem o Tombo SC.001-002, de modo a que constassem, futuramente, em uma única escritura pública, conforme orientação dessa Superintendência.
4. No intuito de se obter a planta de localização/situação georreferenciada e memorial descrito, também requeridos no ofício em referência, solicitou-se ao Quinto Comando

Aéreo Regional (V COMAR) o apoio de topógrafos, haja vista a inexistência de profissionais da área de topografia e de cartografia no efetivo desta Base Aérea.

5. Em atenção à solicitação de levantamento topográfico, o V COMAR encaminhou o ofício nº 439/SERPAT5/SCP/SSC/4218, de 6 de abril de 2015, apresentado em anexo, informando que a prerrogativa legal para efetivação dos atos objetivando à regularização da área onde se localiza o Aeroporto Internacional Hercílio Luz compete, exclusivamente, à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR), conforme Art. 24-D da Lei nº 10683.

6. Tal informação do V COMAR foi baseada no ofício nº 7/4SC/3822, de 19 de março de 2015, do Estado Maior da Aeronáutica (EMAER), também apresentado em anexo, no qual igualmente consta informação de parecer da Advocacia Geral da União concluindo que as áreas utilizadas pela aviação civil são de responsabilidade da SAC/PR, **ainda que não transferidas formalmente pelo COMAER** àquela Secretaria de Aviação Civil.

7. Desta forma, encaminho a Vossa Senhoria cópia da documentação já obtida pela BAFL (laudos de avaliação, certidões e matrículas atualizadas das áreas que compõem o imóvel em questão), a fim de que possam ser adotadas as demais medidas julgadas cabíveis de regularização da área em questão, junto à SAC/PR.

8. Sem mais para o momento, aproveito para externar os votos de estima e consideração, reafirmando o propósito de colaboração entre as Instituições representadas.

Atenciosamente,


SANDRO FRANCALACCI DE CASTRO FARIA Coronel Aviador
Comandante da Base Aérea de Florianópolis



COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA CIVIL 1**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **3.072.544,99 m²**
307,25450 ha
Perímetro: **12.530,51 m**

DESCRIÇÃO

A) Equipamentos Utilizados: Baseado em informações recebidas da INFRAERO.

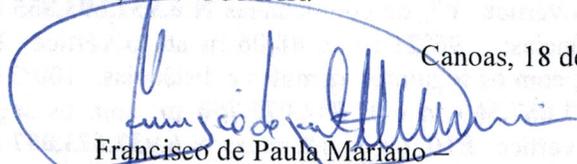
B) Referência: Baseado em informações recebidas da INFRAERO. Coordenadas não georreferenciadas representadas no Sistema UTM.

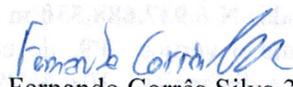
C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.938.047,485 m** e **E 741.491,978 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **94°05'36"** e **50,23 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.938.043,899 m** e **E 741.542,083 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **103°06'27"** e **199,00 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.937.998,770 m** e **E 741.735,899 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **187°21'26"** e **60,47 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.937.938,800 m** e **E 741.728,156 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **129°51'27"** e **95,32 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 6.937.877,712 m** e **E 741.801,327 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **221°49'22"** e **2,42 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 6.937.875,908 m** e **E 741.799,712 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **129°21'10"** e **287,11 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 6.937.693,855 m** e **E 742.021,720 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **96°21'39"** e **48,06 m** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 6.937.688,530 m** e **E 742.069,487 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **100°31'43"** e **6,37 m** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 6.937.687,366 m** e **E 742.075,750 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **101°46'29"** e **69,92 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 6.937.673,097 m** e **E 742.144,203 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **97°48'42"** e **85,92 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 6.937.661,420 m** e **E 742.229,321 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **176°35'14"** e **30,48 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 6.937.630,995 m** e **E 742.231,136 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°39'02"** e **144,42 m** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 6.937.553,078 m** e **E 742.352,735 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°25'03"** e **808,40 m** até o vértice **P14**, de coordenadas **N 6.937.119,703 m** e **E 743.035,160 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **159°55'41"** e

478,07 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 6.936.670,666 m** e **E 743.199,235 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°52'02"** e **13,43 m** até o vértice **P16**, de coordenadas **N 6.936.663,378 m** e **E 743.210,514 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°27'04"** e **7,13 m** até o vértice **P17**, de coordenadas **N 6.936.659,553 m** e **E 743.216,529 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°20'56"** e **769,72 m** até o vértice **P18**, de coordenadas **N 6.936.247,693 m** e **E 743.866,796 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°30'41"** e **1.271,95 m** até o vértice **P19**, de coordenadas **N 6.935.564,061 m** e **E 744.939,416 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **220°40'17"** e **133,93 m** até o vértice **P20**, de coordenadas **N 6.935.462,479 m** e **E 744.852,130 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **213°59'28"** e **189,80 m** até o vértice **P21**, de coordenadas **N 6.935.305,111 m** e **E 744.746,019 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **213°59'28"** e **42,86 m** até o vértice **P22**, de coordenadas **N 6.935.269,572 m** e **E 744.722,056 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **234°39'38"** e **120,86 m** até o vértice **P23**, de coordenadas **N 6.935.199,666 m** e **E 744.623,468 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **302°22'26"** e **1.199,72 m** até o vértice **P24**, de coordenadas **N 6.935.842,048 m** e **E 743.610,214 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **302°06'56"** e **2.356,28 m** até o vértice **P25**, de coordenadas **N 6.937.094,717 m** e **E 741.614,496 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **199°08'26"** e **100,26 m** até o vértice **P26**, de coordenadas **N 6.937.000,000 m** e **E 741.581,622 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **191°35'51"** e **1.164,88 m** até o vértice **P27**, de coordenadas **N 6.935.858,904 m** e **E 741.347,440 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **282°53'13"** e **404,17 m** até o vértice **P28**, de coordenadas **N 6.935.949,045 m** e **E 740.953,449 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **12°42'10"** e **723,38 m** até o vértice **P29**, de coordenadas **N 6.936.654,722 m** e **E 741.112,516 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **96°10'55"** e **96,91 m** até o vértice **P30**, de coordenadas **N 6.936.644,286 m** e **E 741.208,865 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **11°33'49"** e **95,53 m** até o vértice **P31**, de coordenadas **N 6.936.737,875 m** e **E 741.228,014 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **276°55'44"** e **94,87 m** até o vértice **P32**, de coordenadas **N 6.936.749,319 m** e **E 741.133,840 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **12°42'10"** e **991,58 m** até o vértice **P33**, de coordenadas **N 6.937.716,630 m** e **E 741.351,883 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **11°12'50"** e **281,06 m** até o vértice **P34**, de coordenadas **N 6.937.992,327 m** e **E 741.406,542 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **32°24'52"** e **18,70 m** até o vértice **P35**, de coordenadas **N 6.938.008,110 m** e **E 741.416,564 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **37°30'57"** e **7,05 m** até o vértice **P36**, de coordenadas **N 6.938.013,705 m** e **E 741.420,860 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **49°41'12"** e **14,71 m** até o vértice **P37**, de coordenadas **N 6.938.023,223 m** e **E 741.432,077 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **56°12'50"** e **20,16 m** até o vértice **P38**, de coordenadas **N 6.938.034,435 m** e **E 741.448,834 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **67°15'35"** e **25,31 m** até o vértice **P39**, de coordenadas **N 6.938.044,219 m** e **E 741.472,179 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **80°38'06"** e **20,07 m** até o vértice **P1**, de coordenadas **N 6.938.047,485 m** e **E 741.491,978 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V.COMAR.

Canoas, 18 de Outubro de 2016.


Francisco de Paula Mariano
2º Ten QOCON AGM
CREAMG 100.564/D


Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo



**COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA CIVIL 2**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **1.281.885,96 m²**
128,18860 ha
Perímetro: **5.456,24 m**

DESCRIÇÃO

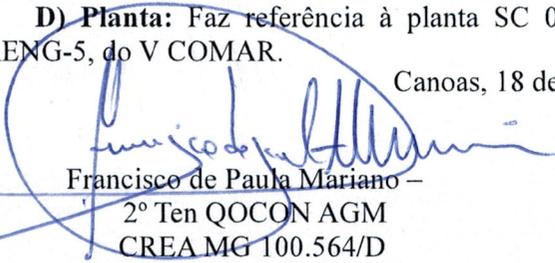
A) Equipamentos Utilizados: Baseado em informações recebidas da INFRAERO.

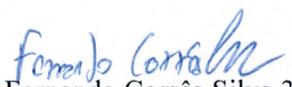
B) Referência: Baseado em informações recebidas da INFRAERO. Coordenadas não georreferenciadas representadas no Sistema UTM.

C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.937.094,717 m** e **E 741.614,496 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **121°49'48"** e **1.019,25 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.936.557,164 m** e **E 742.480,466 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **215°49'35"** e **1.519,03 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.935.325,541 m** e **E 741.591,330 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **281°07'15"** e **759,66 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.935.472,065 m** e **E 740.845,932 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **12°42'08"** e **488,95 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 6.935.949,046 m** e **E 740.953,444 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **102°53'13"** e **404,18 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 6.935.858,904 m** e **E 741.347,440 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **11°34'13"** e **1.160,71 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 6.936.996,032 m** e **E 741.580,245 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **19°08'26"** e **104,46 m** até o vértice **P1**, de coordenadas **N 6.937.094,717 m** e **E 741.614,496 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de Outubro de 2016.


Francisco de Paula Mariano –
2º Ten QOCON AGM
CREAMG 100.564/D


Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo



COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA CIVIL 3**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **320.981,22 m²**
32,09812 ha
Perímetro: **3.250,43 m**

DESCRIÇÃO

A) Equipamentos Utilizados: Baseado em informações recebidas da INFRAERO.

B) Referência: Baseado em informações recebidas da INFRAERO. Coordenadas não georreferenciadas representadas no Sistema UTM.

C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.936.568,298 m** e **E 742.481,707 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°37'15"** e **1.373,21 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.935.828,029 m** e **E 743.638,306 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **212°02'02"** e **132,76 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.935.715,486 m** e **E 743.567,889 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **301°36'44"** e **333,67 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.935.890,383 m** e **E 743.283,734 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **243°09'48"** e **195,07 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 6.935.802,319 m** e **E 743.109,674 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **279°05'04"** e **49,36 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 6.935.810,112 m** e **E 743.060,933 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **319°56'31"** e **93,03 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 6.935.881,317 m** e **E 743.001,062 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **313°03'18"** e **217,82 m** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 6.936.030,026 m** e **E 742.841,899 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **303°51'53"** e **609,06 m** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 6.936.369,416 m** e **E 742.336,161 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **36°11'51"** e **246,45 m** até o vértice **P1**, de coordenadas **N 6.936.568,298 m** e **E 742.481,707 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de Outubro de 2016.



COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA CIVIL 4**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **123.122,03 m²**
12,3122 ha
Perímetro: **3.441,51 m**

DESCRIÇÃO

A) Equipamentos Utilizados: Baseado em informações recebidas da INFRAERO.

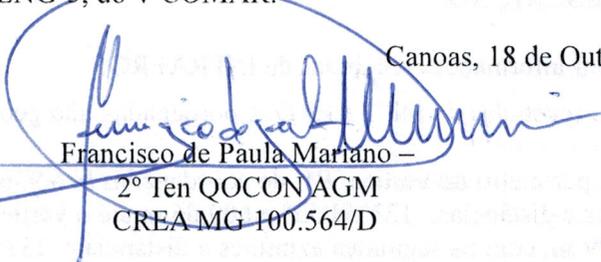
B) Referência: Baseado em informações recebidas da INFRAERO. Coordenadas não georreferenciadas representadas no Sistema UTM.

C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.936.369,416 m** e **E 742.336,161 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **123°51'53"** e **609,06 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.936.030,026 m** e **E 742.841,899 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **133°03'18"** e **217,82 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.935.881,317 m** e **E 743.001,062 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **139°56'31"** e **93,03 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.935.810,112 m** e **E 743.060,933 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **99°05'04"** e **49,36 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 6.935.802,319 m** e **E 743.109,674 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **63°36'01"** e **40,90 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 6.935.820,504 m** e **E 743.146,308 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **153°02'50"** e **25,82 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 6.935.797,488 m** e **E 743.158,011 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **244°13'25"** e **27,54 m** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 6.935.785,513 m** e **E 743.133,214 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **193°51'59"** e **31,91 m** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 6.935.754,534 m** e **E 743.125,567 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **131°55'17"** e **57,41 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 6.935.716,180 m** e **E 743.168,281 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **105°18'42"** e **149,96 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 6.935.676,580 m** e **E 743.312,919 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **94°38'19"** e **113,13 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 6.935.667,431 m** e **E 743.425,677 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **104°46'29"** e **167,16 m** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 6.935.624,801 m** e **E 743.587,315 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **220°05'15"** e **65,14 m** até o vértice **P14**, de coordenadas **N 6.935.574,964 m** e **E 743.545,367 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **283°45'16"** e

139,21 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 6.935.608,064 m** e **E 743.410,145 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°48'16" e 89,67 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 6.935.612,451 m** e **E 743.320,586 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°22'19" e 293,75 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 6.935.719,499 m** e **E 743.047,038 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°09'56" e 32,09 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 6.935.722,388 m** e **E 743.015,076 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°56'34" e 26,74 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 6.935.710,223 m** e **E 742.991,259 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°28'15" e 31,47 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 6.935.737,871 m** e **E 742.976,229 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°56'44" e 15,78 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 6.935.746,710 m** e **E 742.989,306 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°31'49" e 24,22 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 6.935.769,925 m** e **E 742.996,196 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°16'46" e 42,72 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 6.935.806,260 m** e **E 742.973,737 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°40'37" e 203,66 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 6.935.954,421 m** e **E 742.834,005 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°29'14" e 349,15 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 6.936.141,953 m** e **E 742.539,494 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°12'30" e 140,99 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 6.936.166,941 m** e **E 742.400,731 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°50'49" e 171,83 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 6.936.199,277 m** e **E 742.231,975 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°20'52" e 9,45 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 6.936.192,183 m** e **E 742.225,733 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°21'33" e 16,02 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 6.936.202,979 m** e **E 742.213,894 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°18'05" e 206,52 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 6.936.369,416 m** e **E 742.336,161 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de Outubro de 2016.


Francisco de Paula Mariano –
2º Ten QOCON AGM
CREA MG 100.564/D


Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo



**COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO**

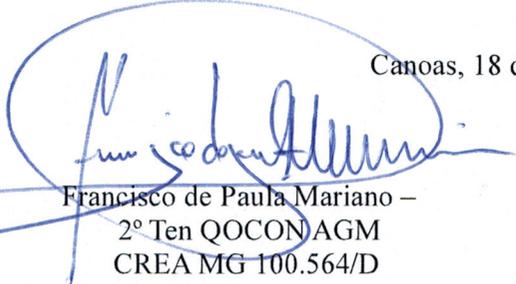
MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA ESPECIAL ALFA DVOR FLN**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **31.415,92 m²**
3,14592 ha
Perímetro: **628,32 m**

DESCRIÇÃO

- A) Equipamentos Utilizados:** Baseado em informações recebidas da INFRAERO.
- B) Referência:** Baseado em informações recebidas da INFRAERO. Coordenadas não georreferenciadas representadas no Sistema UTM.
- C) Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.936.941,753m** e **E 742.603,122m**, ponto central, e segue com raio de 100 metros até o vértice **1 N 6.936.878,336m** e **E 742.680,441m**; deste segue por desenvolvimento circular de 628,32 m, até ponto inicial desta descrição.
- D) Planta:** Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de Outubro de 2016.


Francisco de Paula Mariano –
2º Ten QOCON AGM
CREA MG 100.564/D


Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo



**COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA ESPECIAL BRAVO 1 DTCEA-FL**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **40.210,05 m²**
4,02100 ha
Perímetro: **879,16 m**

DESCRIÇÃO

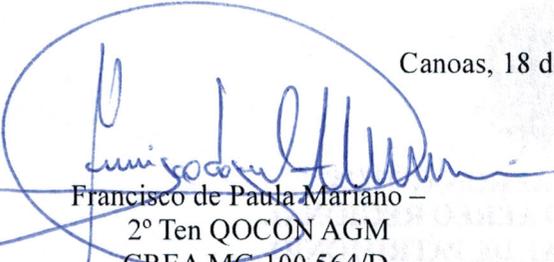
A) Equipamentos Utilizados: Par de receptores GPS Geodésico de dupla frequência, marca TOPCON, modelo HIPER Ga.

B) Referência: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, a partir do marco AP-657 do Instituto de Cartografia Aeronáutica, com coordenadas **N 6.937.304,821 m** e **E 742.541,804 m**, **Meridiano Central 51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM.

C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto P1**, de coordenadas **N 6.937.425,230 m** e **E 742.554,054 m**, ;; com os seguintes azimutes e distâncias: **122°25'03"** e **220,64 m** até o vértice **ponto P2**, de coordenadas **N 6.937.306,948 m** e **E 742.740,309 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: **210°58'10"** e **44,58 m** até o vértice **ponto P3**, de coordenadas **N 6.937.268,723 m** e **E 742.717,369 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: **121°08'00"** e **49,94 m** até o vértice **ponto P4**, de coordenadas **N 6.937.242,903 m** e **E 742.760,115 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: **212°26'08"** e **109,85 m** até o vértice **ponto P5**, de coordenadas **N 6.937.150,193 m** e **E 742.701,199 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: **302°26'08"** e **282,96 m** até o vértice **ponto P6**, de coordenadas **N 6.937.301,960 m** e **E 742.462,378 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: **26°20'48"** e **56,57 m** até o vértice **ponto P7**, de coordenadas **N 6.937.352,656 m** e **E 742.487,485 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: **123°18'51"** e **17,40 m** até o vértice **ponto P8**, de coordenadas **N 6.937.343,100 m** e **E 742.502,025 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: **32°21'15"** e **97,22 m** até o vértice **ponto P1**, de coordenadas **N 6.937.425,230 m** e **E 742.554,054 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de outubro de 2016.


Francisco de Paula Mariano –
2º Ten QOCON AGM
CREAMG 100.564/D


Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo

(The following text is mirrored and largely illegible due to bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a technical report or survey description.)

(Handwritten mark or signature)



**COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVICO REGIONAL DE PATRIMÔNIO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA ESPECIAL BRAVO 2 DTCEA-FL**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **1.639,22m²**
0,16392ha
Perímetro: **177,25m**

DESCRIÇÃO

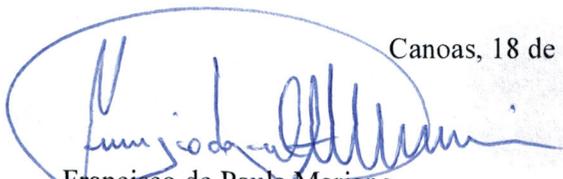
A) Equipamentos Utilizados: Par de receptores GPS Geodésico de dupla frequência, marca TOPCON, modelo HIPER Ga.

B) Referência: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, a partir do marco AP-657 do Instituto de Cartografia Aeronáutica, com coordenadas **N 6.937.304,821m** e **E 742.541,804m**, **Meridiano Central 51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM.

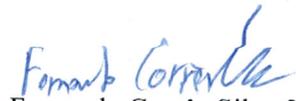
C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.936.950,971 m** e **E 742.913,929 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°37'59" e 17,13 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.936.942,243 m** e **E 742.928,667 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 218°01'35" e 6,43 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.936.937,178 m** e **E 742.924,706 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 120°49'21" e 33,73 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.936.919,896 m** e **E 742.953,669 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 212°16'46" e 24,23 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 6.936.899,414 m** e **E 742.940,731 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 301°12'54" e 6,61 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 6.936.902,839 m** e **E 742.935,079 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 211°16'09" e 7,14 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 6.936.896,733 m** e **E 742.931,371 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 302°17'14" e 45,41 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 6.936.920,992 m** e **E 742.892,978 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 34°56'53" e 36,57 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 6.936.950,971 m** e **E 742.913,929 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de outubro de 2016.



Francisco de Paula Mariano –
2º Ten QOCON AGM
CREA MG 100.564/D



Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo



**COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA ESPECIAL CHARLIE**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **41.246,23 m²**
4,12462 ha
Perímetro: **849,94 m**

DESCRIÇÃO

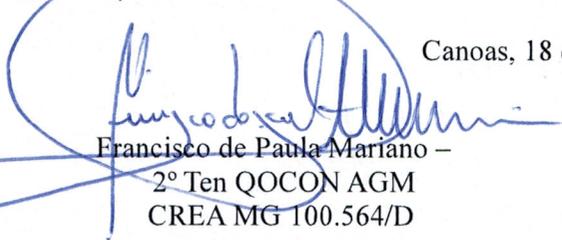
A) Equipamentos Utilizados: Baseado em informações recebidas da INFRAERO.

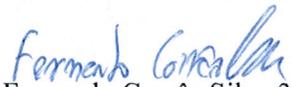
B) Referência: Baseado em informações recebidas da INFRAERO. Coordenadas não georreferenciadas representadas no Sistema UTM.

C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.936.263,200 m** e **E 743.533,596 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°20'42"** e **274,97 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.936.116,084 m** e **E 743.765,906 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **212°20'42"** e **150,00 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.935.989,357 m** e **E 743.685,653 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **302°20'42"** e **274,97 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.936.136,474 m** e **E 743.453,343 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **32°20'42"** e **150,00 m** até o vértice **P1**, de coordenadas **N 6.936.263,200 m** e **E 743.533,596 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de Outubro de 2016.


Francisco de Paula Mariano –
2º Ten QOCON AGM
CREA MG 100.564/D


Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo



**COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA ESPECIAL DELTA**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **126.341,77 m²**
12,63418 ha
Perímetro: **1606,14 m**

DESCRIÇÃO

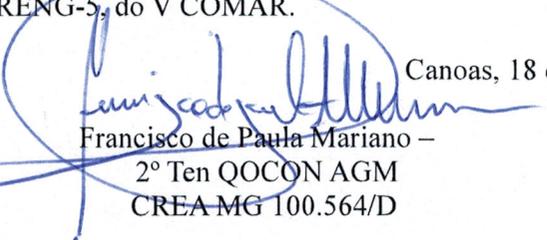
A) Equipamentos Utilizados: Baseado em informações recebidas da INFRAERO.

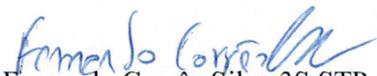
B) Referência: Baseado em informações recebidas da INFRAERO. Coordenadas não georreferenciadas representadas no Sistema UTM.

C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto P1**, de coordenadas **N 6.937.552,717 m** e **E 741.314,908 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°20'08"** e **616,60 m** até o vértice **ponto P2**, de coordenadas **N 6.937.222,908 m** e **E 741.835,896 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **212°20'42"** e **218,80 m** até o vértice **ponto P3**, de coordenadas **N 6.937.038,060 m** e **E 741.718,836 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **302°20'42"** e **538,52 m** até o vértice **ponto P4**, de coordenadas **N 6.937.326,178 m** e **E 741.263,871 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **12°41'47"** e **232,22 m** até o vértice **ponto P1**, de coordenadas **N 6.937.552,717 m** e **E 741.314,908 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de Outubro de 2016.


Francisco de Paula Mariano –
2º Ten QOCON AGM
CREA MG 100.564/D


Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo



COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVICO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA MILITAR 1**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **4.495.583,96 m²**
449,5584 ha
Perímetro: **13.865,35 m**

DESCRIÇÃO

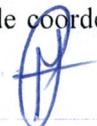
A) Equipamentos Utilizados: Baseado em informações recebidas da INFRAERO.

B) Referência: Baseado em informações recebidas da INFRAERO. Coordenadas não georreferenciadas representadas no Sistema UTM.

C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.939.697,871 m** e **E 742.122,483 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **180°39'13"** e **591,30 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.939.106,614 m** e **E 742.115,738 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **180°34'44"** e **442,95 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.938.663,682 m** e **E 742.111,264 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **180°46'27"** e **351,82 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.938.311,891 m** e **E 742.106,510 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **177°25'31"** e **284,28 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 6.938.027,899 m** e **E 742.119,281 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **176°54'45"** e **346,88 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 6.937.681,521 m** e **E 742.137,965 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **283°34'48"** e **74,89 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 6.937.699,105 m** e **E 742.065,171 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **276°12'38"** e **48,06 m** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 6.937.704,305 m** e **E 742.017,389 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **309°12'08"** e **287,11 m** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 6.937.885,773 m** e **E 741.794,904 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **41°40'25"** e **2,42 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 6.937.887,582 m** e **E 741.796,514 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **309°42'25"** e **95,32 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 6.937.948,478 m** e **E 741.723,182 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **7°12'25"** e **60,47 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 6.938.008,467 m** e **E 741.730,768 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **282°57'25"** e **199,69 m** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 6.938.053,241 m** e **E 741.536,167 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **276°02'17"** e **14,67 m** até o vértice **P14**, de coordenadas **N 6.938.054,784 m** e **E 741.521,579 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **275°12'11"** e

9,10 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 6.938.055,609 m** e **E 741.512,513 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°07'39" e 9,47 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 6.938.056,291 m** e **E 741.503,071 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°41'21" e 12,34 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 6.938.056,870 m** e **E 741.490,745 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°01'19" e 13,33 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 6.938.055,713 m** e **E 741.477,462 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°06'48" e 12,09 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 6.938.053,016 m** e **E 741.465,675 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°35'42" e 13,49 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 6.938.048,092 m** e **E 741.453,114 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°41'13" e 14,44 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 6.938.041,468 m** e **E 741.440,287 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°09'12" e 12,25 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 6.938.034,825 m** e **E 741.429,998 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°09'39" e 13,68 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 6.938.025,702 m** e **E 741.419,808 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°20'06" e 11,67 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 6.938.017,358 m** e **E 741.411,656 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°15'52" e 19,16 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 6.938.001,159 m** e **E 741.401,430 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°03'48" e 281,06 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 6.937.725,320 m** e **E 741.347,496 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°33'08" e 991,58 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 6.936.757,439 m** e **E 741.131,994 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°46'42" e 94,87 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 6.936.746,243 m** e **E 741.226,198 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°24'47" e 95,53 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 6.936.652,604 m** e **E 741.207,295 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°01'53" e 96,91 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 6.936.662,787 m** e **E 741.110,919 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°33'08" e 412,03 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 6.936.260,608 m** e **E 741.021,373 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°33'11" e 311,36 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 6.935.956,695 m** e **E 740.953,702 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°33'06" e 488,95 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 6.935.479,433 m** e **E 740.847,444 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°31'04" e 251,31 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 6.935.529,612 m** e **E 740.601,194 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°49'40" e 34,24 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 6.935.536,045 m** e **E 740.567,560 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°11'20" e 51,82 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 6.935.547,870 m** e **E 740.517,102 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°32'43" e 82,29 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 6.935.555,822 m** e **E 740.435,194 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°33'40" e 80,89 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 6.935.559,437 m** e **E 740.354,385 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°33'07" e 136,66 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 6.935.560,753 m** e **E 740.217,732 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°00'03" e 219,13 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 6.935.564,581 m** e **E 739.998,633 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°04'25" e 7,66 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 6.935.557,823 m** e **E 739.995,028 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°09'41" e 45,35 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 6.935.522,169 m** e **E 739.967,010 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°22'33" e 15,69 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 6.935.528,646 m** e **E 739.952,715 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°32'06" e 33,27 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 6.935.509,344 m** e **E 739.925,619 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°54'53" e 16,77 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 6.935.494,280 m** e **E 739.932,994 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°56'48" e 158,49 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 6.935.374,572 m** e **E 739.829,128 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°47'19" e 21,91 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 6.935.353,201 m** e **E 739.824,277 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°29'35" e 28,06 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 6.935.328,311 m** e **E 739.811,324 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°44'23" e 353,47 m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 6.935.052,603 m** e **E 739.590,125 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°24'30" e 201,83 m até o vértice **P50**, de

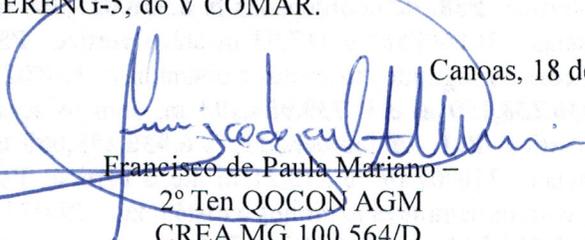
coordenadas N 6.935.236,123 m e E 739.506,136 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°23'27" e 31,32 m até o vértice P51, de coordenadas N 6.935.267,249 m e E 739.509,622 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°28'20" e 215,68 m até o vértice P52, de coordenadas N 6.935.449,210 m e E 739.625,420 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°21'27" e 219,90 m até o vértice P53, de coordenadas N 6.935.651,090 m e E 739.712,603 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°47'53" e 84,22 m até o vértice P54, de coordenadas N 6.935.734,084 m e E 739.726,935 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°37'30" e 50,18 m até o vértice P55, de coordenadas N 6.935.774,353 m e E 739.756,869 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°56'59" e 164,22 m até o vértice P56, de coordenadas N 6.935.822,505 m e E 739.913,876 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°03'23" e 126,62 m até o vértice P57, de coordenadas N 6.935.922,210 m e E 739.991,932 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°58'21" e 99,67 m até o vértice P58, de coordenadas N 6.936.021,880 m e E 739.991,885 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°44'58" e 117,93 m até o vértice P59, de coordenadas N 6.936.133,878 m e E 739.954,952 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°02'36" e 115,97 m até o vértice P60, de coordenadas N 6.936.238,150 m e E 739.904,193 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°10'07" e 73,07 m até o vértice P61, de coordenadas N 6.936.295,068 m e E 739.858,378 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°07'19" e 278,21 m até o vértice P62, de coordenadas N 6.936.474,348 m e E 739.645,641 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°21'21" e 154,82 m até o vértice P63, de coordenadas N 6.936.550,244 m e E 739.510,704 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°12'20" e 48,06 m até o vértice P64, de coordenadas N 6.936.594,554 m e E 739.492,083 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°26'17" e 81,75 m até o vértice P65, de coordenadas N 6.936.671,645 m e E 739.519,288 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°18'10" e 35,92 m até o vértice P66, de coordenadas N 6.936.678,312 m e E 739.554,579 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°51'32" e 42,80 m até o vértice P67, de coordenadas N 6.936.652,047 m e E 739.588,368 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°10'52" e 90,50 m até o vértice P68, de coordenadas N 6.936.645,449 m e E 739.678,626 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°18'29" e 258,65 m até o vértice P69, de coordenadas N 6.936.757,582 m e E 739.911,704 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°30'46" e 333,81 m até o vértice P70, de coordenadas N 6.936.991,500 m e E 740.149,847 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°07'19" e 546,26 m até o vértice P71, de coordenadas N 6.937.486,087 m e E 740.381,759 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°44'02" e 68,38 m até o vértice P72, de coordenadas N 6.937.552,643 m e E 740.366,068 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°28'15" e 168,90 m até o vértice P73, de coordenadas N 6.937.677,227 m e E 740.480,111 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°37'08" e 308,31 m até o vértice P74, de coordenadas N 6.937.959,713 m e E 740.603,637 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°34'55" e 108,44 m até o vértice P75, de coordenadas N 6.938.068,058 m e E 740.599,061 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°20'47" e 207,22 m até o vértice P76, de coordenadas N 6.938.205,780 m e E 740.753,890 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°42'31" e 179,40 m até o vértice P77, de coordenadas N 6.938.384,572 m e E 740.768,617 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°59'12" e 53,96 m até o vértice P78, de coordenadas N 6.938.378,944 m e E 740.822,287 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°39'40" e 58,35 m até o vértice P79, de coordenadas N 6.938.420,448 m e E 740.863,303 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°03'57" e 66,31 m até o vértice P80, de coordenadas N 6.938.467,394 m e E 740.816,465 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°04'26" e 302,28 m até o vértice P81, de coordenadas N 6.938.736,547 m e E 740.954,043 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°42'16" e 107,97 m até o vértice P82, de coordenadas N 6.938.843,863 m e E 740.942,203 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°41'38" e 318,33 m até o vértice P83, de coordenadas N 6.939.045,512 m e E 741.188,515 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°37'46" e 275,28 m até o vértice P84, de coordenadas N 6.939.287,131 m e E 741.320,412 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°09'20" e 24,20 m até o vértice P85, de coordenadas N 6.939.297,035 m e E



741.298,328 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°05'53" e 235,04 m até o vértice P86, de coordenadas N 6.939.325,280 m e E 741.531,662 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°40'26" e 95,38 m até o vértice P87, de coordenadas N 6.939.403,723 m e E 741.585,926 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°50'25" e 296,84 m até o vértice P88, de coordenadas N 6.939.552,858 m e E 741.842,580 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°34'34" e 172,35 m até o vértice P89, de coordenadas N 6.939.569,149 m e E 742.014,157 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°18'17" e 125,14 m até o vértice P90, de coordenadas N 6.939.688,623 m e E 742.051,380 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°35'21" e 71,70 m até o vértice P1, de coordenadas N 6.939.697,871 m e E 742.122,483 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de Outubro de 2016.


Francisco de Paula Mariano –
2º Ten QOCON AGM
CREA MG 100.564/D


Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo



**COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA MILITAR 2**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **2.202,20 m²**
0,22022 ha
Perímetro: **188,11 m**

DESCRIÇÃO

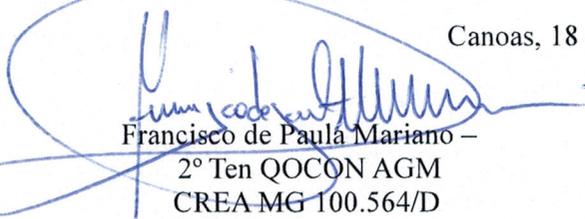
A) Equipamentos Utilizados: Par de receptores GPS Geodésico de dupla frequência, marca TOPCON, modelo HIPER Ga.

B) Referência: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, a partir do marco AP-657 do Instituto de Cartografia Aeronáutica, com coordenadas **N 6.937.304,821m** e **E 742.541,804m**, **Meridiano Central 51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM.

C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.937.306,948 m** e **E 742.740,309 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°25'03"** e **50,13 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.937.280,073 m** e **E 742.782,629 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **211°12'13"** e **43,46 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.937.242,903 m** e **E 742.760,115 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **301°08'00"** e **49,94 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.937.268,723 m** e **E 742.717,369 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **30°58'10"** e **44,58 m** até o vértice **P1**, de coordenadas **N 6.937.306,948 m** e **E 742.740,309 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de Outubro de 2016.


Francisco de Paula Mariano –
2º Ten QOCON AGM
CREA MG 100.564/D


Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo



COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**
Proprietário: **UNIÃO FEDERAL / COMANDO DA AERONÁUTICA**
Imóvel: **ÁREA SITIO TOTAL**
Planta: **SC.004-25-XX.U003**
Situação:
Bairro: **Carianos**
Município: **Florianópolis**
Estado: **SC**
Área: **9.611.759,49 m²**
961,17595 ha
Perímetro: **18.900,91 m**

DESCRIÇÃO

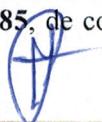
A) Equipamentos Utilizados: Baseado em informações recebidas da INFRAERO.

B) Referência: Baseado em informações recebidas da INFRAERO. Coordenadas não georreferenciadas representadas no Sistema UTM.

C) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.939.697,871 m** e **E 742.122,483 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **180°39'13"** e **591,30 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.939.106,614 m** e **E 742.115,738 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **180°34'44"** e **442,95 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.938.663,682 m** e **E 742.111,264 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **180°46'27"** e **351,82 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.938.311,891 m** e **E 742.106,510 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **177°25'31"** e **284,28 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 6.938.027,899 m** e **E 742.119,281 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **176°54'45"** e **346,88 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 6.937.681,521 m** e **E 742.137,965 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **120°06'35"** e **19,76 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 6.937.671,607 m** e **E 742.155,061 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **97°48'42"** e **74,96 m** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 6.937.661,420 m** e **E 742.229,321 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **176°35'14"** e **30,48 m** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 6.937.630,995 m** e **E 742.231,136 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°27'11"** e **952,82 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 6.937.119,703 m** e **E 743.035,160 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **159°52'38"** e **478,62 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 6.936.670,300 m** e **E 743.199,820 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **122°27'11"** e **2.061,54 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 6.935.564,061 m** e **E 744.939,416 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **220°40'17"** e **133,93 m** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 6.935.462,479 m** e **E 744.852,130 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **213°59'28"** e **232,66 m** até o vértice **P14**, de coordenadas **N 6.935.269,572 m** e **E 744.722,056 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **234°39'38"** e

120,86 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 6.935.199,666 m** e **E 744.623,468 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°58'20" e 184,18 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 6.935.155,023 m** e **E 744.444,784 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°55'50" e 206,08 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 6.935.136,813 m** e **E 744.239,513 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°15'38" e 820,86 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 6.935.574,964 m** e **E 743.545,367 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°45'16" e 139,21 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 6.935.608,064 m** e **E 743.410,145 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°48'16" e 89,67 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 6.935.612,451 m** e **E 743.320,586 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°22'19" e 293,75 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 6.935.719,499 m** e **E 743.047,038 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°09'56" e 32,09 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 6.935.722,388 m** e **E 743.015,076 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°56'34" e 26,74 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 6.935.710,223 m** e **E 742.991,259 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°28'15" e 31,47 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 6.935.737,871 m** e **E 742.976,229 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°56'44" e 15,78 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 6.935.746,710 m** e **E 742.989,306 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°31'49" e 24,22 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 6.935.769,925 m** e **E 742.996,196 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°16'46" e 42,72 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 6.935.806,260 m** e **E 742.973,737 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°40'37" e 203,66 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 6.935.954,421 m** e **E 742.834,005 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°29'14" e 349,15 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 6.936.141,953 m** e **E 742.539,494 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°33'33" e 312,82 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 6.936.199,277 m** e **E 742.231,975 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°20'52" e 9,45 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 6.936.192,183 m** e **E 742.225,733 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°21'33" e 5,40 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 6.936.195,823 m** e **E 742.221,741 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°55'07" e 1.074,62 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 6.935.325,541 m** e **E 741.591,330 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°08'06" e 380,72 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 6.935.399,066 m** e **E 741.217,775 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°28'28" e 7,76 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 6.935.406,581 m** e **E 741.215,828 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°19'09" e 626,83 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 6.935.529,612 m** e **E 740.601,194 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°49'40" e 34,24 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 6.935.536,045 m** e **E 740.567,560 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°11'20" e 51,82 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 6.935.547,870 m** e **E 740.517,102 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°32'43" e 82,29 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 6.935.555,822 m** e **E 740.435,194 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°33'40" e 80,89 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 6.935.559,437 m** e **E 740.354,385 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°33'07" e 136,66 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 6.935.560,753 m** e **E 740.217,732 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°00'03" e 219,13 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 6.935.564,581 m** e **E 739.998,633 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°04'25" e 7,66 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 6.935.557,823 m** e **E 739.995,028 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°09'41" e 45,35 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 6.935.522,169 m** e **E 739.967,010 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°22'33" e 15,69 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 6.935.528,646 m** e **E 739.952,715 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°32'06" e 33,27 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 6.935.509,344 m** e **E 739.925,619 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°54'53" e 16,77 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 6.935.494,280 m** e **E 739.932,994 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°56'48" e 158,49 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 6.935.374,572 m** e **E 739.829,128 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°47'19" e 21,91 m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 6.935.353,201 m** e **E 739.824,277 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°29'35" e 28,06 m até o vértice **P50**, de

coordenadas N 6.935.328,311 m e E 739.811,324 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°44'23" e 353,47 m até o vértice P51, de coordenadas N 6.935.052,603 m e E 739.590,125 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°24'30" e 201,83 m até o vértice P52, de coordenadas N 6.935.236,123 m e E 739.506,136 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°23'27" e 31,32 m até o vértice P53, de coordenadas N 6.935.267,249 m e E 739.509,622 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°28'20" e 215,68 m até o vértice P54, de coordenadas N 6.935.449,210 m e E 739.625,420 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°21'27" e 219,90 m até o vértice P55, de coordenadas N 6.935.651,090 m e E 739.712,603 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°47'53" e 84,22 m até o vértice P56, de coordenadas N 6.935.734,084 m e E 739.726,935 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°37'30" e 50,18 m até o vértice P57, de coordenadas N 6.935.774,353 m e E 739.756,869 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°56'59" e 164,22 m até o vértice P58, de coordenadas N 6.935.822,505 m e E 739.913,876 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°03'23" e 126,62 m até o vértice P59, de coordenadas N 6.935.922,210 m e E 739.991,932 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°58'21" e 99,67 m até o vértice P60, de coordenadas N 6.936.021,880 m e E 739.991,885 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°44'58" e 117,93 m até o vértice P61, de coordenadas N 6.936.133,878 m e E 739.954,952 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°02'36" e 115,97 m até o vértice P62, de coordenadas N 6.936.238,150 m e E 739.904,193 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°10'07" e 73,07 m até o vértice P63, de coordenadas N 6.936.295,068 m e E 739.858,378 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°07'19" e 278,21 m até o vértice P64, de coordenadas N 6.936.474,348 m e E 739.645,641 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°21'21" e 154,82 m até o vértice P65, de coordenadas N 6.936.550,244 m e E 739.510,704 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°12'20" e 48,06 m até o vértice P66, de coordenadas N 6.936.594,554 m e E 739.492,083 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°26'17" e 81,75 m até o vértice P67, de coordenadas N 6.936.671,645 m e E 739.519,288 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°18'10" e 35,92 m até o vértice P68, de coordenadas N 6.936.678,312 m e E 739.554,579 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°51'32" e 42,80 m até o vértice P69, de coordenadas N 6.936.652,047 m e E 739.588,368 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°10'52" e 90,50 m até o vértice P70, de coordenadas N 6.936.645,449 m e E 739.678,626 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°18'29" e 258,65 m até o vértice P71, de coordenadas N 6.936.757,582 m e E 739.911,704 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°30'46" e 333,81 m até o vértice P72, de coordenadas N 6.936.991,500 m e E 740.149,847 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°07'19" e 546,26 m até o vértice P73, de coordenadas N 6.937.486,087 m e E 740.381,759 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°44'02" e 68,38 m até o vértice P74, de coordenadas N 6.937.552,643 m e E 740.366,068 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°28'15" e 168,90 m até o vértice P75, de coordenadas N 6.937.677,227 m e E 740.480,111 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°37'08" e 308,31 m até o vértice P76, de coordenadas N 6.937.959,713 m e E 740.603,637 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°34'55" e 108,44 m até o vértice P77, de coordenadas N 6.938.068,058 m e E 740.599,061 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°20'47" e 207,22 m até o vértice P78, de coordenadas N 6.938.205,780 m e E 740.753,890 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°42'31" e 179,40 m até o vértice P79, de coordenadas N 6.938.384,572 m e E 740.768,617 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°59'12" e 53,96 m até o vértice P80, de coordenadas N 6.938.378,944 m e E 740.822,287 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°39'40" e 58,35 m até o vértice P81, de coordenadas N 6.938.420,448 m e E 740.863,303 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°03'57" e 66,31 m até o vértice P82, de coordenadas N 6.938.467,394 m e E 740.816,465 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°04'26" e 302,28 m até o vértice P83, de coordenadas N 6.938.736,547 m e E 740.954,043 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°42'16" e 107,97 m até o vértice P84, de coordenadas N 6.938.843,863 m e E 740.942,203 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°41'38" e 318,33 m até o vértice P85, de coordenadas N 6.939.045,512 m e E

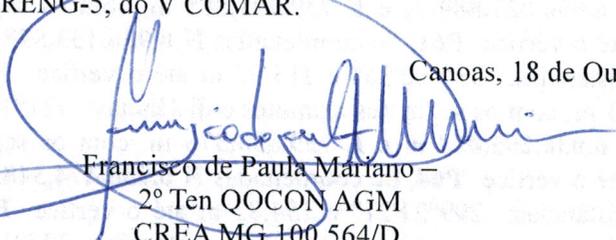


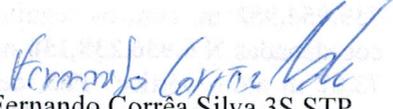
Handwritten signature in blue ink.

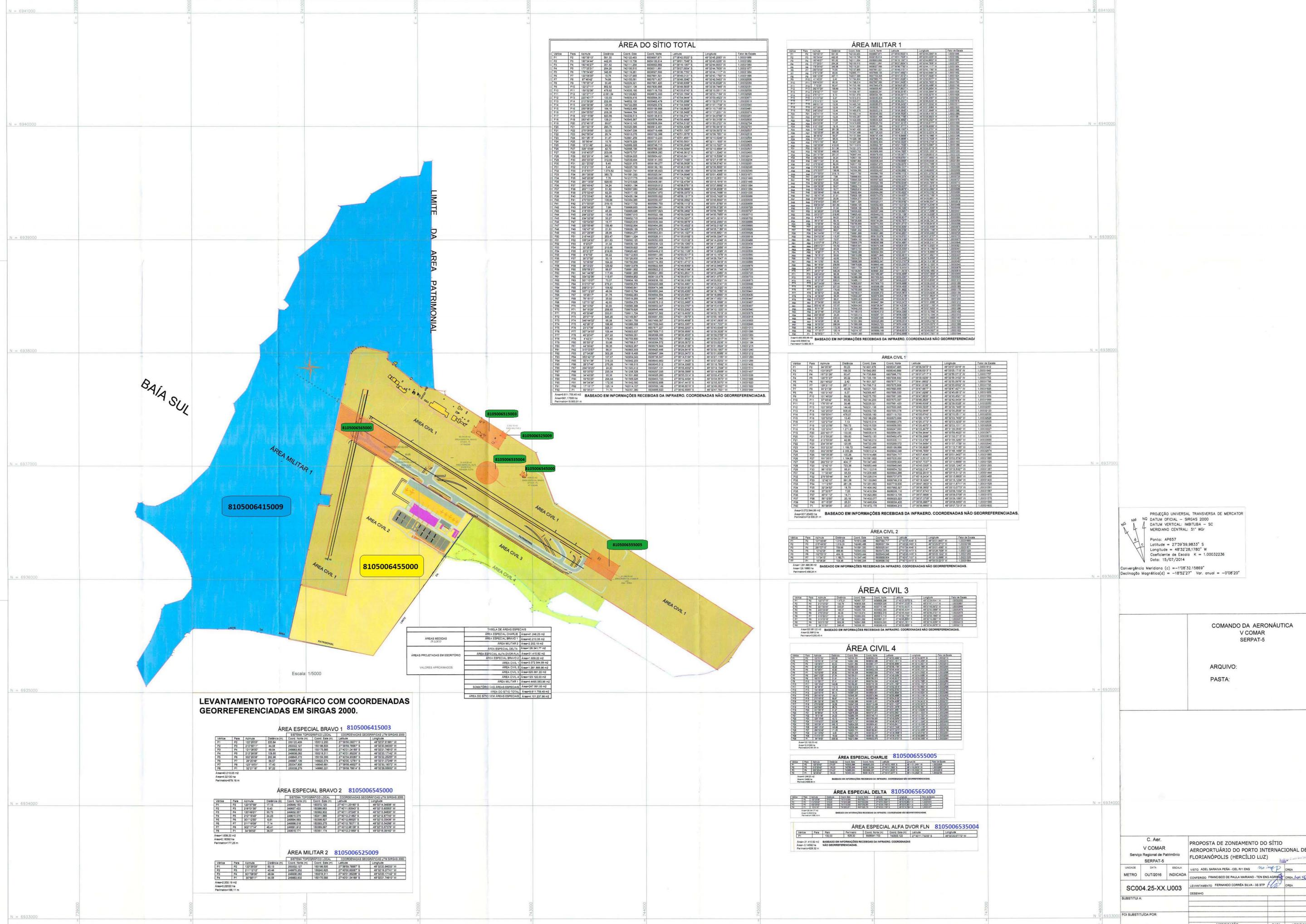
741.188,515 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°37'46" e 275,28 m até o vértice P86, de coordenadas N 6.939.287,131 m e E 741.320,412 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°09'20" e 24,20 m até o vértice P87, de coordenadas N 6.939.297,035 m e E 741.298,328 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°05'53" e 235,04 m até o vértice P88, de coordenadas N 6.939.325,280 m e E 741.531,662 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°40'26" e 95,38 m até o vértice P89, de coordenadas N 6.939.403,723 m e E 741.585,926 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°50'25" e 296,84 m até o vértice P90, de coordenadas N 6.939.552,858 m e E 741.842,580 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°34'34" e 172,35 m até o vértice P91, de coordenadas N 6.939.569,149 m e E 742.014,157 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°18'17" e 125,14 m até o vértice P92, de coordenadas N 6.939.688,623 m e E 742.051,380 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°35'21" e 71,70 m até o vértice P1, de coordenadas N 6.939.697,871 m e E 742.122,483 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

D) Planta: Faz referência à planta SC 004.25-XX.U003, de outubro de 2016, elaborada pelo SERENG-5, do V COMAR.

Canoas, 18 de Outubro de 2016.


Francisco de Paula Mariano –
2º Ten QOCON AGM
CREA MG 100.564/D


Fernando Corrêa Silva 3S STP
Topógrafo



ÁREA DO SÍTIO TOTAL. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala. Contains detailed coordinate data for the site boundary.

ÁREA MILITAR 1. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala. Contains detailed coordinate data for the military area.

ÁREA CIVIL 1. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala. Contains detailed coordinate data for civil area 1.

ÁREA CIVIL 2. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala. Contains detailed coordinate data for civil area 2.

ÁREA CIVIL 3. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala. Contains detailed coordinate data for civil area 3.

ÁREA CIVIL 4. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala. Contains detailed coordinate data for civil area 4.

ÁREA ESPECIAL CHARLIE 810500655005. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala. Contains detailed coordinate data for area Charlie.

ÁREA ESPECIAL DELTA 810500656000. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala. Contains detailed coordinate data for area Delta.

ÁREA ESPECIAL ALFA DVOR FLU 810500653004. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala. Contains detailed coordinate data for area Alfa Dvor.

TABELA DE ÁREAS ESPECIAIS. Summary table listing areas: Área Especial Charlie, Área Militar 2, Área Especial Delta, Área Especial Bravo 2, Área Civil 1, Área Civil 2, Área Civil 3, Área Civil 4, Área Militar 1, Área do Sítio Total, Área do Sítio sem Áreas Especiais.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM COORDENADAS GEORREFERENCIADAS EM SIRGAS 2000.

ÁREA ESPECIAL BRAVO 1 8105006415009. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala.

ÁREA ESPECIAL BRAVO 2 810500645000. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala.

ÁREA MILITAR 2 810500652009. Table with columns: Vertice, Ponto, Aprox, Distância, Cont. Este, Cont. Norte, Latitude, Longitude, Fator de Escala.



COMANDO DA AERONÁUTICA V COMAR SERPAT-5. ARQUIVO: PASTA:

Table with columns: C. Aer., V COMAR, Serviço Regional de Patrulha SERPAT-5, UNIDADE, DATA, INDICADA, VISTO, ADEL, CARVALHO, CEL RYI ENG, CONTERO, FRANCISCO DE PAULA MARIANO - TEN ENGRADM, CREA, Lic. 041.200.114, LEVANTAMENTO, FERNANDO CORRÊA SILVA - 5º SPT, CREA, Lic. 041.200.114, DESENHO, MODIFICAÇÃO, DATA, VERIFICAÇÃO.

Termo de entrega do próprio
nacional situado na loca-
lidade de Caiacanga - Mirim,
distrito de Ribeirão da Ilha,
Florianópolis que faz o Servi-
ço do Patrimônio da União, do
Ministério da Fazenda, ao Mi-
nistério da Aeronáutica, con-
forme processo protocolizado
sob. o nº 0768-37757/78.

Foi desses dias do mês de a-
gosto do ano de mil novecentos e setenta e nove,
na delegacia do Serviço do Patrimônio da União
no Estado de Santa Catarina, compareceram, de
um lado, como outorgante do presente termo, o ser-
viço do Patrimônio da União, representado neste
ato pelo delegado senhor Emmanuél da Silveira
Camara e, de outro lado como outorgado, o Mi-
nistério da Aeronáutica, representado pelo senhor
Coronel Aviador Alamiro Pereira dos Santos coman-
dante da Base Aérea de Florianópolis. Pelo repre-
sentante do Serviço do Patrimônio da União foi
dito: PRIMEIRO - Que a União Federal e senhora
e legítima possuidora do imóvel situado no
distrito de Ribeirão da Ilha, lugar denominado
Caiacanga - Mirim, cidade de Florianópolis, SC,
adquirido por força do Decreto nº 82.717, de 23 de
novembro de 1978, tendo em vista o disposto no
art. 2º, item I da Lei nº 5972, de 11 de dezem-
bro de 1973, alterada pelas Leis 6282/75 e 6584/
78 título que devidamente transcrito sob ma-
tricula nº 5962, no livro nº 2, fls. 1 em 11/01/
79, do 2º cartório do Registro de Imóveis da

comarca da capital o qual assim se descreve e caracteriza: Ao Norte, Nordeste e oeste com -
 fronta com o mar e mede 6.151,51 metros;
 ao sul e sudeste, confronta com terras de Cé-
 lestino Espindola e outros, com a Estrada da
 Tapera, com terrenos de José Marcelino Cabral
 e João Leopoldo de Melo e mede 2.321,40 metros;
 ao sul e sudeste, confronta com terras das em-
 prezas Elétricas de Santa Catarina e com terrenos
 da União Federal e mede 2.941,00 metros; a Este
 e Nordeste, com as terras de Francelino José do
 Nascimento e outros e da União Federal e mede
 1.844,00 metros; Perfazendo a área de 7.571.959,
 00 m² (Sete milhões, quinhentos e setenta e um
 mil, novecentos e cinquenta e nove metros qua-
 drados). Benfeitorias - Prédio do comando; ca-
 ssino dos oficiais; Cine Anita Garibaldi; Cassino
 das Praças; C.I.A. I.G.; Posto Médico; R.R.I.; refeitó-
 rio dos S.O. - SGT - Praças; Almoxnado; Cassino dos
 S.O. e sargentos; Alojamento das Praças; Sala do oficial
 de dia; Oficinas; casa de Força (mina); seção de
 Pintura e seção Pessoal civil; inceneradores de
 lixo; Aeroporto Hercílio Luz (VELHO); Torre de controle;
 Seção de bombeiros; K.T.; corpo da guarda carcerária;
 seção mobilizadora; Alojamento dos S.O. e SGT do 2º/10º;
 alojamento dos CB. e SD. do 2º/10º; escola Básica
 "tenente Almachio"; Capela São Lucas; corpo da
 Guarda (Portão sul); casa de medicação de força;
 Aeroporto Hercílio Luz (NOVO); instalações da bomba
 da rede cloacal. Portaria da infraero (aeroporto
 velho); casa de Força (aeroporto velho); central tele-
 fonica; clube dos S.O. e sargentos instalação da bom-
 ba da água (V. Ofic.); casa do hidrogenio (aeropov.

to Hercílio Luz); Guarita; Posto de gasolina; caixa d'água (antiga); caixa d'água (nova); caixa d'água do (aeroporto velho) depósito de combustível; 4 cisternas; caixa d'água (Prox) posto médico; depósito de carga (aeroporto velho); depósito de carga (aeroporto velho); depósito de carga (aeroporto velho); caixa d'água (aeroporto novo); Hangar da base; Hangar do 2º/10º GAV; Hangar do aeroporto; 4 paióis; 15 residências para oficiais; residência para oficial; residência para oficial; residência para oficial; 2 residências para oficiais; residência para oficial; 5 residências para oficiais; residência para oficial; residência para oficial; 79 residências para s.o. e sargentos; 11 residências para s.o. e sargentos; residência de civil; residência de civil; residência de civil; residência de tailfeiro. área construída: 26.502,42 m². SEGUNDA - Fui, tendo em vista as ordens de serviço nos S.P.U. 3 e 4, de 27 de julho e 26 de dezembro de 1972, a autorização de transferência de jurisdição dada pelo Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União em despacho de 12 de julho de 1979, o referido próprio nacional é entregue ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas, utilizado como sede da Base Aérea de Florianópolis, exceto se ocorrer a hipótese prevista na lei nº 5658 de 7 de junho de 1971. TERCEIRA - Fui, na forma prevista no Decreto-Lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: A) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do

Serviço do Patrimônio da União independentemente de ato especial (art. 77); B) a entrega fica sujeita a confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79, parágrafo 1º); C) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79, parágrafo 2º). QUARTA - que, verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art. 79 do decreto-lei nº 9.760, de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste termo. E eu, Boaventura Proença substituto do chefe do setor de instruções da sec da D.S.P.U - SC. escrevi o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim e pelos presentes.

Boaventura Proença (assinado)

Roberto F. ...
 Scandem ...
 Boença

Portaria de designação
 de 25/10/79, publicada
 no DOU de 7/11/79.



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do Imóvel

Rip: **8105 00640.500-3**Certificado: **Não**

Endereço do Imóvel

Tipo de Logradouro: **Avenida**Logradouro: **DEPUTADO DIOMICIO FREITAS**Número: **sn**Complemento: **Aeroporto Hercílio Luz e Base Aérea**Bairro: **CARIANOS**CEP: **88047-400**Município: **8105 - FLORIANOPOLIS**UF: **SC - Santa Catarina**

Dados do Terreno

Conceituação: **Marinha com nacional interior**Área Terreno (m²): **9.611.759,49**Valor m²(R\$): **238,79**Fração Ideal: **1,0000000**Natureza: **Urbano**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**

Memorial do Terreno:

Conforme planta SC004.25-XX.U003, anexada ao evento 4030377 do processo 04972.003623/2017-54

Dados da Benfeitoria do Imóvel

Não há dados a apresentar

Dados do Imóvel

Tipo do Imóvel: **Aeroporto**Fator Corretivo: **1,00**Data de Cadastro: **16/08/2017**Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**Valor Benfeitorias Utilizações (R\$): **0,00**Valor do Imóvel (R\$): **2.295.192.048,62**Tipo de Vocação: **Atividade Aérea**

Tombo/Arquivamento:

Data Avaliação: **20/01/2017**Prazo Validade: **20/01/2019**

Registro Cartorial do Imóvel

Cartório/Ofício: **Cartório Luz - 2º Ofício de Notas**Registro/Matrícula: **5962**Livro Cartório: **2**Data Registro: **19/03/1985**Folhas Cartório: **1**

Dados Complementares do Imóvel

Forma de Aquisição: **Recebimento em Doação**Proprietário Anterior: **Governo do Estado de Santa Catarina**

Fundamento da Incorporação:

Encargos da Aquisição:

Imóvel Sub Judge: **Não**Processo Apenso: **09830051248294**Processo Principal: **04972.003623/2017-54**Latitude/Longitude: **-27.674027°;-48.536548°**Direito Adquirido: **Propriedade**Situação da Incorporação: **Incorporado**Data da Incorporação: **16/08/2017**

Proprietário Oficial

União (Adm. Pub. Fed. direta)

Observação

Não há dados a apresentar

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **8105 00641.500-9**Certificada: **Não**

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **4.495.584,27** Valor m² (R\$): **238,79**
Fração Ideal: **0,4677171** Valor do Terreno Utilizado(R\$): **1.073.500.568,92**
Memorial da Utilização:
Área real de 4.495.583,96m² (diferença devido ao limite de decimais no calculo da fração ideal)

Dados da Benfeitoria da Utilização

Não há dados a apresentar

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Base**
Descrição da Destinação: **Base Aérea**
Descrição da Vocação: **Base Aérea**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **20/01/2017**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **20/01/2019**
Valor da Utilização (R\$): **1.073.500.568,92**

Dados do Regime: Entrega - Administração Federal Direta

Data Início: **16/08/1976**
Data Fim: **16/08/2017**
Livro Registro GRPU: **1**
Folhas Registro GRPU: **136**
Averbação/Ratificação:
Data Averbação/Ratificação:

Observação da Utilização

Não há dados a apresentar

Informações extraídas em 22/08/2017 16:10

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do ImóvelRip: **8105 00640.500-3**Certificado: **Não****Endereço do Imóvel**Tipo de Logradouro: **Avenida**Logradouro: **DEPUTADO DIOMICIO FREITAS**Número: **sn**Complemento: **Aeroporto Hercílio Luz e Base Aérea**Bairro: **CARIANOS**CEP: **88047-400**Município: **8105 - FLORIANOPOLIS**UF: **SC - Santa Catarina****Dados do Terreno**Conceituação: **Marinha com nacional interior**Área Terreno (m²): **9.611.759,49**Valor m²(R\$): **238,79**Fração Ideal: **1,0000000**Natureza: **Urbano**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**

Memorial do Terreno:

Conforme planta SC004.25-XX.U003, anexada ao evento 4030377 do processo 04972.003623/2017-54**Dados da Benfeitoria do Imóvel****Não há dados a apresentar****Dados do Imóvel**Tipo do Imóvel: **Aeroporto**Fator Corretivo: **1,00**Data de Cadastro: **16/08/2017**Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**Valor Benfeitorias Utilizações (R\$): **48.216.489,69**Valor do Imóvel (R\$): **2.343.408.538,31**Tipo de Vocação: **Atividade Aérea**

Tombo/Arquivamento:

Data Avaliação: **20/01/2017**Prazo Validade: **20/01/2019****Registro Cartorial do Imóvel**Cartório/Ofício: **Cartório Luz - 2º Ofício de Notas**Registro/Matrícula: **5962**Livro Cartório: **2**Data Registro: **19/03/1985**Folhas Cartório: **1****Dados Complementares do Imóvel**Forma de Aquisição: **Recebimento em Doação**Proprietário Anterior: **Governo do Estado de Santa Catarina**

Fundamento da Incorporação:

Encargos da Aquisição:

Imóvel Sub Judice: **Não**Processo Apenso: **09830051248294**Processo Principal: **04972.003623/2017-54**Latitude/Longitude: **-27.674027°;-48.536548°**Direito Adquirido: **Propriedade**Situação da Incorporação: **Incorporado**Data da Incorporação: **16/08/2017****Proprietário Oficial****União (Adm. Pub. Fed. direta)****Observação****Antigo RIP 8105002655005**

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00640.500-3

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPS](#)

Tipo: Mapa
Descrição: [imagem google](#)

Tipo: Documento
Descrição: [Nota de lançamento](#)

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **8105 00645.500-0** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **170173 / 00001 - SPU/SC**
Nro. Processo: **04972.003623/2017-54**

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **4.875.321,82** Valor m² (R\$): **238,79**
Fração Ideal: **0,5072247** Valor do Terreno Utilizado(R\$): **1.164.178.098,30**

Memorial da Utilização:

Área real de 5.116.175,53m² (diferença devido ao número de casas decimais no cálculo da fração ideal) Corresponde à área total identificada na planta SC004.25-XX.U003 anexada ao evento SEI 4030377 do processo 04972.003623/2017-54. Da área de 5.116.175,53m², subtraímos as 6 áreas do CINDACTA que totalizam 240.853,19m². Nova área resultante em 4.875.322,34m². fração ideal anterior: 0,5322829

Dados da Benfeitoria da Utilização

Não há dados a apresentar

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Aeroporto**
Descrição da Destinação: **Aeroporto Internacional**
Descrição da Vocação: **Aeroporto**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **20/01/2017**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **20/01/2019**
Valor da Utilização (R\$): **1.164.178.098,30**

Dados do Regime: Uso em Serviço Público

Data Início: **25/06/2018**
Data Fim:
Livro Registro GRPU:
Folhas Registro GRPU:
Averbação/Ratificação:
Data Averbação/Ratificação:

Observação da Utilização

Não há dados a apresentar

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00645.500-0

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPS](#)

Informações extraídas em 26/06/2018 10:03

Imprimir



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do ImóvelRip: **8105 00640.500-3**Certificado: **Não****Endereço do Imóvel**Tipo de Logradouro: **Avenida**Logradouro: **DEPUTADO DIOMICIO FREITAS**Número: **sn**Complemento: **Aeroporto Hercílio Luz e Base Aérea**Bairro: **CARIANOS**CEP: **88047-400**Município: **8105 - FLORIANOPOLIS**UF: **SC - Santa Catarina****Dados do Terreno**Conceituação: **Marinha com nacional interior**Área Terreno (m²): **9.611.759,49**Valor m²(R\$): **238,79**Fração Ideal: **1,0000000**Natureza: **Urbano**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**

Memorial do Terreno:

Conforme planta SC004.25-XX.U003, anexada ao evento 4030377 do processo 04972.003623/2017-54**Dados da Benfeitoria do Imóvel****Não há dados a apresentar****Dados do Imóvel**Tipo do Imóvel: **Aeroporto**Fator Corretivo: **1,00**Data de Cadastro: **16/08/2017**Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**Valor Benfeitorias Utilizações (R\$): **48.216.489,69**Valor do Imóvel (R\$): **2.343.408.538,31**Tipo de Vocação: **Atividade Aérea**

Tombo/Arquivamento:

Data Avaliação: **20/01/2017**Prazo Validade: **20/01/2019****Registro Cartorial do Imóvel**Cartório/Ofício: **Cartório Luz - 2º Ofício de Notas**Registro/Matrícula: **5962**Livro Cartório: **2**Data Registro: **19/03/1985**Folhas Cartório: **1****Dados Complementares do Imóvel**Forma de Aquisição: **Recebimento em Doação**Proprietário Anterior: **Governo do Estado de Santa Catarina**

Fundamento da Incorporação:

Encargos da Aquisição:

Imóvel Sub Judice: **Não**Processo Apenso: **09830051248294**Processo Principal: **04972.003623/2017-54**Latitude/Longitude: **-27.674027°;-48.536548°**Direito Adquirido: **Propriedade**Situação da Incorporação: **Incorporado**Data da Incorporação: **16/08/2017****Proprietário Oficial****União (Adm. Pub. Fed. direta)****Observação****Antigo RIP 8105002655005**

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00640.500-3

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Tipo: Mapa
Descrição: [imagem google](#)

Tipo: Documento
Descrição: [Nota de lançamento](#)

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **8105 00651.500-3** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **170173 / 00001 - SPU/SC**
Nro. Processo: **04972.003623/2017-54**

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **38.007,78** Valor m² (R\$): **238,79**
Fração Ideal: **0,0039543** Valor do Terreno Utilizado(R\$): **9.075.877,92**

Memorial da Utilização:

AREA ESPECIAL BRAVO 1 - ÁREA 40.210,05m² - 2.202,19m² (correspondente a Área Militar 2, inserida na poligonal) = 38.007,86m².

Vide mapa anexado como imagem.

Diferença entre área utilizada da área informada no mapa devido limitação em decimais da fração ideal.

Dados da Benfeitoria da Utilização

Não há dados a apresentar

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Aeroporto**
Descrição da Destinação: **controle trafego aéreo**
Descrição da Vocação: **controle trafego aéreo**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **20/01/2017**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **20/01/2019**
Valor da Utilização (R\$): **9.075.877,92**

Dados do Regime: Uso em Serviço Público

Data Início: **25/06/2018**
Data Fim:
Livro Registro GRPU:
Folhas Registro GRPU:
Averbação/Ratificação:
Data Averbação/Ratificação:

Observação da Utilização

Não há dados a apresentar

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00651.500-3

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Informações extraídas em 26/06/2018 10:09

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do ImóvelRip: **8105 00640.500-3**Certificado: **Não****Endereço do Imóvel**Tipo de Logradouro: **Avenida**Logradouro: **DEPUTADO DIOMICIO FREITAS**Número: **sn**Complemento: **Aeroporto Hercílio Luz e Base Aérea**Bairro: **CARIANOS**CEP: **88047-400**Município: **8105 - FLORIANOPOLIS**UF: **SC - Santa Catarina****Dados do Terreno**Conceituação: **Marinha com nacional interior**Área Terreno (m²): **9.611.759,49**Valor m²(R\$): **238,79**Fração Ideal: **1,0000000**Natureza: **Urbano**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**

Memorial do Terreno:

Conforme planta SC004.25-XX.U003, anexada ao evento 4030377 do processo 04972.003623/2017-54**Dados da Benfeitoria do Imóvel****Não há dados a apresentar****Dados do Imóvel**Tipo do Imóvel: **Aeroporto**Fator Corretivo: **1,00**Data de Cadastro: **16/08/2017**Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**Valor Benfeitorias Utilizações (R\$): **48.216.489,69**Valor do Imóvel (R\$): **2.343.408.538,31**Tipo de Vocação: **Atividade Aérea**

Tombo/Arquivamento:

Data Avaliação: **20/01/2017**Prazo Validade: **20/01/2019****Registro Cartorial do Imóvel**Cartório/Ofício: **Cartório Luz - 2º Ofício de Notas**Registro/Matrícula: **5962**Livro Cartório: **2**Data Registro: **19/03/1985**Folhas Cartório: **1****Dados Complementares do Imóvel**Forma de Aquisição: **Recebimento em Doação**Proprietário Anterior: **Governo do Estado de Santa Catarina**

Fundamento da Incorporação:

Encargos da Aquisição:

Imóvel Sub Judice: **Não**Processo Apenso: **09830051248294**Processo Principal: **04972.003623/2017-54**Latitude/Longitude: **-27.674027°;-48.536548°**Direito Adquirido: **Propriedade**Situação da Incorporação: **Incorporado**Data da Incorporação: **16/08/2017****Proprietário Oficial****União (Adm. Pub. Fed. direta)****Observação****Antigo RIP 8105002655005**

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00640.500-3

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Tipo: Mapa
Descrição: [imagem google](#)

Tipo: Documento
Descrição: [Nota de lançamento](#)

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **8105 00652.500-9** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **170173 / 00001 - SPU/SC**
Nro. Processo: **04972.003623/2017-54**

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **2.202,05** Valor m² (R\$): **238,79**
Fração Ideal: **0,0002291** Valor do Terreno Utilizado(R\$): **525.828,50**
Memorial da Utilização:
ÁREA MILITAR 2 - 2.202,19m²
Vide mapa anexado como imagem

Dados da Benfeitoria da Utilização

Não há dados a apresentar

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Aeroporto**
Descrição da Destinação: **controle trafego aéreo**
Descrição da Vocação: **controle trafego aéreo**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **20/01/2017**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **20/01/2019**
Valor da Utilização (R\$): **525.828,50**

Dados do Regime: Uso em Serviço Público

Data Início: **25/06/2018**
Data Fim:
Livro Registro GRPU:
Folhas Registro GRPU:
Averbação/Ratificação:
Data Averbação/Ratificação:

Observação da Utilização

Não há dados a apresentar

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00652.500-9

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Informações extraídas em 26/06/2018 10:10

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do ImóvelRip: **8105 00640.500-3**Certificado: **Não****Endereço do Imóvel**Tipo de Logradouro: **Avenida**Logradouro: **DEPUTADO DIOMICIO FREITAS**Número: **sn**Complemento: **Aeroporto Hercílio Luz e Base Aérea**Bairro: **CARIANOS**CEP: **88047-400**Município: **8105 - FLORIANOPOLIS**UF: **SC - Santa Catarina****Dados do Terreno**Conceituação: **Marinha com nacional interior**Área Terreno (m²): **9.611.759,49**Valor m²(R\$): **238,79**Fração Ideal: **1,0000000**Natureza: **Urbano**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**

Memorial do Terreno:

Conforme planta SC004.25-XX.U003, anexada ao evento 4030377 do processo 04972.003623/2017-54**Dados da Benfeitoria do Imóvel****Não há dados a apresentar****Dados do Imóvel**Tipo do Imóvel: **Aeroporto**Fator Corretivo: **1,00**Data de Cadastro: **16/08/2017**Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**Valor Benfeitorias Utilizações (R\$): **48.216.489,69**Valor do Imóvel (R\$): **2.343.408.538,31**Tipo de Vocação: **Atividade Aérea**

Tombo/Arquivamento:

Data Avaliação: **20/01/2017**Prazo Validade: **20/01/2019****Registro Cartorial do Imóvel**Cartório/Ofício: **Cartório Luz - 2º Ofício de Notas**Registro/Matrícula: **5962**Livro Cartório: **2**Data Registro: **19/03/1985**Folhas Cartório: **1****Dados Complementares do Imóvel**Forma de Aquisição: **Recebimento em Doação**Proprietário Anterior: **Governo do Estado de Santa Catarina**

Fundamento da Incorporação:

Encargos da Aquisição:

Imóvel Sub Judice: **Não**Processo Apenso: **09830051248294**Processo Principal: **04972.003623/2017-54**Latitude/Longitude: **-27.674027°;-48.536548°**Direito Adquirido: **Propriedade**Situação da Incorporação: **Incorporado**Data da Incorporação: **16/08/2017****Proprietário Oficial****União (Adm. Pub. Fed. direta)****Observação****Antigo RIP 8105002655005**

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00640.500-3

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Tipo: Mapa
Descrição: [imagem google](#)

Tipo: Documento
Descrição: [Nota de lançamento](#)

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **8105 00653.500-4** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **170173 / 00001 - SPU/SC**
Nro. Processo: **04972.003623/2017-54**

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **31.416,04** Valor m² (R\$): **238,79**
Fração Ideal: **0,0032685** Valor do Terreno Utilizado(R\$): **7.501.835,21**
Memorial da Utilização:
AREA ESPECIAL ALFA DVOR FLN
Vide mapa anexado como imagem

Dados da Benfeitoria da Utilização

Não há dados a apresentar

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Aeroporto**
Descrição da Destinação: **controle trafego aéreo**
Descrição da Vocação: **controle trafego aéreo**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **20/01/2017**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **20/01/2019**
Valor da Utilização (R\$): **7.501.835,21**

Dados do Regime: Uso em Serviço Público

Data Início: **25/06/2018**
Data Fim:
Livro Registro GRPU:
Folhas Registro GRPU:
Averbação/Ratificação:
Data Averbação/Ratificação:

Observação da Utilização

Não há dados a apresentar

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00653.500-4

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Informações extraídas em 26/06/2018 10:10

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do ImóvelRip: **8105 00640.500-3**Certificado: **Não****Endereço do Imóvel**Tipo de Logradouro: **Avenida**Logradouro: **DEPUTADO DIOMICIO FREITAS**Número: **sn**Complemento: **Aeroporto Hercílio Luz e Base Aérea**Bairro: **CARIANOS**CEP: **88047-400**Município: **8105 - FLORIANOPOLIS**UF: **SC - Santa Catarina****Dados do Terreno**Conceituação: **Marinha com nacional interior**Área Terreno (m²): **9.611.759,49**Valor m²(R\$): **238,79**Fração Ideal: **1,0000000**Natureza: **Urbano**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**

Memorial do Terreno:

Conforme planta SC004.25-XX.U003, anexada ao evento 4030377 do processo 04972.003623/2017-54**Dados da Benfeitoria do Imóvel****Não há dados a apresentar****Dados do Imóvel**Tipo do Imóvel: **Aeroporto**Fator Corretivo: **1,00**Data de Cadastro: **16/08/2017**Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**Valor Benfeitorias Utilizações (R\$): **48.216.489,69**Valor do Imóvel (R\$): **2.343.408.538,31**Tipo de Vocação: **Atividade Aérea**

Tombo/Arquivamento:

Data Avaliação: **20/01/2017**Prazo Validade: **20/01/2019****Registro Cartorial do Imóvel**Cartório/Ofício: **Cartório Luz - 2º Ofício de Notas**Registro/Matrícula: **5962**Livro Cartório: **2**Data Registro: **19/03/1985**Folhas Cartório: **1****Dados Complementares do Imóvel**Forma de Aquisição: **Recebimento em Doação**Proprietário Anterior: **Governo do Estado de Santa Catarina**

Fundamento da Incorporação:

Encargos da Aquisição:

Imóvel Sub Judice: **Não**Processo Apenso: **09830051248294**Processo Principal: **04972.003623/2017-54**Latitude/Longitude: **-27.674027°;-48.536548°**Direito Adquirido: **Propriedade**Situação da Incorporação: **Incorporado**Data da Incorporação: **16/08/2017****Proprietário Oficial****União (Adm. Pub. Fed. direta)****Observação****Antigo RIP 8105002655005**

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00640.500-3

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Tipo: Mapa
Descrição: [imagem google](#)

Tipo: Documento
Descrição: [Nota de lançamento](#)

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **8105 00654.500-0** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **170173 / 00001 - SPU/SC**
Nro. Processo: **04972.003623/2017-54**

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **1.638,80** Valor m² (R\$): **238,79**
Fração Ideal: **0,0001705** Valor do Terreno Utilizado(R\$): **391.330,24**
Memorial da Utilização:
AREA ESPECIAL BRAVO 2 - 1.639,22m²
Vide mapa anexado como imagem

Dados da Benfeitoria da Utilização

Não há dados a apresentar

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Aeroporto**
Descrição da Destinação: **controle trafego aéreo**
Descrição da Vocação: **controle trafego aéreo**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **20/01/2017**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **20/01/2019**
Valor da Utilização (R\$): **391.330,24**

Dados do Regime: Uso em Serviço Público

Data Início: **25/06/2018**
Data Fim:
Livro Registro GRPU:
Folhas Registro GRPU:
Averbação/Ratificação:
Data Averbação/Ratificação:

Observação da Utilização

Não há dados a apresentar

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00654.500-0

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Informações extraídas em 26/06/2018 10:11

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do ImóvelRip: **8105 00640.500-3**Certificado: **Não****Endereço do Imóvel**Tipo de Logradouro: **Avenida**Logradouro: **DEPUTADO DIOMICIO FREITAS**Número: **sn**Complemento: **Aeroporto Hercílio Luz e Base Aérea**Bairro: **CARIANOS**CEP: **88047-400**Município: **8105 - FLORIANOPOLIS**UF: **SC - Santa Catarina****Dados do Terreno**Conceituação: **Marinha com nacional interior**Área Terreno (m²): **9.611.759,49**Valor m²(R\$): **238,79**Fração Ideal: **1,0000000**Natureza: **Urbano**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**

Memorial do Terreno:

Conforme planta SC004.25-XX.U003, anexada ao evento 4030377 do processo 04972.003623/2017-54**Dados da Benfeitoria do Imóvel****Não há dados a apresentar****Dados do Imóvel**Tipo do Imóvel: **Aeroporto**Fator Corretivo: **1,00**Data de Cadastro: **16/08/2017**Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**Valor Benfeitorias Utilizações (R\$): **48.216.489,69**Valor do Imóvel (R\$): **2.343.408.538,31**Tipo de Vocação: **Atividade Aérea**

Tombo/Arquivamento:

Data Avaliação: **20/01/2017**Prazo Validade: **20/01/2019****Registro Cartorial do Imóvel**Cartório/Ofício: **Cartório Luz - 2º Ofício de Notas**Registro/Matrícula: **5962**Livro Cartório: **2**Data Registro: **19/03/1985**Folhas Cartório: **1****Dados Complementares do Imóvel**Forma de Aquisição: **Recebimento em Doação**Proprietário Anterior: **Governo do Estado de Santa Catarina**

Fundamento da Incorporação:

Encargos da Aquisição:

Imóvel Sub Judice: **Não**Processo Apenso: **09830051248294**Processo Principal: **04972.003623/2017-54**Latitude/Longitude: **-27.674027°;-48.536548°**Direito Adquirido: **Propriedade**Situação da Incorporação: **Incorporado**Data da Incorporação: **16/08/2017****Proprietário Oficial****União (Adm. Pub. Fed. direta)****Observação****Antigo RIP 8105002655005**

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00640.500-3

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Tipo: Mapa
Descrição: [imagem google](#)

Tipo: Documento
Descrição: [Nota de lançamento](#)

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **8105 00655.500-5** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **170173 / 00001 - SPU/SC**
Nro. Processo: **04972.003623/2017-54**

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **41.245,98** Valor m² (R\$): **238,79**
Fração Ideal: **0,0042912** Valor do Terreno Utilizado(R\$): **9.849.128,12**
Memorial da Utilização:
AREA ESPECIAL CHARLIE - 41.246,23m²
Vide mapa anexado como imagem

Dados da Benfeitoria da Utilização

Não há dados a apresentar

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Aeroporto**
Descrição da Destinação: **controle trafego aéreo**
Descrição da Vocação: **controle trafego aéreo**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **20/01/2017**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **20/01/2019**
Valor da Utilização (R\$): **9.849.128,12**

Dados do Regime: Uso em Serviço Público

Data Início: **25/06/2018**
Data Fim:
Livro Registro GRPU:
Folhas Registro GRPU:
Averbação/Ratificação:
Data Averbação/Ratificação:

Observação da Utilização

Não há dados a apresentar

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00655.500-5

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Informações extraídas em 26/06/2018 10:11

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do ImóvelRip: **8105 00640.500-3**Certificado: **Não****Endereço do Imóvel**Tipo de Logradouro: **Avenida**Logradouro: **DEPUTADO DIOMICIO FREITAS**Número: **sn**Complemento: **Aeroporto Hercílio Luz e Base Aérea**Bairro: **CARIANOS**CEP: **88047-400**Município: **8105 - FLORIANOPOLIS**UF: **SC - Santa Catarina****Dados do Terreno**Conceituação: **Marinha com nacional interior**Área Terreno (m²): **9.611.759,49**Valor m²(R\$): **238,79**Fração Ideal: **1,0000000**Natureza: **Urbano**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**

Memorial do Terreno:

Conforme planta SC004.25-XX.U003, anexada ao evento 4030377 do processo 04972.003623/2017-54**Dados da Benfeitoria do Imóvel****Não há dados a apresentar****Dados do Imóvel**Tipo do Imóvel: **Aeroporto**Fator Corretivo: **1,00**Data de Cadastro: **16/08/2017**Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)**Valor do Terreno (R\$): **2.295.192.048,62**Valor Benfeitorias Utilizações (R\$): **48.216.489,69**Valor do Imóvel (R\$): **2.343.408.538,31**Tipo de Vocação: **Atividade Aérea**

Tombo/Arquivamento:

Data Avaliação: **20/01/2017**Prazo Validade: **20/01/2019****Registro Cartorial do Imóvel**Cartório/Ofício: **Cartório Luz - 2º Ofício de Notas**Registro/Matrícula: **5962**Livro Cartório: **2**Data Registro: **19/03/1985**Folhas Cartório: **1****Dados Complementares do Imóvel**Forma de Aquisição: **Recebimento em Doação**Proprietário Anterior: **Governo do Estado de Santa Catarina**

Fundamento da Incorporação:

Encargos da Aquisição:

Imóvel Sub Judice: **Não**Processo Apenso: **09830051248294**Processo Principal: **04972.003623/2017-54**Latitude/Longitude: **-27.674027°;-48.536548°**Direito Adquirido: **Propriedade**Situação da Incorporação: **Incorporado**Data da Incorporação: **16/08/2017****Proprietário Oficial****União (Adm. Pub. Fed. direta)****Observação****Antigo RIP 8105002655005**

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00640.500-3

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Tipo: Mapa
Descrição: [imagem google](#)

Tipo: Documento
Descrição: [Nota de lançamento](#)

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **8105 00656.500-0** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **170173 / 00001 - SPU/SC**
Nro. Processo: **04972.003623/2017-54**

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **126.341,77** Valor m² (R\$): **238,79**
Fração Ideal: **0,0131445** Valor do Terreno Utilizado(R\$): **30.169.151,88**
Memorial da Utilização:
AREA ESPECIAL DELTA - 126.341,77m²
Vide mapa anexado como imagem

Dados da Benfeitoria da Utilização

Não há dados a apresentar

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Aeroporto**
Descrição da Destinação: **controle trafego aéreo**
Descrição da Vocação: **controle trafego aéreo**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **20/01/2017**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **20/01/2019**
Valor da Utilização (R\$): **30.169.151,88**

Dados do Regime: Uso em Serviço Público

Data Início: **25/06/2018**
Data Fim:
Livro Registro GRPU:
Folhas Registro GRPU:
Averbação/Ratificação:
Data Averbação/Ratificação:

Observação da Utilização

Não há dados a apresentar

Relação de imagens encontradas para o RIP 8105 00656.500-0

Tipo: Planta do Imóvel
Descrição: [planta com RIPs](#)

Informações extraídas em 26/06/2018 10:12

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União



LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO:

DATA: 15/06/2018

PARTICIPANTES: SPU / AERONAUTICA / CINDACTA

	Nome	Órgão	E-mail	Telefone
01	Kudson Bonkenich de Jesus	BAFL	TP.BONKEVICHHS@FAB.MIL.BR	(48) 998635997
02	Marina Vaz Monteiro Lima	BAFL	marinamvml@fab.mil.br	99667-0058
03	HAROLDO DA COSTA ALVES	BAFL	HAROLDOHEA@FAB.MIL.BR	
04	Larissa de Lencas Lainez Jaze	GAP-CT	larissacunhacls@fab.mil.br	(41) 99674583
05	Carlos José Bauer	SPU/SE	Carlos.Bauer@planejamento.gov.br	(48) 3251 8200
06	Cap Cpl GENÉSIO PEREIRA SILVA	CINDACTA	GENESIOGPS@FAB.MIL.BR	(41) 3251-5271
07	DAVI NECKEL IS SCF	DTCEAFL	NECKELDN@FAB.MIL.BR	48 3236 0788
08	1º Ten Fábio Wermeling Branco	DTCEAFL	FABIOFWB@FAB.MIL.BR	48 3236 0788
09	MARCO AURELIO TESTONI	SPU/SC	MARCO.TESTONI@PLANEJAMENTO.GOV.BR	3251 8249
10				
11				
12				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**

Av. Santos Dumont, s/nº - Tapera
Florianópolis - SC- CEP 88049-000

Tel: (48)3229-5000 / Fax: (48)3236-1344 / e-mail: protocolo.gapfl@fab.mil.br



Ofício nº 56/EC/4165
Protocolo COMAER nº 67272.006350/2017-15

Florianópolis, 2 de outubro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhor
CARLOS JOSÉ BAUER
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 336 - Centro
Florianópolis - SC

Assunto: Término de Regularização de Imóvel sob Responsabilidade da BAFL.

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar de assunto relativo à continuidade da regularização patrimonial do Sítio Aeroportuário de Florianópolis, com base na Portaria Conjunta SE/MT-COMAER/MD nº 02, de 28 novembro de 2016, publicada no DOU nº 228, Seção 1, de 29 de novembro de 2016.
2. Com é do conhecimento de Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício nº 16/EC/2736 de 20 de junho de 2017, essa distinta Superintendência, junto com esta Base Aérea de Florianópolis (BAFL), procederam a algumas transferências de RIP. Nesse sentido, a BAFL, através do Grupamento de Apoio de Florianópolis (GAP-FL), UG 120639, transferiu inicialmente à SPU-SC todas as áreas patrimoniais referentes ao Sítio Aeroportuário de Florianópolis, as quais totalizavam 9.084.580,22 m² (nove milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta metros, e vinte e dois centímetros quadrados), com RIP (Registro Imobiliário Patrimonial) Utilização 8105.00086.500-2 (1.512.621,22 m²) do RIP Imóvel 8105.00226.500-2, bem como o RIP Utilização 8105.00084.500-1 (7.571.959,00 m²) do RIP Imóvel 8105.00265.500-5.
3. Posteriormente, visando o cumprimento da Portaria Conjunta SE/MT-COMAER/MD nº 02, de 28 NOV 2016, a SPU/SC, UG 170173, transferiu contabilmente para o GAP-FL a área com RIP Utilização 8105.00641.500-9 (4.495.583,96 m²) do RIP Imóvel 8105.00640.500-3.
4. Cabe salientar que todas as transferências foram realizadas no SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), resultando em registro automático no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), bem como a atual compatibilidade entre as contas contábeis patrimoniais nestes dois sistemas da União.

Assinado digitalmente por ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.aer.mil.br/adoc>,
informando o código: 6CUQU43O.VFZHKOYC.G3KPUTBW.ZITK4M7Q



5. Diante do exposto, agradeço toda a atenção já dispensada por desta distinta Superintendência nas transferências patrimoniais realizadas. Visando à conclusão do processo de regularização da nova área sob a responsabilidade da BAFL, solicito a possibilidade de que a SPU-SC realize o Termo de Entrega do imóvel referente ao RIP Utilização 8105.00641.500-9 (4.495.583,96 m²) do RIP Imóvel 8105.00640.500-3, bem como viabilize seu registro no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Florianópolis.

6. Por fim, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e distinta consideração, além de colocar à disposição de V.Exa para apoiar no que for possível, o Capitão Engenheiro LIMA, da Subseção de Patrimônio da BAFL, no telefone (48) 3229-5180 e email limambl@fab.mil.br.

Atenciosamente,

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR Coronel Aviador
Comandante da Base Aérea de Florianópolis



Data de Envio:

27/06/2018 12:00:50

De:

MP/MARCO AURÉLIO TESTONI <marco.testoni@planejamento.gov.br>

Para:

limamb1@fab.mil.br
marinamvml@fab.mil.br
haroldohca@fab.mil.br

Assunto:

termo de entrega

Mensagem:

Bom dia,

Para elaboração da minuta do termo de entrega, necessito das seguintes informações:

ÓRGÃO QUE RECEBERÁ O IMÓVEL:

ÓRGÃO: _____ (BAFL, AERONÁUTICA, MD??)

UG/GESTÃO DO ÓRGÃO: _____

CNPJ: _____

AUTORIDADE QUE REPRESENTA O ÓRGÃO:

NOME: _____

CPF: _____

End.Res.: _____

Portaria de designação ou similar: _____

Lei (ou similar) que delega competência: _____

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Att,

MARCO AURÉLIO TESTONI
CODES/SPU/SC

Data de Envio:

27/06/2018 12:04:21

De:

MP/MARCO AURÉLIO TESTONI <marco.testoni@planejamento.gov.br>

Para:

genesiogps@fab.mil.br

neckeldn@fab.mil.br

fabiofwb@fab.mil.br

Assunto:

termo de entrega

Mensagem:

Bom dia,

Para elaboração da minuta do termo de entrega, necessito das seguintes informações:

ÓRGÃO QUE RECEBERÁ O IMÓVEL:

ÓRGÃO: _____

UG/GESTÃO DO ÓRGÃO: _____

CNPJ: _____

AUTORIDADE QUE REPRESENTA O ÓRGÃO:

NOME: _____

CPF: _____

End.Res.: _____

Portaria de designação ou similar: _____

Lei (ou similar) que delega competência: _____

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Att,

MARCO AURÉLIO TESTONI
CODES/SPU/SC

Fwd: termo de entrega

SO Haroldo - BAFL <haroldohca@fab.mil.br>

ter 03/07/2018 10:36

Para: Marco Aurelio Testoni <marco.testoni@planejamento.gov.br>; 1T Lima, GAP-FL <limambl@fab.mil.br>;

 1 anexo

PORTARIA_COMGAP_31_3EM_13ABR17;

Marco Aurélio,
Bom Dia,

Estou enviando as informações solicitadas; e ainda complemento: ÓRGÃO QUE RECEBERÁ O IMÓVEL: BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS - BAFL
UG: 120073 - BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS
GESTÃO: 00001 - TESOURO NACIONAL
CNPJ: 00.394.429/0009-68
Solicitamos a possibilidade dessa SPU enviar para BAFL a minuta, antes de marcarmos a data da assinatura, no intuito de conferirmos o termo previamente.

Atenciosamente,

Haroldo da Costa Alves - SUBOFICIAL
SDPAT - BAFL
48-32295018

----- Mensagem encaminhada -----

De: "CP Magno, V-COMAR" <magnomlg@fab.mil.br>

Para: "SO Haroldo, GAP-FL" <haroldohca@fab.mil.br>, "1T Lima, GAP-FL" <limambl@fab.mil.br>

Enviadas: Sexta-feira, 29 de junho de 2018 16:47:51

Assunto: Re: Fwd: termo de entrega

SO HAROLDO,

Segue as informações solicitadas. Solicito a possibilidade de solicitar à SPU o envio da minuta, antes de marcarmos a data da assinatura, no intuito de conferirmos o termo previamente.

Em contato com a DIRINFRA, nesse momento, para receber imóveis da SPU só os DTINFRA mesmo.

ÓRGÃO QUE RECEBERÁ O IMÓVEL: BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS - BAFL
UG/GESTÃO DO ÓRGÃO: 120073
CNPJ: ?

AUTORIDADE QUE REPRESENTA O ÓRGÃO:

NOME: RODRIGO PRADO DOS SANTOS - T Cel Eng (Tenente-Coronel Engenheiro)

CARGO: CHEFE DO DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE CANOAS - DTINFRA-CO;

CPF: 031.888.156-03

RG: 483936 COMAER

Av. GUILHERME SCHELL, 3950, MATO GRANDE, CANOAS, RS

Portaria COMGAP nº 31/3EM, de 13 de abril de 2017, em anexo.

Grato!

Cap MAGNO
(51) 3462.1228

----- Mensagem original -----

De: SO Haroldo - BAFL <haroldohca@fab.mil.br>

Para: CP Magno - DT-INFRA-CO <magnomlg@fab.mil.br>, CP Lima - BAFL <limambl@fab.mil.br>

Enviadas: Thu, 28 Jun 2018 16:01:59 -0300 (BRT)

Assunto: Fwd: termo de entrega

Cap Magno, Boa Tarde,

Conforme combinado solicito que verifique com o Ten Cel Prado sobre a necessidade dele como representante para um termo de entrega e recebimento de imóveis na SPU-SC para BAFL. Conforme ICA 87-7/2017. Portanto estou repassando o e-mail da SPU-SC.

Atenciosamente,
Haroldo SO
SDPAT-BAFL
48-32295018

6.2.4 Cabe aos Chefes dos DT-INFRA, conforme Portaria COMGAP Nº 31/3EM, de 13 de abril de 2017

, como representantes da DIRINFRA e do COMAER junto às Superintendências do Patrimônio da União em cada Estado, assinar os Termos de Entrega e Recebimento de Imóveis, em sua área jurisdicionada, sendo a DIRINFRA sistemicamente responsável patrimonial, podendo ou não delegá-la a outras unidades gestoras do COMAER.

----- Mensagem encaminhada -----

De: "marco testoni" <marco.testoni@planejamento.gov.br>

Para: "1T Lima, GAP-FL" <limambl@fab.mil.br>, "1T Marina, GAP-FL" <marinamvml@fab.mil.br>, "SO Haroldo, GAP-FL" <haroldohca@fab.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 27 de junho de 2018 12:00:50

Assunto: termo de entrega

Bom dia,

Para elaboração da minuta do termo de entrega, necessito das seguintes informações:

ÓRGÃO QUE RECEBERÁ O IMÓVEL:

ÓRGÃO: _____(BAFL, AERONÁUTICA, MD??)

UG/GESTÃO DO ÓRGÃO: _____

CNPJ: _____

AUTORIDADE QUE REPRESENTA O ÓRGÃO:

NOME: _____

CPF: _____

End.Res.: _____

Portaria de designação ou similar: _____

Lei (ou similar) que delega competência: _____

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Att,

MARCO AURÉLIO TESTONI
CODES/SPU/SC

[PT] Texto confidencial para uso exclusivo do destinatário. Não o divulgue e apague-o imediatamente se o recebeu por engano.

[EN] <i>This is a confidential text to be exclusively used by the recipient. Do not disclose it to anybody and delete it immediately if you received it by mistake.

[ES] <i>Texto confidencial para uso exclusivo del destinatario. Si usted lo recibió por error no lo divulgue y elimínelo inmediatamente.

[PT] Texto confidencial para uso exclusivo do destinatário. Não o divulgue e apague-o imediatamente se o recebeu por engano.

[EN] <i>This is a confidential text to be exclusively used by the recipient. Do not disclose it to anybody and delete it immediately if you received it by mistake.

[ES] <i>Texto confidencial para uso exclusivo del destinatario. Si usted lo recibió por error no lo divulgue y elimínelo inmediatamente.

[PT] Texto confidencial para uso exclusivo do destinatário. Não o divulgue e apague-o imediatamente se o recebeu por engano.

[EN] <i>This is a confidential text to be exclusively used by the recipient. Do not disclose it to anybody and delete it immediately if you received it by mistake.

[ES] <i>Texto confidencial para uso exclusivo del destinatario. Si usted lo recibió por error no lo divulgue y elimínelo inmediatamente.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 067, de 25 ABR 2017)

**SEÇÃO VIII - ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO
ESPACO AÉREO**
(Sem alteração)

SEÇÃO IX - CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA
(Sem alteração)

SEÇÃO X – COMANDO DE DEFESA AEROESPACIAL BRASILEIRO
(Sem alteração)

QUARTA PARTE

**ATOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA, DOS COMANDANTES-
GERAIS, DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E DO SECRETÁRIO DE
ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA**

SEÇÃO I – ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
(Sem alteração)

SEÇÃO II - COMANDO-GERAL DE APOIO

1 – DELEGAÇÃO COMPETÊNCIA

PORTARIA COMGAP Nº 31/3EM, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Delega competência.

O COMANDANTE-GERAL DE APOIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX do artigo 9º do ROCA 20-2 "Regulamento do Comando-Geral de Apoio", aprovado pela Portaria nº 317/GC3, de 23 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 63 a 75 do RCA 12-1 "Regulamento de Administração da Aeronáutica - RADA", aprovado pela Portaria nº 2.189/GC3, de 29 de dezembro de 2014, e considerando a Portaria nº 468/GC3, de 6 de abril de 2017, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 60, de 12 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Chefes dos Destacamentos de Infraestrutura da Aeronáutica (DT-INFRA) para, como representantes do Comando da Aeronáutica (COMAER) junto às Superintendências Estaduais de Patrimônio da União, assinarem os Termos de Entrega e Recebimento de Imóveis que forem entregues ao COMAER, na área de jurisdição sob sua responsabilidade, de acordo com o Decreto nº 8.635, de 12 de janeiro de 2016.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 067, de 25 ABR 2017)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria COMGAP nº 25/3EM, de 23 de março de 2017, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 51, de 29 de março de 2017.

Ten Brig Ar PAULO JOÃO CURY
Comandante-Geral de Apoio

(Republicado por haver saído com incorreção no BCA nº 065, de 20 ABR 2017)

SECÃO III - COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS

I – COMISSÃO - INSTITUI

PORTARIA COMGAR Nº 61/SCAP-30, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Institui a Comissão para a Desativação e Extinção das Forças Aéreas e designa seus integrantes.

O COMANDANTE-GERAL DE OPERAÇÕES (COMPREP), no uso das competências e atribuições conferidos respectivamente pelos Art. 4º, inciso IX, Art. 11, inciso X do ROCA 20-6 aprovado pela Portaria nº 991/GC3, e, ainda, considerando o que consta no item 4.2 da DCA 11-53/2016 e no item 3.2 da DCA 11-72/2016, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para constituírem Comissões Específicas para Extinção das Forças Aéreas, cumulativamente com os cargos e funções que ora exercem, com a finalidade de planejar, coordenar e executar os processos necessários à desativação e à extinção da I FAE, II FAE, III FAE e V FAE.

I - Primeira Força Aérea:

- a) CEL AV CESAR FARIA GUIMARÃES - Presidente;
- b) CEL AV R/1 ANTONIO PRADO CARLOS RODRIGUES – Membro;
- c) CEL AV R/1 ERNANI EPIFANI LEMOS JUNIOR – Membro;
- d) CEL INT R/1 ROGÉRIO OLIVEIRA PEÇANHA - Membro; e
- e) MAJ AV LAURO LUIZ DE FREITAS FILHO - Membro.

II - Segunda Força Aérea:

- a) CEL AV R/1 GILVAN CHAVES COELHO - Presidente;
 - b) SO SEM PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO - Membro;
 - c) SO TBA R/1 NILSON FERNANDES CRESPO - Membro;
 - d) SO BET DILSON SANCHES SILVA - Membro;
 - e) 1S SEL JOSE FLAVIO TURRA DE AQUINO - Membro;
 - f) 2S SAD JOLNNI UILLIAM DIAS RAMOS – Membro; e
 - g) 3S SDE ROBSON MARTINS ALVES - Membro.
-



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina

Minuta

RESUMO DO CONTRATO:

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto Hercílio Luz situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, Município de Florianópolis/SC, conforme Processo nº 04972.003623/2017-54.

DATA, LOCAL, E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____ (__/__/20__), na Secretaria do Patrimônio da União em Brasília-DF, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato pelo Secretário do Patrimônio da União, Sr. SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, nomeado pela Portaria MP nº 2.206, de 22/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2016, Seção 2, página 2, CI nº 1020821 IITB/PE, CPF nº 152.906.704-91, residente e domiciliado em Brasília/DF,

do outro lado, como OUTORGADO, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.564.476/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. DARIO RAIS LOPES, nomeado pela Portaria nº 343, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/04/2017, Seção 2, página 2, competência delegada pela Portaria nº 802, de 14/09/2017, art. 1º, inciso III, publicada no Diário Oficial da União de 15/09/2017, Seção I, página 92, CI nº 5.933.941-X SSP/SP, CPF nº 976.825.438-68, residente e domiciliado em Brasília/DF,

e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nos arts. 53 e 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, arts. 1º e 16, parágrafo único, inc. VI e 21, inc. VI do Anexo I do Decreto nº 9.000, de 08 de março de 2017, arts. 1º e 31 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017 e Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017.

Pela representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano com a área de 4.875.321,82m² (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), parte de um todo maior conhecido como Base Aérea e Aeroporto de Florianópolis, com área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148, 22.149, 22.150, 22.151, 22.152, 22.153,

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – que o aludido próprio nacional, um terreno com área total de 9.611.759,49 m² e Benfeitorias, está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Imóvel 8105 00640.500-3 e encontra-se identificado na planta anexada ao evento SEI 4030377 do referido processo. PARÁGRAFO ÚNICO: a área objeto do presente Termo de Entrega, corresponde a fração de 0,5072247 da área total, equivalente à 4.875.321,82m², e está cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Utilização 8105 00645.500-0.

CLÁUSULA TERCEIRA - neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO do imóvel descrito na Cláusula Segunda, destinado a atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil. A utilização da infraestrutura aeroportuária civil pública compreende a construção, ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica, em conformidade com a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, bem como decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo.

SUBCLÁUSULA 3.1 - a exploração econômica inclui as receitas tarifárias, constituídas pelas tarifas aeroportuárias previstas na legislação e regulamentação federal em vigor, bem como as receitas não tarifárias, decorrentes de atividades comerciais que fomentam o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, exploradas diretamente ou mediante celebração de contratos com terceiros, em regime de direito público ou privado, mediante licitação do objeto, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA 3.2 - fica o OUTORGADO, com relação à área entregue neste instrumento, autorizada a representar a União na prática dos seguintes atos:

- I - registro e averbações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes;
- II - locações, arrendamentos, permissões de uso e cessões a qualquer título para terceiros;
- III - celebração de contratos, convênios ou instrumentos congêneres para executar a identificação, mensuração, cadastramento e fiscalização de áreas dos respectivos bens;
- IV - celebração de contratos de aquisição de posse, direitos reais e propriedade, arrendamento, cessão e demais instrumentos necessários à regularização do uso ou domínio dos respectivos bens; e
- V - realização e homologação de avaliação para fins de fixação de valor locativo.

SUBCLÁUSULA 3.3 - nos casos em que, dentro da área entregue através deste instrumento, for identificada a ocupação por população de baixa renda passível de regularização, bem como a conversão em logradouros públicos, tais como praças, ruas, avenidas e parques, o OUTORGANTE, com o apoio do OUTORGADO, poderá diligenciar para que se promovam as respectivas destinações.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - na forma prevista nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições:

- a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do OUTORGANTE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após notificação formal;
- b) a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/SC desde que, neste

período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º);

c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º), respeitada a legislação citada na Cláusula Terceira e subcláusulas; d) qualquer alteração em decorrência de processos de incorporação, desapropriação ou desmembramento de áreas que resultem na ampliação ou redução do sítio aeroportuário deve ser prévia e formalmente comunicada à SPU/SC, que orientará o OUTORGADO quanto ao encaminhamento da documentação necessária, inclusive a certidão comprobatória de sua ocorrência, para proceder à averbação na(s) respectiva(s) matrícula(s) junto ao(s) Cartório(s) de Registro(s) de Imóveis competente;

e) correrá à conta do orçamento do OUTORGADO, quando a legislação vigente assim determinar e não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, o recolhimento de quaisquer valores devidos que recaírem sobre o imóvel objeto deste termo;

CLÁUSULA QUINTA - para garantir a acessibilidade às dependências do imóvel entregue neste termo, o OUTORGADO fica obrigado a observar e cumprir, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as nº 14.273, de 1999, nº 13.994, de 2000, nº 15.208, de 2011 e nº 9.050, de 2015, ou normas que venham a substituí-las ou complementá-las.

CLÁUSULA SEXTA - no que concerne ao uso racional e gestão de recursos naturais, eficiência energética e implantação de sistemas de separação de resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinados à coleta seletiva solidária, o OUTORGADO observará, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema da Aviação Civil, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa MP/SLTI nº 2, de 4 de junho de 2014, as recomendações da Portaria MP nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, e o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - no controle e combate a incêndio, o OUTORGADO fica obrigado:

I - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado ar" do sítio aeroportuário, a implantar, operar e manter Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC; e

II - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado terra" do sítio aeroportuário, elaborar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI com vistas a obter Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA OITAVA - para obras necessárias ao desenvolvimento do aeroporto e ampliação de sua infraestrutura, o OUTORGADO fica obrigado:

I - a observar o disposto na legislação citada na Cláusula Terceira, decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo;

II - nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, a atender às determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, no que couber e não conflitar com as normas que regulamentam o Sistema de Aviação Civil, no sentido de exigir, nos editais e contratos, a inclusão de cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, de providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto:

II.1 - desenho pós obras, conforme executado (*as built*), elaborado pelo responsável pela sua execução;

II.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

II.3 - Planos de Contraincêndio em Aeródromos - PCINC e de Emergência em Aeródromos - PLEM aprovados junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Laudo de Vistoria aprovando a obra pelo Corpo de Bombeiros, nos limites de suas competências e da legislação estadual pertinente;

II.4 - certidão negativa de débitos previdenciários;

II.5 - exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da

obra, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, c/c o art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 12 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II.6 - a abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU – Plenário;

II.7 - a realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada 12 (doze) meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; e

II.8 - o ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam realizados de forma satisfatória pelo contratado; e

III - a promover o arquivamento dos projetos, as built, especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, dentre outros documentos.

CLÁUSULA NONA - o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o Sistema SPIUnet ou os sistemas que vierem a substituí-lo e/ou complementá-lo, com:

I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento;

II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros, bem como o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros no que se relaciona às áreas compreendidas no denominado "lado terra" e, quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC, quando se tratar de áreas localizadas no "lado ar", bem como comprovante de entrega, junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, dos Planos de Contra incêndio em Aeródromos – PCINC e de Emergências em Aeródromos – PLEM;

III - a inclusão do *as built* elaborado pelo responsável pela sua execução, para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel; e

IV - imagens e documentos que permitam a visualização, no sistema, das condições atuais do imóvel.

CLÁUSULAS PROTETIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - fica o OUTORGADO responsável por eventuais indenizações devidas em virtude de danos de qualquer natureza provenientes das atividades envolvidas no objeto desta entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas na Cláusula Quarta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - para dirimir quaisquer controvérsias advindas desse termo, as partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/AGU, nos termos do art. 17, III, do Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007.

ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO

O OUTORGADO, por intermédio de seu representante, RECEBE o(s) imóvel(eis) identificado(s) no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Florianópolis/SC, xxx de yyyy de zzz.

MARCO AURÉLIO TESTONI



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO TESTONI**, Técnico de **Nível Superior**, em 06/08/2018, às 12:17.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6674436** e o código CRC **750D133F**.

CARTÓRIO LUZ - 2º. OFÍCIO DE NOTAS

1º. Ofício de Protestos

Rua Deodoro, 5 — Fones: 22-5029 e 22-1991.
FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina — Brasil

HERCÍLIA LUZ - Tabeliã



002
20

Traslado

Livro N. 179

Fls. 03.-

Escritura pública de doação na forma que segue:

SAMBAM quantos esta pública escritura de doação virem, que aos oito (08)

dias do mês novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro neste

cartório da capital Estado de Santa Catarina, neste cartório, por me haver sido a presente distribuída pelo bilhete sob nº 56.688, datado de 31/10/1.964, perante mim, LUIZ CARLOS SANTIAGO, Oficial Maior,

compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) doador(es), o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/RF sob nº 03.308.775/001-56, neste ato representado pelo Coordenador de Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria de Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Avenida Othon Gama D'Eça, n/capital, digo, D'Eça, nº 109, apto. 501, nesta cidade, CPF 001.769.159-15, e o DR. DR. NÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, divorciado, domiciliado e residente nesta capital, portador do CPF nº 006.668.409-97, conforme disposto nos Decretos nºs. 1495 de 19.11.74, publicado no D.O.E., edição de 03.12.74, sob nº 441, datado de 10/6/75, publicado no D.O.E., de 11/6/75 e nº 16.451, de 24/3/82, publicado no D.O.E., de 29.3.82; e, de outro lado, como outorgado donatário, o GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Maior Intendente WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, casado, militar, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, portador de carteira de identidade sob nº 154.663/M.A. e CPF nº 130.512.887-72, conforme dispõe a Portaria nº 1.557, do Gabinete do Ministério da Aeronáutica, de 29/10/64;

conhecidos entre si. E pelo(s) outorgante(s) doador(es) foi dito: Que a justo título e do Cartório do, são senhores e legítimos possuidores, livre de ônus ou impostos, do imóvel consistente de :1) UMA ÁREA DE TERRA, situada na localidade de Reessacada, distrito de Ribeirão da Ilha, neste município e comarca, com a área total de 2.407,91m², de formato irregular, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, em 24,00m, com a rua projetada; ao sul, em 24,00m, com a rua "f"; ao oeste, em 30,00m, com a estrada de Reessacada; e, ao leste, uma extensão de 40,40m, estreitando com o lote nº 30 e lote nº 31, sendo que a área acima é composta pelos lotes nºs. 2, 3, 16, 23, 17 e 24; uma total de seis lotes. Transcrito no Lº 3/I, fls. 108, nº9873, em 27/12/74, no 2º Ofício de Reg. de Imóveis d/comarca. 2) UMA ÁREA DE TERRA situada na localidade de Reessacada, Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com 319,75m² e as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 40m, com a estrada de Aeroporto; ao sul, em 23,80m, com a Base Aérea; e leste, com 28,40m, limite com Anita M. A. de Jesus e a oeste, em 13,20m, confronta com o Aeroporto, de formato irregular, transcrito no mesmo Ofício Imobiliário, no Lº 3/I, fls. 105, nº 9860, em 20/12/74. 3) UMA ÁREA DE TERRA, site na localidade de Reessacada, Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com a área total de 1.837,83m², composta de dois terrenos, o 1º com 714,54m², com as seguintes características: frente, em 13,00m, à estrada do Aeroporto; fundos, em 25,00m, com terras da Base Aérea; de um lado

em 55,90m, com terras da Mitra Metropolitana de Fpolis; e, de outro lado, em 39,10m, com Anita Marialinda Arcoverde de Jesus; o 2º terreno tem a área de 323,32m², medindo 12,80m de frente para a estrada da Base Aérea; fundos, em 13,15m, com terras da Base Aérea; leste, em 33,80m, com Anita Marialinda Arcoverde de Jesus e a oeste, em 25,60m, com terras de Estevão José Vilemil, ambos os terrenos de formato irregular, transcritos no Livro 3/I, Fls. 105, sob nº 9.859, em 20/12/74, no Ofício já referido acima. 4) UMA ÁREA DE TERRA, sito na Ressacada, Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com 1.340,28m², tendo as seguintes medidas e confrontações: frente ao norte, mede 16,00m, à estrada geral do Aeroporto; fundos, ao sul, onde ras de Anita M. A. de Jesus, onde mede 39,10m, e pelo leste, em 36,50m, com Lourenço C. de Azevedo Coelho, transcrito no Ofício acima citado, no Livro 3/I, Fls. 105, nº 9.861, em 23/12/74. 5) OS DIREITOS HEREDITÁRIOS SOBRE UM TERRENO, sito em Ressacada, Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com área de 2.681,38m², com as seguintes medidas e confrontações: mede 20,00m de frente, com igual largura na linha de fundos, sendo que na frente e nos fundos a estrema será formada por ângulo de 25º e estrema ao norte (frente) com terras de Nilo José Cardoso, sua mulher e outros; fundos, ao sul, com a Base Aérea; lado leste com terras de Jovino Paulino da Costa, onde mede 242,60m e pelo lado oeste com ditas de Ondina Machado da Rosa, medindo 262,55m, achando-se transcrito no Livro 4/B, Fls. 109, nº 1.588, em 19/12/74, no cartório retro mencionado. 6) UMA ÁREA DE TERRA, sito na localidade de Ressacada, Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com 8.524,67m², tendo as seguintes medidas e confrontações: com 69,00m de frente por 60,00m de fundos, mais ou menos, sendo que nos fundos a estrema será formada em ângulo de 47º e estrema, ao norte, com terras de Ondina Machado da Rosa, sul com a Base Aérea; leste com terras de Nilo José Cardoso, medindo esta linha 262,50m e a oeste com terras de Malvina M. dos Reis Gonçalves, tendo de comprimento esta linha 295,00m, transcrito no mesmo Ofício Imobiliário retro mencionado, no Livro 3/I, Fls. 107, sob nº 9.867, de 26/12/74. 7) OS DIREITOS HEREDITÁRIOS SOBRE UM TERRENO, sito em Ressacada, Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com 25.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: mede 82,00m de frente, do qual é desapropriada somente a área de 6.647,50m², de forma triangular, fazendo frente em terra de Malvina M. dos Reis Gonçalves e outros; fundos com a Base Aérea; lado leste com Ondina Machado da Rosa, medindo esta linha 296,00m e lado oeste onde mede 167,00m com terras de Manoel Donato da Luz, transcrito no Ofício de Registro de Imóveis já citado, no Livro 4/B, Fls. 110, nº 1.590, em 23/12/74. 8) UMA ÁREA DE TERRAS, sito na localidade de Ressacada, Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com 53.629,00m² e as seguintes medidas e confrontações: terreno de formato irregular, sito nos fundos de uma área maior, com 284,90m, estreitando com a Base Aérea, lado leste com o restante do terreno de Manoel Donato da Luz e s/m., ao norte com Malvina M. dos Reis Gonçalves e outros e ao sul com o Jôquei Club, devidamente transcrito no competente Ofício de Registro de Imóveis acima citado, no Livro 3/I, Fls. 108, sob nº 9.371, em 27/12/74. 9) UMA ÁREA DE TERRA, sito na localidade de Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com 86.260,20m², com as seguintes dimensões e confrontações que pela presente escritura doavam, como de fato ora doado têm ao(s) outorgado(s) **Federal - Ministério da Aeronáutica**

na qualidade de donatário, o imóvel acima descrito e confrontado e desde já cede e transfere ao(s) mesmo(s) outorgado(s) donatário(s) toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exerciam, para que o(s) mesmo(s) donatário(s) possa(m) dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se eles doadores a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e pelo valor de **R\$ 4.433.517,20** (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E VINTE E SEIS CENTAVOS) (TRES MIL QUINHENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS) em quanto estimam o imóvel: Imposto de Transmissões de Propriedade "Inter-Vivos":) imposto ad ludo no valor de Cr\$ (.....) correspondente à taxa de .6.- sobre Cr\$ si pago pelo No. em... de de 19... ss.)



CARTÓRIO LUZ - 2º OFÍCIO DE NOTAS

1º. OFÍCIO DE PROTESTOS
Rua Deodoro, 5
Fones: 22-1991 e 22-5029 — CEP 88.000

CARTÓRIO HERCILIA LUZ
OFÍCIO DE NOTAS
SANTA CATARINA



FLS. 003-A

FLORIANÓPOLIS
Santa Catarina — Brasil

HERCÍLIA LUZ - Tabeliã

ESTA FOLHA, DESIGNADA POR "FLS. 3-A", INTEGRA A ESCRITURA LAVRADA NO LIVRO Nº 179, DESTE CARTÓRIO, Continuação da descrição dos imóveis: ... confrontações: o terreno é de formato irregular e mede 56,50m de frente para a estrada da Ressacada, confrontando de um lado, em 233,63m, com Jóquei Clube; do outro lado, em 262,60m, com Manoel Donato da Luz; de um lado, numa linha irregular, medido o 1º lance 163,55m e o 2º lance em 189,45m, confrontando com a Base Aérea, e de outro lado com limite no Aeroporto (ao norte), transcrito no cartório já referido, no livro nº 3/I, fls. 104, nº 9.858, em 20/12/74. 10) OS DIREITOS HEREDITÁRIOS SOBRE UM TERRENO sito no lugar Ressacada, Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com área de **3.406,16m²** e as seguintes dimensões e confrontações: terreno de formato triangular, com frente para a estrada geral de Ribeirão da Ilha, onde mede 112,60m, estremando de um lado com o loteamento do Sr. Julio Rosa e mede esta linha... 72,38m e por outro lado com 87,30m, onde estrema com terras de João Tavares, transcrito no Ofício de Registro Imobiliário d/comarca, acima referido, no livro 4/8, fls. 109, sob nº 1.589, em 19/12/74. 11) UMA ÁREA DE TERRAS com 472,80m², sito na Ressacada, Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com 23,00m de frente com a estrada da Ressacada; fundos, na extensão de 16,00m, com o lote nº 18; de um lado mede 29,66m, estremando com a rua "G"; e, de outro lado, em duas linhas sucessivas de 10,50m e 22,84m, a partir da estrada da Ressacada, estremando ambas com o lote nº 6, devidamente transcrito no livro 3/I, fls. 104, nº 9.857, em 22/12/81, registro original feito em data de 20/12/74, no mesmo Ofício de Registro de Imóveis, supracitado. 12) UMA ÁREA DE TERRAS sito em Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com área de 425,25m², tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente, em 15,00m, a estrada geral de Ressacada; fundos, em igual extensão, limite com parte do lote nº 16; do outro lado, digo, do lado norte, em 28,50m, estrema com o lote nº 2; lado sul, em 28,20m, com a rua "f", registrado no competente Ofício Imobiliário d/comarca, já citado, no livro nº 3/I, fls. 106, sob nº 9.864, em 23/12/74. 13) UMA ÁREA DE TERRA sito na localidade de Ressacada, digo, de Coriano, distrito de Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com a área de 352,86m², de formato triangular, formado por parte do lote nº 30 e parte do lote nº 37, com as seguintes dimensões e confrontações: frente, em 24,00m, a rua "f"; lado lateral, em 29,20m, com o lote nº 23; e lado triangular de 37,80m, com o limite do Aeroporto, transcrito no livro 3/I, fls. 104, sob nº 9.862, em 23/12/74. 14) UMA ÁREA DE TERRA sito na Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com a área total de 559.200,00m², com as seguintes dimensões e confrontações: frente, ao sul, onde mede 480,00m, com terras de Francelina Cordelgo e s/m, fundos, ao norte, mede 480,00m, com os mangues; estremando pelo lado oeste, na extensão de ... 1.165,00m, com a fazenda Ressacada do Estado e a leste com terras de Estevão Ramos Cordelgo, onde mede 1.165,00m², registrado no competente Ofício de Registro Imobiliário d/comarca, acima referido, no livro 3/I, fls. 108, sob nº 9.872, em data de 27/12/74. 15) UMA ÁREA DE TERRA sito em Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, n/município e comarca, com a área de 1.028,72m², tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente em terras de Francelina Dorvelina Dias; fundos com terras desapropriadas do Governo do Estado de Santa Catarina; estremando, de um lado, com terras desapropriadas

CARTÓRIO LUZ - 2º OFÍCIO DE NOTAS

1º. OFÍCIO DE PROTESTOS

Rua D. J. Oro, 5

Fones: 22-1991 e 22 51.9 — CEP 88.000

FLORIANÓPOLIS

Santa Catarina — Brasil

HERCÍLIA LUZ - Tabeliã

pelo Governo do Estado de Santa Catarina e por outro com ditas de herdeiros de Lourenço C. de Azevedo Coelho, transcrito no livro nº 3/I, fls. 106, sob nº 9.865, de 23/12/74. 16) UMA ÁREA DE TERRAS sita em Ressecada, Ribeirão da Ilha, n/município e comércio, com a área de 13,52m², confrontando, ao sul, com terras de herdeiros de José João Leal; ao oeste com a estrada para o Ribeirão; ao norte e leste com terras de quem de direito, adquirido de João Tavares, consorte mandado de injeção de posse, expedido nos Autos de Desapropriação nº 323/74, tendo como desapropriante o Estado de Santa Catarina e desapropriado o mesmo João Tavares, mandado esse despachado pelo Juiz de Direito Titular da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho desta comarca, Dr. Wilson Guarany Vieira, passado em 26 de fevereiro de 1.975, nesta cidade. 17) UMA ÁREA DE TERRA sita em Ressecada, distrito de Ribeirão da Ilha, n/município e comércio, com área de 14.804,28m², confrontando, ao norte, com a Mitra Metropolitana de Florianópolis; ao sul e oeste com a Base Aérea; ao leste com terras de Jorgino Paulino da Costa, adquirido de Lourenço Calandrino de Azevedo Coelho, consorte mandado de injeção de posse, expedido nos Autos de Desapropriação nº 324/74, tendo como desapropriante o Estado de Santa Catarina e desapropriado o mesmo Lourenço Calandrino de Azevedo Coelho, mandado esse despachado pelo Juiz de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho desta comarca, Dr. Wilson Guarany Vieira, passado em 26 de fevereiro de 1.975, n/cidade. 18) UM TERRENO com 436.800,00m² e com 2.910,00m lineares de perímetro, sito no lugar Carianos (Aeroporto), no distrito de Ribeirão da Ilha, n/município e comércio, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo do ponto PP-1, sito à margem da antiga estrada para Ribeirão da Ilha, hoje interrompida pela nova pista do Aeroporto, em direção ao ponto nº 2 com o ângulo de 53º00', rumo NE 04º30' e distância de 610,00m, estremando com terras de INFRAERO, daí com o ângulo de 127º00', rumo SE 42º30' e distância de 730,00m encontra-se com o ponto nº 3 que fica na divisa com terras de Paulo Becker, com o ângulo de 90º00', rumo de SW 47º30' e distância de 480,00m até o ponto nº 4 estremando com terras de Paulo Becker, com o ângulo de 90º00', rumo 42º30', digo, rumo N 42º30' W e distância de 1.090,00m, estremando com terras de Estado, chegando ao ponto de partida PP-1, início do levantamento. Localizado na cabeceira da pista nova do Aeroporto Hercílio Luz, transcrito no competente Ofício Imobiliário d/comércio, no livro nº 216, fls. 01, matrícula nº 5642-R.1/6642, em data de 07/6/1.979. 19) UM TERRENO com a área de 310.444,31m² e com o perímetro de 4.044,00m lineares, sito no lugar Carianos (Aeroporto), Ribeirão da Ilha, n/município e comércio, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto PP-1, com ângulo de 22º30', rumo NE 48º45' e a distância de 1.209,00m, estremando com a INFRAERO, chega-se ao ponto nº 2, daí com o ângulo de 86º45', rumo SE 38º00' e distância de 255,00m, encontra-se o ponto nº 3, estremando com a INFRAERO, com o ângulo de 279º45', rumo NE 48º15' e a distância de 400,00m, chega-se ao ponto nº 4, que também estrema com a INFRAERO, daí com o ângulo de 48º00', rumo SE 59º45' e a distância de 785,00m, estremando com a estrada geral que demandava ao Ribeirão, hoje interrompida pela nova pista do Aeroporto Hercílio Luz, até encontrar o nº 5, com o ângulo de 89º00', rumo SW 85º15' e distância de 1.270,00m, estremando com terras de INFRAERO, chegando-se ao ponto nº 6 que com o ângulo de 194º00', rumo SW 71º15' e distância de 155,00m, até en-

sent. 5/1976.

CARTÓRIO LUZ - 2º OFÍCIO DE NOTAS

1º. OFÍCIO DE PROTESTOS

Rua Deodoro,
Fones: 22-1991 e 22-5029

FLS. 003-8



FLORIANÓPOLIS

Santa Catarina - Brasil

HERCÍLIA LUZ - Tabeliã



ESTA FOLHA, DESIGNADA POR "FLS. 3-B", INTEGRA A ESCRITURA LA
VRADA NO LIVRO Nº 179, DESTE CARTÓRIO. Continuação de fls.
003-A: ... até encontrar o ponto PP-1, início do levantamento,
partindo da rua que dá acesso ao Aeroporto Hercílio Luz (asfalta-
do) na estrada geral, antigo acesso do Ribeirão da Ilha, o im-
vel localiza-se a 280,00m, lado direito da referida estrada em
tudo asfalto-Ribeirão. Está codestrado, digo, Está transcrito
no cartório supramencionado, no livro 2RG, consponta matrícula
nº 6641-R.1/6641, de 07/6/1.979. 20) UM IMÓVEL LOCALIZADO NO
AEROPORTO DE FLORIANÓPOLIS, o levantamento teve início na esta-
ção V-36 com o rumo de 41º46'43" NO e distância de 12,14m, es-
tremando com Ernestino Becker, até a estação A-1, deste ponto
com o ângulo interno de 90º00'00", rumo de 48º13'17" NE e dis-
tância de 480,00m, estremando com terras do Governo do Estado,
até a estação A-2, daí com o ângulo interno de 90º00'00", rumo
de 41º46'43" SE e distância de 12,14m estremando com Ernesti-
no Becker, até a estação V-35, deste ponto com ângulo interno
de 90º00'00", rumo de 48º13'17" 50 e distância de 480,00m, es-
treme, ainda, com Ernestino Becker, até a estação V-36, limi-
te inicial desta descrição que com o ângulo de 90º00'00" efe-
tuou-se o fechamento deste poligonal dos limites acima descri-
tos; possui uma área de 5.828,10m², com um perímetro de 984,20m
lineares, transcrito no cartório de Registro de Imóveis já alu-
dido neste escritura, no LR 2RG, fls. 01, sob matrícula número
14.706, de 11/12/1981. 21) UM TERRENO com a área de 17.000,00m²,
sitio na Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, n/município e
comercio, onde faz frente à estrada da Ressacada, com 246,00m,
fundos no referido Campo de Ressacada; de um lado com terras
do Jôquei Clube e do outro lado com ditos de referida Socie-
dade Jôquei Clube, transcrito no livro 3/G, fls. 68, nº 7.011,
de 17/10/1.973. 22) UM TERRENO, situado no Carrião, distrito
de Ribeirão da Ilha, desmembrado de maior porção, com a área
de 1.000,00m², medindo 72,00m para a estrada geral da Monte
da Ressacada, onde faz frente e fundos com terrenos do Estado,
estremando, pelas laterais, com ditos de Manoel Lúcio Azeiro e
com a estrada pública. 23) Outro terreno sito no lugar Resusa-
cada, distrito de Ribeirão da Ilha, n/município e comercio, c/
a área de 8.000,00m², medindo 13,00m de frente à estrada da
Monte da Ressacada, com fundos ao campo da mesma, estremando,
pelas laterais, com terras do Jôquei Clube, desmembrado de maior
porção, transcrito no mesmo cartório de registro de imóveis,
já citado, no livro nº 3/G, fls. 68, sob nº 7.911, em data de
17/10/1.973. Os dispositivos legais que deram origem a esta es-
critura são: Decreto N/SEF-12.11.74 - Nº 1495 (DOE de 03/12/74),
Decreto N/SEF-10.675 - Nº 0441 (DOE 11/6/75) e Decreto Nº 16.541/
82 (DOE 29/3/82), estando o Governo do Estado de Santa Catari-
na, digo, (DOE 29/3/82). EM TEMPO: Área total dos imóveis :
1.514.630,53m².

Florianópolis, 08 de 11 de 1982

" Tabeliã do 2º Ofício de Notas "



CARTÓRIO LUZ - 2º OFÍCIO DE NOTAS

1º. OFÍCIO DE PROTESTOS

Rua Decdoro, 5

Fones: 22-1991 e 22-5029 — CEP 88.000

FLORIANÓPOLIS

Santa Catarina — Brasil

HERCÍLIA LUZ - Tabeliã



*Am. Branco -
Flópolis, 08/11/1998*



CARTÓRIO
LUIZ CARLOS SANTIAGO
Negativas
22/81
1984

ESTADUAL: "Certifico que
até a presente data, acha(m)-se quite(s) com a Fazenda Estadual por esta Repartição
de 19

MUNICIPAL: "Certifico que
até a presente data, acha(m)-se quite(s) com a Fazenda Municipal por esta Repartição
de 19

Hipotecária: Deixa-se de transcrever as Negativas flacais, visto que o doador é isento de qualquer especie de pagamento de tributos ou taxas.

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme provimento nº. 22/81 do TJSC. Eu, LUIZ CARLOS SANTIAGO, Oficial Maior, a subscrevo e assino. Florianópolis, 08/11/1.984. (ass.) DR. MÁRIO ABREU FILHO. MAJOR WANCLER RIOS FERREIRA. DR. HÉLIO ARNALDO DA NOVA. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, LUIZ CARLOS SANTIAGO, Oficial Maior, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

LUIZ CARLOS SANTIAGO, Oficial Maior.-

CARTÓRIO
LUIZ CARLOS SANTIAGO
Oficial Maior

INDICE				
Matrícula	Área na Escritura	item	Área na matrícula	folha
22.142	2.407,91	1	2.407,91	9
22.143	319,76	2	319,76	11
1.589	3.406,16	10	3.406,16	29
22.149	472,80	11	472,80	31
22.150	425,25	12	425,25	33
22.151	352,86	13	352,86	35
22.152	559.200,00	14	559.200,00	37
22.153	1.028,72	15	1.028,72	39
22.104	13,52	16	13,52	41
22.105	14.804,28	17	14.840,28	43
6.642	436.800,00	18	436.800,00	45
6.641	310.444,31	19	310.444,31	47
14.706	5.828,10	20	5.828,10	49
22.154	17.000,00	21	17.000,00	51
22.155	1.000,00	22	1.000,00	53
22.156	1.000,00	23	1.000,00	55
22.144	714,54	3.a	714,54	13
22.157	323,32	3.b	323,32	15
22.145	1.340,28	4	1.340,28	17
1.588	2.681,38	5	2.687,38	19
22.146	8.524,67	6	8.524,67	21
1.590	6.747,50	7	6.647,50	23
22.147	53.629,00	8	53.629,00	25
22.148	86.260,20	9	86.260,20	27
Área total	1.514.630,53		1.514.666,56	



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.142 -

LIVRO N:2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.142

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 19 DE março DE 1985.

IMÓVEL: Um terreno, sito na localidade de Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município, com a área de 2.407,91m², de formato irregular, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, em 24,00m, com a rua projetada; ao sul, em 24,00m, com a rua "F"; ao oeste, em 30,00m, com a estrada da Ressacada; e, ao leste, numa extensão de 40,40m, estremando com o lote nº 30 e lote nº 31, sendo que a área acima é composta pelos lotes nºs 2, 3, 16, 23, 17 e 24, num total de seis lotes, da quadra 01.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 108, sob nº 9873 em 27.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.142 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, DR. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Otton Gama D'Ega, n/capital, digo, nº 109, apto 501 - nesta cidade, - CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major Intendente WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, casado, militar, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: G\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.143 à 22.157 e do livro 4/B, fls. 109 e 110, sob os nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEP-12.11.74 - nº 1495 (DOE de 03/12/74, Decreto N/SEP-10.675 - Nº 0441 (DOE 11/06/76) e Decreto nº 16.541/82 (DOE 29/3/82).

cont. no verso ...



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

- 22.142 -

- 1 -
VERSO

Registrado por:

~~Gleci Palma Ribeiro Melo~~ Oficial.

H

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, CERTIFICA, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

~~Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular~~

~~Amauri Nilo da Rosa~~
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59038-0SAH

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.143 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.143

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 19 DE março DE 1985.

IMÓVEL: Um terreno sito no lugar Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município, com 319,76m² e as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 15,40m, com a estrada do Aeroporto; ao sul, em 23,80m, com a Base Aérea; a leste, com 28,40m, limita com Anita M.A. de Jesus e a oeste, em 13,20m, confronta com o Aeroporto, de formato irregular.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 105, sob nº 9860 em 20.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.143 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça, nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major Intendente WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, casado, militar, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.144 à 22.157 e Livro-4/B, fls. 109 e 110, sob nºs 1588 à 1590 respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEP-12.11.74 - nº 1495 (DOE de 03/12/74, Decreto N/SEP-10675 nº 0441 (DOE 11/6/76) e Decreto nº 16.541/82 (DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.



Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amauri Nito da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Isento

CZG59039-MI5G

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.144 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.144

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 19 DE março DE 19 85.

IMÓVEL: Um terreno sito no lugar Ressacada, Ribeirão da Ilha, neste Município, com a área de 714,54m², e seguintes características: frente, em 13,00m, à estrada do Aeroporto; fundos, em 25,00m, com terras da Base Aérea; de um lado em 55,90m, com terras de Mitra Metropolitana de Fpolis; e, de outro lado, em 39,10m, com Anita Marialinda Arco verde de Jesus:

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/1, fls. 105 sob nº 9859 em 20.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.144 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça, nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, nesta ato representado pelo Major Intendente WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.145 à 22.147, e livro 4/B, fls. 109 e 110, sob os nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74 - Nº 1495(DOE de 03/12/74), Decreto N/SEF-10.675 - Nº 0441(DOE 11/6/75) e Decreto Nº 16.541/82(DOE 29/3/82)

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA/
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

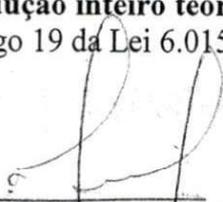
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.



Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amauri Nito da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59040-N8B6

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA

22.157

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

1

FLORIANÓPOLIS 19 DE março DE 19 85.

MATRÍCULA 22.157

IMÓVEL: Um terreno sito no lugar Ressorada, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município, com a área de 323,32m², medindo 12,80m de frente para a estrada da Base Aérea; fundos, em 13,15m, com terras da Base Aérea; leste, em 33,80m, com Anita Marialinda Arcoverde de Jesus, e a oeste, em 25,60m, com terras de Estevão José Vilamil, dito terreno tem formato irregular.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 105 sob nº 9859 em 20.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.157 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça, nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15, e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.156 e livro 4/B, fls. 109 e 110, sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74 - Nº 1495(DOE de 03/12/74), Decreto R/SEF-10.675 - Nº 0441(DOE 11/06/75) e Decreto Nº 16.541/82(DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

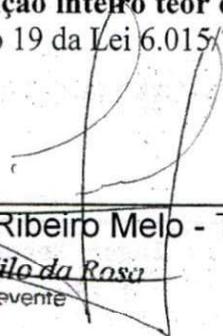
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.



Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular
Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59053-D48U

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Protocolo: 469.917
Data da Emissão: 30/10/2014
Hora Emissão: 13:07:27 hs.

Rua Emílio Blum, 131 - Ed. Hantei Office Building - 1º andar - Bloco A - Centro - Florianópolis - SC
Fone (048) 3222-4080

CEP: 88020-010 - Site: www.gleci.com.br - E-mail: gleci@gleci.com.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.145 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.145

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 19 DE março DE 19 85.

IMÓVEL: Um terreno sito na Ressacaça, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município, com 1.340,28m², tendo as seguintes medidas e confrontações: frente ao norte, mede 16,00m, à estrada geral do Aeroporto; fundos, ao sul, onde mede 36,00m, com terras de Lourenço C. de Azevedo Coelho; a oeste com terras de Anita M. A. de Jesus, onde mede ... 39,10m, e pelo leste, em 36,50m com Lourenço C. de Azevedo Coelho.
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MP 83.308.775/0001-56.
REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 105 sob nº 9861 em 23.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.145 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública datada de 31.10.84, lavrada pelo/ 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 3.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça, nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159 - 15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: C\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.144, 22.146 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110, sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74 - Nº 1495 (DOE de 03/12/74), Decreto N/SEF-10.675 - Nº 0441(DOE 11/06/75) e Decreto Nº 16.541/82 (DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

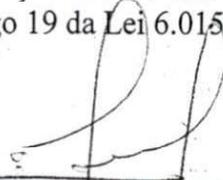
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta **reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI**, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.



Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59041-MZK4

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Protocolo: 469.917

Rua Emilio Blum, 131 - Ed. Hantei Office Building - 1º andar - Bloco A - Centro - Florianópolis - SC

Data da Emissão: 30/10/2014

Fone (048) 3222-4080

Hora Emissão: 13:06:01 hs.

CEP: 88020-010 - Site: www.gleci.com.br - E-mail: gleci@gleci.com.br

Matrícula do Imóvel 24 Matrículas = área total 1.514,630,53m² (6660651) SEI 04972.005625/2017-54 / pg. 87



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular

MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA** que revendo os livros de registros de imóveis em meu poder e cartório, neles encontrei no **livro 4/B, fls. 109, sob nº 1.588, a seguinte inscrição: DATA:** 19.12.1974. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Florianópolis. **DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº:** Ressacada, Distrito de Ribeirão da Ilha. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Um imóvel constituído de um terreno, com a área total de 2.687,38m², com as seguintes dimensões e confrontações: uma área de terra com 20,00m de frente por igual metragem de fundos, sendo que nos fundos e na frente a estrema será formada em ângulo de 25º e estrema ao norte (de frente) com terras dos outorgantes cedentes, fundos ao sul com a Base Aérea, estremando pelo lado leste com terras de Jovino Paulino da Costa, onde mede 242,60m e pelo lado oeste com ditas de Ondina Machado da Rosa, onde mede 262,55m, transcrito no Cartório Luz, no livro 3/D, fls. 46, sob nº 5.446, em 10.10.56, havido por falecimento de Maria Ludovina Cardoso. A Oficial. **ADQUIRENTE:** Governo do Estado de Santa Catarina, através a Fazenda Pública Estadual, representada por seu bastante procurador legal e devidamente autorizado pelo Decreto N/SEF – 19.11.1974 - N.1495, Sr. Dr. João Medeiros Neto, brasileiro, casado, advogado, Procurador Geral da Fazenda, CPF nº 002.260.099. **CEDENTES:** Nilo José Cardoso, eletrcista da Base Aérea e s/m Dealtina Zulmira Cardoso, do lar, CPF sob nº 048.027.649, e Herondino José Cardoso, aeroviario e s/ m Maurília Palmira Cardoso, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão da Ilha. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Cessão e transferência de direitos hereditários com desapropriação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura lavrada nas notas da Tabela do 4º Ofício desta cidade, Vanda de Souza Salles, em 13.12.74, livro 78, fls. 157v. à 160. **VALOR:** Cr\$ 13.436,90 (treze mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos). **CONDIÇÕES:** O imóvel aqui inscrito, tornou-se necessário as obras de ampliação do Aeroporto Hercílio Luz, por este motivo foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, pelo Decreto N/SEF-19.11.74 – N.1495, publicado no Diário Oficial do Estado, data de 3.12.74. **AVERBAÇÕES:** Este terreno foi englobado na área maior transferida à Casan por escritura pública de compra e venda matriculado sob nº 3.274 em 19.08.77. A averbação acima fica anulada em virtude de ter sido dado por equívoco este registro como o anterior da matrícula nº 3.274. Conforme requerimento assinado pelo Dr. Waldyr Albani, Diretor da Divisão de Patrimônio – Secretaria da Fazenda e Dr. Nabor Schlichting, Diretor Presidente da Casan, datado de 14.10.1977. Fpolis, 24.10.1977. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta cidade, livro 179, fls. 03, para fazer constar que o Governo do Estado de Santa Catarina, representado por seus representantes legais referidos no título, transferem os direitos sobre o terreno ao lado para o Governo Federal – Ministério da Aeronáutica, por seu representante legal, referido no título, pelo valor de Cr\$ 4.433.517,26, juntamente c/ os imóveis das matrículas 6.641 e outras. O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 19 de março de 1985. A Oficial. **OBSERVAÇÃO:** Certifico ainda que o **livro 4/B** acima citado foi encerrado nos termos dos artigos 295 e 297 da Lei nº 6.015/73, vigente a partir do dia 01.01.1976, não sendo mais permitida a realização de novas inscrições. Saliento que esses imóveis poderão ser legalizados através de inventário, se se tratar de cessão de herança, através de usucapião, se se tratar de cessão de posse e tratando-se de terreno de marinha, por ocupação ou aforamento junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU.



ESTADO DE SANTA CATARINA/
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

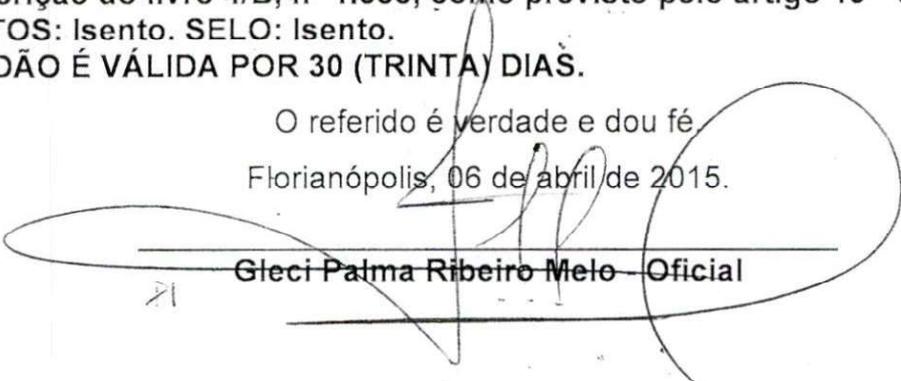
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICA, ainda, conforme determinação do artigo 697 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina – CGJ/SC, que a presente certidão não comprova a propriedade atual do imóvel ou a inexistência de ônus reais, gravames ou prestações.

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que as informações aqui datilografadas constituem inteiro teor da transcrição do livro 4/B, nº 1.588, como previsto pelo artigo 19º da Lei nº 6.015/73. **EMOLUMENTOS: Isento. SELO: Isento.**

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

O referido é verdade e dou fé
Florianópolis, 06 de abril de 2015.


Gleci Palma Ribeiro Melo – Oficial

Jarbas Dias Gonçalves
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

DOG38890-X3VO

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.146 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA
- 1 -

MATRÍCULA
22.146

FLORIANÓPOLIS 19 DE março DE 1985.

IMÓVEL: Um terreno sito na localidade da Ressacada, Ribeirão da Ilha neste Município, com a área de 8.524,67m², tendo as seguintes medidas e confrontações: com 69,00m de frente por 60,00m de fundos, mais ou menos, sendo que nos fundos e frente a estrema será formada em ângulo de 47º e estrema, ao norte, com terras de Ondina Machado da Rosa, sul com a Base Aérea; leste com terras de Nilo José Cardoso, medindo esta linha 262,50m e a oeste com terras de Malvina M. dos Reis Gonçalves, tendo de comprimento esta linha 295,00m.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 107 sob nº 9867, em 26.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.146 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada, digo, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro nº 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração / Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. - Othon Gama D'Eça, nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159 - 15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, divorciado, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: Cr\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.145, 22.147 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110, sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74 - Nº 1495 (DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF-10.675 - Nº 0441 (DOE 11/6/75) e Decreto nº 16.541/82 (DOE ...)

cont. no verso ...



ESTADO DE SANTA CATARINA/
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular

MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA** que revendo os livros de registros de imóveis em meu poder e cartório, neles encontrei no **livro 4/B, fls. 110, sob nº 1.590, a seguinte inscrição: DATA:** 23.12.1974. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Florianópolis. **DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº:** Ressacada, Distrito de Ribeirão da Ilha. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Um imóvel constituído de um terreno, com a área total de 23.200,00m², com as seguintes dimensões e confrontações: medindo 82,00m de frente, do qual é desapropriado somente a área de 6.647,50m² de forma triangular, fazendo frente em terras deles vendedores, fundos com a Base Aérea, estremando pelo lado leste com Ondina Machado da Rosa, medindo esta linha 296,00m e pelo lado oeste onde mede 167,00m com terras de Manoel Donato da Luz, transcrito no cartório Luz, no livro 3/A, fls. 99, sob nº 2.155 em 13.02.46. **CESSIONÁRIO:** Governo do Estado de Santa Catarina, através a Fazenda Pública Estadual, representada por seu bastante procurador legal e devidamente autorizado pelo Decreto N/SEF - 19.11.1974 - N.1.495, sr. Dr. João Medeiros Neto, brasileiro, casado, advogado, Procurador Geral da Fazenda, CPF nº 002.260.099. **CEDENTES:** Malvina M. dos Reis Gonçalves, viúva, do lar, representada por sua procuradora sra. Olga Malvina da Silva, casada do lar, conforme procuração referida no título; Orlandina Maria Bittencourt, do lar, e s/ mar. Antonio Arlindo Bittencourt, operário; Francisco Luiz Gonçalves, aposentado e s/ m. Organdina Gonçalves, do lar; Olga Malvina da Silva, do lar, e s/ mar. Leonildo Luiz da Silva, operário, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão da Ilha nesta Capital; Herdeiros de Francisco José Gonçalves. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Cessão e transferência de direitos hereditários. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura lavrada nas notas da Tabela do 4º Ofício desta cidade, Vanda de Souza Salles, em 13.12.74, livro 78, fls. 155 à 1157v. **VALOR:** Cr\$ 33.237,50 (trinta e três mil duzentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos). **CONDIÇÕES:** Este imóvel tornou-se necessário as obras de ampliação do Aeroporto Hercílio Luz, por este motivo foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Decreto N/SEV digo N/SEF-19.11.1974 - N.1.495, publicado no Diário Oficial do Estado, data de 3.12.1974. **AVERBAÇÕES:** Este terreno foi englobado na área maior transferida à Casan por ex, digo, escritura pública de compra e venda matriculado sob nº 3.274 em 19.08.77. A averbação acima fica cancelada, digo anulada em virtude de ter sido dado por equívoco este registro como anterior da matrícula nº 3.274. Conforme requerimento datado de 14.10.1977, assinado pelo Dr. Waldyr Albani, Diretor da Divisão de Patrimônio - Secretaria da Fazenda e Dr. Nabor Schlichting, Diretor Presidente da Casan. Fpolis, 24.10.1977. Proceda-se a esta averbação nos termos da escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta cidade, livro 179, fls. 03, para fazer constar que o Governo do Estado de Santa Catarina, representado por seus representantes legais referidos no título, transferem os direitos sobre o terreno ao lado para o Governo Federal - Ministério da Aeronáutica, por seu representante legal, referido no título, pelo valor de Cr\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas 6.641 e outras. O referido é verdade e dou fé. Fpolis, 19 de março de 1985. A Oficial. **OBSERVAÇÃO:** Certifico ainda que o **livro 4/B** acima citado foi encerrado nos termos dos artigos 295 e 297 da Lei nº 6.015/73, vigente a partir do dia 01.01.1976, não sendo mais permitida a realização de novas inscrições. Saliento que esses imóveis poderão ser legalizados através de inventário, se se tratar de cessão de herança,

Protocolo: 486.975 Rua Emílio Blum, 131 - Ed. Hantei Office Building - 1º andar - Bloco A - Centro - Florianópolis - SC

Data da Emissão: 06/04/2015

Fone (048) 3222-4080

Hora Emissão: 13:54 hs.

CEP: 88020-010 - Site: www.gleci.com.br - E-mail: gleci@gleci.com.br

Matrícula do Imóvel 24 Matrículas = área total 1.514.630,53m² (6680651) SEI 04972.003623/2017-54 / pg. 92



ESTADO DE SANTA CATARINA/
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular

MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



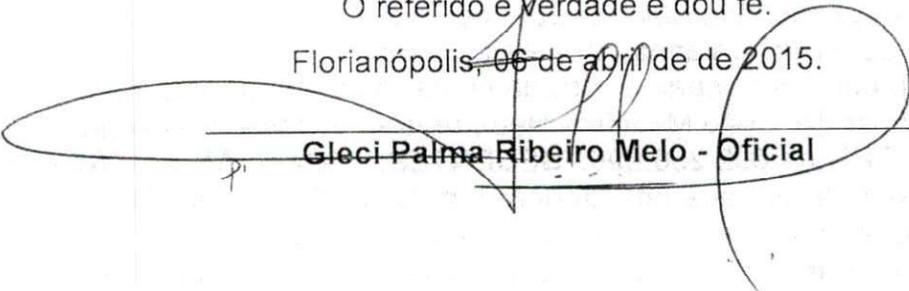
através de usucapião, se se tratar de cessão de posse e tratando-se de terreno de marinha, por ocupação ou aforamento junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

CERTIFICA, ainda, conforme determinação do artigo 697 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina – CGJ/SC, que a presente certidão não comprova a propriedade atual do imóvel ou a inexistência de ônus reais, gravames ou prestações.

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que as informações aqui datilografadas constituem inteiro teor da transcrição do livro 4/B, nº 1.590, como previsto pelo artigo 19º da Lei nº 6.015/73. **EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: Isento. SELO: Isento.**
ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

O referido é verdade e dou fé.

Florianópolis, 06 de abril de de 2015.


Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial

Jarbas Dias Gonçalves
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

DOG38891-8RXI

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA

22.147

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

1

FLORIANÓPOLIS 19 DE MARÇO DE 1985.

MATRÍCULA
22.147

IMÓVEL: Um terreno sito na localidade de Hessacada, Ribeirão da Ilha neste Município, com 53.629,00m² e as seguintes medidas e confrontações: terreno de formato irregular, sito nos fundos de uma área maior, com 284,90m, estremando com Base Aérea, lado leste com o restante do terreno de Manoel Donato da Luz e s/m., ao norte com Malvina - M. dos Reis Gonçalves e outros e ao sul com o Jôquei Club.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 108 sob nº 9871 em 27.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.147 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade. livro nº 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça, nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159 - 15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, domiciliado e residentes nesta Capital, divorciado, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: c/\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.146, 22.148 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110 sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-nº 1495 (DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF-10.675- Nº 0441 (DOE 11/6/75) e Decreto nº 16.541/82 (DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

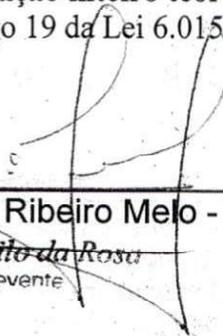
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.


Geci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amauri Nito da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59043-JZVV

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Protocolo: 469.917

Rua Emilio Blum, 131 - Ed. Hantel Office Building - 1º andar - Bloco A - Centro - Florianópolis - SC

Data da Emissão: 30/10/2014

Fone (048) 3222-4080

Hora Emissão: 13:06:16 hs.

CEP: 88020-010 - Site: www.gleci.com.br - E-mail: gleci@gleci.com.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.148 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.148

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 19 DE MARÇO DE 1985.

IMÓVEL: Um terreno sita na localidade de Ressacada, distrito de Ri beirão da Ilha, neste Município, com 86.260,20m², com as seguintes - dimensões e confrontações: o terreno é de formato irregular e mede 56,50m de frente para a estrada da Ressacada, confrontando de um la do, em 233,63m, com Jôquei Clube; do outro lado em 262,60m, com Ma noel Donato da Luz; de um lado, numa linha irregular, medindo o 1º lance 183,55m e o 2º lance em 189,45, confrontando com a Base Aérea, e de outro lado com limite no Aeroporto (ao norte).

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 104 sob nº 9858 em 20.12.74, nes te cartório.

A Oficial.

Gleci ~~Palma~~ Ribeiro Melo

R. 1/22.148 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública datada, digo, de Doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, - fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificada, repre sentada neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no tí tulo.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato re presentedo pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, ca sado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: Cr\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.147, 22.149 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110, sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectiva mente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF-10.675-Nº 0441(DOE 11/6/75) e Decreto nº 16.541/82(DOE 29/3/82).

cont. no verso ...



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

- 22.148 -

- 1 -
VERSO

Registrado por:

~~Gleci Palma Ribeiro Melo~~ - Oficial.

H

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, CERTIFICA, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59044-A1KO

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Protocolo: 469.917

Rua Emílio Blum, 131 - Ed. Hantei Office Building - 1º andar - Bloco A - Centro - Florianópolis - SC

Data da Emissão: 30/10/2014

Fone (048) 3222-4080

Hora Emissão: 13:06:23 hs.

CEP: 88020-010 - Site: www.gleci.com.br - E-mail: gleci@gleci.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA** que revendo os livros de registros de imóveis em meu poder e cartório, neles encontrei no **livro 4/B, fls. 109/110, sob nº 1.589, a seguinte inscrição: DATA:** 19.12.1974. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Florianópolis. **DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº:** Estrada Geral do Ribeirão da Ilha, Ressacada, Distrito de Ribeirão. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Um imóvel constituído de um terreno, com a área total de 3.406,16m², com as seguintes medidas e confrontações: Terreno em forma de triângulo, fazendo frente a estrada geral do Ribeirão da Ilha, onde mede 112,60m estremando de um lado com o loteamento do sr. Júlio Rosa e mede esta linha setenta e dois metros e trinta centímetros (72,30m) e por outro lado com 87,30m onde estrema com terras de João Tavares, transcrito no cartório Luz, no livro 3/B, fls. 253, sob nº 3.957 em 23.9.52, havido pelo falecimento de José João Leal. **ADQUIRENTE:** Governo do Estado de Santa Catarina, através a Fazenda Pública Estadual, representada por seu bastante procurador legal e devidamente autorizado pelo Decreto N/SEF – 19.11.74 - N.1495, Sr. Dr. João Medeiros Neto, brasileiro, casado, advogado, Procurador Geral da Fazenda, CPF nº 002.260.099. **CEDENTES:** Palmira de Souza Leal, viúva, do lar; Aldo José Leal, solteiro, maior, operário; Acácio José Leal, solteiro, maior, operário; José Leal Filho, operário e s/ m. Enivalda Genoveva Leal, do lar; Jovita Ana Tavares, do lar e s/ m. José João Tavares, operário; Mario José Leal, operário e s/ m. Enezilda da Costa Leal, do lar; Maria Ana de Bittencourt, do lar e s/ m. Lindomar Arlindo de Bittencourt, operário; Mauri José Leal, operário e s/ m. Lourena Raulino Leal, do lar; Tercília Ana Bernardo, do lar e s/ m. Eugênio Severiano Bernardo, operário; Maria Alice de Espindola, do lar e s/ m. Paulo Bernardino de Espindola, operário; Maurília Palmira Leal Cardoso, do lar e s/ m. Herondino José Cardoso, operário; e Aída Maria Leal, solteira, maior, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão da Ilha. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Cessão e transferência de direitos hereditários com desapropriação amigável. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura lavrada nas notas da Tabela do 4º Ofício desta cidade, Vanda de Souza Salles, em 13.12.1974, livro 78, fls. 163 à 165v. **VALOR:** Cr\$ 44.431,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e sesenta centavos). **CONDIÇÕES:** O imóvel aqui inscrito, tornou-se necessário as obras de ampliação do Aeroporto Hercílio Luz, por este motivo foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, pelo Decreto N/SEF-19.11.1974 – N.1495, publicado no Diário Oficial do Estado, data de 3.12.74. **AVERBAÇÕES:** Este terreno foi englobado na área maior transferida à Casan por escritura pública de compra e venda matriculado sob nº 3.274 em 19.08.77. A averbação acima fica anulada em virtude de ter sido dado por equívoco este registro como anterior da matrícula 3.274. Conforme requerimento assinado pelo Dr. Waldyr Albani, Diretor da Divisão de Patrimônio – Secretaria da Fazenda e Dr. Nabor Schlichting, Diretor Presidente da Casan, datado de 14.10.1977. Fpolis, 24.10.1977. Procedeu-se a esta averbação nos termos da escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta cidade, livro 179, fls. 03, para fazer constar que o Governo do Estado de Santa Catarina, representado por seus representantes legais referidos no título, transferem os direitos sobre o terreno ao lado para o Governo Federal – Ministério da Aeronáutica, por seu representante legal, referido no título, pelo valor de Cr\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas 6.641 e outras. O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 19. de março de 1985. A Oficial. **OBSERVAÇÃO:** Certifico ainda que o **livro 4/B** acima citado foi encerrado nos termos dos artigos 295 e 297 da Lei nº 6.015/73, vigente a partir do dia 01.01.1976, não sendo mais permitida a realização de



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA

22.149

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

1

FLORIANÓPOLIS 19 DE março DE 1985.

MATRÍCULA
22.149

IMÓVEL: Um terreno com a área de 472,80m², sita na Ressacada, Ribeirão da Ilha, neste Município, com 23,00m de frente com a estrada da Ressacada; fundos, na extensão de 15,00m, com o lote nº 18; de um lado mede 29,66m, estremando com a rua "G"; e, de outro lado, em duas linhas sucessivas de 10,50m e 22,84m, a partir da estrada da Ressacada, estremando ambos com o lote nº 6.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 104 sob nº 9857 em 20.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.149 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificada, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501 nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.148, 22.150 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110 sob os nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF-10.675-Nº 0441(DOE 11/6/75) e Decreto nº 16.541/82(DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

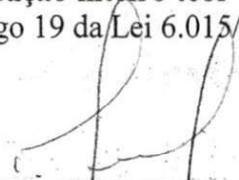
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.



Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59045-YVZS

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA

22.150

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

1

FLORIANÓPOLIS 19 DE março DE 1985.

MATRÍCULA
22.150

IMÓVEL: Um terreno sita na Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município, com a área de 425,25m², tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente, em 15,00m, à estrada geral da Ressacada; em igual extensão, limita com parte do lote nº 16; do lado norte, em 28,50m, estrema com o lote nº 2; lado sul, em 28,20m, com a rua "F".

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 106 sob nº 9864 em 23.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.150 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: Cr\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.149, 22.151 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110 sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495 (DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF-10.675-Nº 0441 (DOE 11/6/75) e Decreto nº 16.541/82 (DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

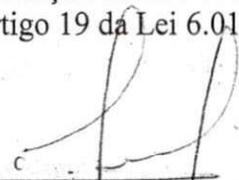
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.



Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amcunil Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59046-6DBC

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.151 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.151

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 19 DE março DE 19 85.

IMÓVEL: Um terreno sito na localidade de Carianso, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município, com a área de 352,86m², de formato triangular, formado por parte do lote nº 30 e parte do lote nº 37, com as seguintes dimensões e confrontações: frente, em 24,00m, à rua nº lado leste, em 29,20m, com o lote nº 23; e lado triangular em 37,80m com o limite do Aeroporto.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 105, sob nº 9862 em 23.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.151 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, DR. MÁRIO ABREU-FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. - Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme procuração, digo, decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA, e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: Cr\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.150, 22.152 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110 sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF-10.675-Nº 0441(DOE 11/6/75) e Decreto nº 16.541/82(DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

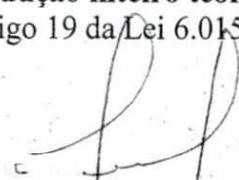
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.



Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59047-FNGE

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrivente Substituto

MATRÍCULA
- 22.152 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.152

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS, 19 DE março DE 1985.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 559.200,00m², sito na Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, com as seguintes dimensões e confrontações: frente ao sul, onde mede 480,00m, com terras de Francelino Cordeiro e s/m.; fundos, ao norte, mede 480,00m, com os mangues; estreitando pelo lado oeste, na extensão de 1.165,00m, com a Fazenda Ressaçada do Estado e a leste com terras de Estevão Ramos Cordeiro, onde mede 1.165,00m.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 108 sob nº 9872 em 27.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.152 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: Cr\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.151, 22.153 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110, sob nºs 1588, 1589 e 1590 respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495 (DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF-10.675-Nº 0441 (DOE 11/6/75) e Decreto nº 16.541/82 (DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrivente Substituto

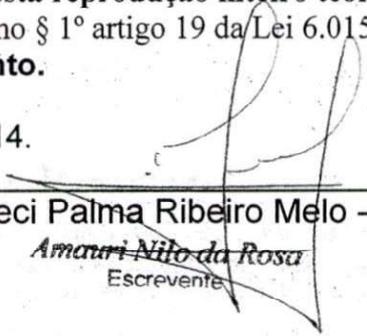
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.


R. Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amara Nilo da Rosa
Escrivente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59048-8WQV

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.153 -

LIVRO N:2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.153

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 19 DE MARÇO DE 1985.

IMÓVEL: Um terreno sita no lugar Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município, com a área de 1.028,72m², tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente em 10,00m com terras de Francelina Dorvalina Dias; fundos, em 10,00m com terras desapropriadas do Governo do Estado de Santa Catarina; estremando do lado direito em 102,872m com terras desapropriadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina e lado esquerdo em 102,872m com terras de herdeiros de Lourenço C. de Azevedo Coelho.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/I, fls. 106 sob nº 9865 em 23.12.74, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.153 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública datada, digo, de doação, datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, - fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501, nesta cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente - nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, OI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.152, 22.154 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110 sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF-10.675-Nº 0441(DOE 11/6/75) e Decreto nº 16.541/82(DOE 29/3/82).

cont. no verso ...



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

- 22.153 -

- 1 -
VERSO

Registrado por.

~~Gleci Palma Ribeiro Melo~~ Oficial.

H

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, CERTIFICA, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

~~Gleci Palma Ribeiro Melo~~ - Titular

Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59049-21HL

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.104 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 08 DE março DE 1985.

MATRÍCULA
22.104

IMÓVEL: Um terreno, sito na lugar Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município, medindo 13,52m², confrontando ao sul, com terras de herdeiros de José João Leal; ao oeste, com a Estrada para o Ribeirão; ao norte e leste, com terras de quem de direito.

PROPRIETÁRIO: JOÃO TAVARES.

REGISTRO ANTERIOR: Não tem, reg. nos termos do Art. 29 da Lei 3365/41 A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.104 - em 08 de março de 1985.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - Mandado de Emissão de Posse "Initio Litis" datado de 26.02.85, firmado por Paulo Henrique de Moura Ferro, escrivão da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho - desta Comarca, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito Titular Dr. Wilson Guarany Vieira, expedido nos autos de desapropriação nº 323/74.

DESAPROPRIADO: JOÃO TAVARES.

DESAPROPRIANTE: ESTADO DE SANTA CATARINA.

VALOR: Cr\$ 147,50.

CONDIÇÕES: Não tem.

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

R. 2/22.104 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública datada, digo, de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DOATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

cont. no verso



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.104 -

FOLHA
- 1 -
VERSO

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.105, 22.142 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110, sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74)Decreto N/SEF--10.675-Nº 0441(DOE 11/6/75) e Decreto nº 16.541/82(DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial:

H

Av. 3/22.104 - em 19 de março de 1985.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública que deu origem ao R. 2 acima, para fazer constar que o imóvel constante desta matrícula possui as seguintes medidas e confrontações: em forma de um triângulo, medindo ao sul 4,20m com terras de herdeiros de José João Leal; leste 6,40m com terras do Ministério da Aeronáutica e oeste 7,78m, com a estrada para o Ribeirão da Ilha.

Averbado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, CERTIFICA, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula, arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular
Amcurei Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59036-A3SU

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA

22.105

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

1

FLORIANÓPOLIS 08 DE março DE 1985.

MATRÍCULA 22.105

IMÓVEL: Um terreno sito no lugar Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município, e respectivas benfeitorias, com a área de 14.840,28m2, confrontando ao norte com Mitra Metropolitana de Florianópolis, ao Sul e oeste, com a Base Aérea; ao leste com terras de Jovino Paulino da Costa.

PROPRIETÁRIO: LOURENÇO C. DE AZEVEDO COELHO.

REGISTRO ANTERIOR: Não tem, reg. n/termos do Art. 29 da Lei 3365/41. A Oficial.

Gleci ~~Palma Ribeiro Melo~~

R. 1/22.105 - em 08 de março de 1985.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - Mandado de Imissão de Posse "Initio Litis", datado de 26.02.85, firmado por Paulo de Mora Ferro, escrivão da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho desta Comarca, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo MM Juiz de Direito Titular Dr. Wilson Gurany, digo, Wilson Guarany Vieira, expedido nos Autos de desapropriação nº 324/74.

DESAPROPRIADO: LOURENÇO C. DE AZEVEDO COELHO.

DESAPROPRIANTE: ESTADO DE SANTA CATARINA.

VALOR: Cr\$ 118.436,00.

CONDIÇÕES: Não tem.

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H

R. 2/22.105 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública da doação, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, em 31.10.84, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda desta Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça, nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

Cont. no verso ...



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

MATRICULA
- 22.105 -

FOLHA
- 1 -
VERSO

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.142 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110 sob nºs 1558, 1589 e 1590, respectivamente:

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: O imóvel acima possui as seguintes medidas: ao norte de 36,00m; sul 282,15m; leste com 132,00m e oeste 215,00m. Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74) Decreto N/SEF-10.675-Nº 0441(DOE - 11/6/75) e Decreto nº 16.541/82 (DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial. H

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, CERTIFICA, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento:

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular
Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59037-CQCI

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 6642 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
- 6642 -

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 07 DE junho DE 19 79

IMÓVEL: Um terreno com a área de 436.800,00m² e com 2.910,00 metros lineares de perímetro, situado no lugar Carianos (aeroporto) no distrito do Ribeirão da Ilha, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto PP-1 situado à margem da antiga estrada para Ribeirão da Ilha, hoje interrompida pela nova pista do Aeroporto, em direção ao ponto nº 2 com o ângulo de 53º00', rumo NE 84º30' e distância de 610,00m, estremando com terras da INFÁ-ERO, daí com o ângulo de 127º00', rumo SE 42º30' e distância de ... 730,00m encontra-se com o ponto nº 3 que fica na divisa com terras de Paulo Becker, com o ângulo de 90º00' rumo de SW 47º30' e distância de 480,00m até o ponto nº 4 estremando com terras de Paulo Becker, com o ângulo de 90º00', rumo N 42º30' W e distância de 1.090,0 metros estremando com terras do Estado, chega-se ao ponto de partida PP-1 início do levantamento; LOCALIZADO NA CABECEIRA da pista no va do Aeroporto Hercílio Luz.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

REGISTRO ANTERIOR: Não tem.

A Oficial:

[Handwritten Signature]
Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/6642 em 07 de junho de 1979.

TÍTULO: Requerimento datado de 25 de maio de 1979, assinado pelo Co ordenador da Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda, Sr WALDIR ALBANI, brasileiro, casado, economista, residente e domicili ado nesta Capital, CI nº 23.040 e do CPF nº 001.801.309-00, arquivado neste cartório, juntamente com o memorial descritivo, caderneta de campo e croquis do imóvel, bem como cópia da Lei nº 5.251/76 que dispõe sobre integração de terras ao Patrimônio do Estado.

VALOR: Cr\$ 500.000,00.

Registrado por:

[Handwritten Signature]
Selva Palma Ribeiro - Oficial Maior

R. 2/6642 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direi- to público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56, representado neste / ato Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secre- taria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, ca- sado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº109

cont. no verso ...



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

6642

1
VERSO

apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. **HÉLIO ARNALDO DA NOVA**, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major **WANCLER RIOS FERREIRA**, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, OI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110 sob os nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEP-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74) Decreto N/SEP-10.675-Nº 0441(DOE-11.6.75) e Decreto nº 16.541/82(DOE 29/3/82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo Oficial. H

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, CERTIFICA, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59034-Q0LK

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 6641 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
- 6641 -

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 07 DE junho DE 19 79

IMÓVEL: Um terreno com a área de 310.444,31m² e com o perímetro de 4.044,00 metros lineares, situado no lugar Carianos (Aeroporto) no distrito do Ribeirão da Ilha, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto PP-1, com o ângulo de 22º30' rumo NE 48º45' e a distância de 1.209,00m, estremando com o INFRAERO, chega-se ao ponto nº 2, daí com o ângulo de 86º45' rumo SE 38º00' e distância de 255,00m, encontra-se o ponto nº 3, estremando com o INFRAERO; com o ângulo de 279º45' rumo NE 42º15' e a distância de 400,00m chega-se ao ponto nº 4, que também estrema com o INFRAERO, daí com o ângulo de 48º00', rumo SE 5º45' e a distância de 755,00m estremando com a estrada geral que demandava ao Ribeirão, hoje interrompido pela nova pista do Aeroporto Hercílio Luz, até encontrar o ponto nº 5 com o ângulo de 89º00', rumo SW 85º 15' e distância de 1.270,00m, estremando com terras do INFRAERO, chegando-se ao ponto nº 6 que com o ângulo de 194º00' rumo SW 71º15' e distância de 155,00m até encontrar o ponto PP-1, início do levantamento; partindo da rua que dá acesso ao Aeroporto Hercílio Luz (asfalto) na estrada geral, antigo acesso do Ribeirão da Ilha, o imóvel localiza-se a 280,00m, lado direito da referida estrada sentido asfalto - Ribeirão.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

REGISTRO ANTERIOR: Não tem.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/6641 em 07 de junho de 1979.

TÍTULO: Requerimento datado de 25 de maio de 1979, assinado pelo Co ordenador da Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda, Sr WALDIR ALBANI, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, OI nº 23.040 e do CPF nº 001.801.309-00, arquivado neste cartório juntamente com o memorial descritivo, caderneta - de campo e croquis do imóvel, bem como cópia de Lei nº 5.251/76 que dispõe sobre integração de terras ao Patrimônio do Estado.

VALOR: R\$ 500.000,00.

Registrado por:

Selva Palma Ribeiro

Selva Palma Ribeiro - Oficial Maior

R. 2/6641 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação lavrada pelo 2º Ofício/ de Notas desta Cidade, datada de 31.10.84, livro 179, fls. 03.

TRANSMITENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de

cont. no verso ...



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 6641 -

FOLHA
- 1 -
VERSO

direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D' Eça nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. Hélio/ Arnaldo Da Nova, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72; conforme portaria referida no título.

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110, sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74) Decreto N/SEF - 10.675-Nº 0441(DOE-11.6.75) e Decreto nº 16.541/82(DOE 29.3.82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, CERTIFICA, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amatri Nilo da Rosa

Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59033-QXI0

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA

- 14.706 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

- 1 -

FLORIANÓPOLIS 11 DE Dezembro DE 19 81

MATRÍCULA
-14.706-

IMÓVEL: LOCALIZADO NO AEROPORTO DE FLORIANÓPOLIS, o levantamento teve início na estação V=36 com o rumo de 41º46'43"NO e distância de 12,14m estremando com Ernestino Becker até a estação A1, deste ponto com o angulo interno de 90º00'00" rumo de 48º13'17"NE e distância de 480,00m estremando com terras do Governo do Estado até a estação A2 daí com o angulo interno de 90º00'00" rumo de 41º46'43"SE e distância de 12,14m estremando com Ernestino Becker até a estação V=35, deste ponto com o angulo interno de 90º00'00" rumo de 48º13'17"SO e distância de 480,00m estremando ainda com Ernestino Becker até a estação V=36, limite inicial desta descrição que com o angulo de 90º00'00" efetuou-se o fechamento desta poligonal dos limites acima descritos possuem uma área de 5.828,10m² com um perímetro de 984,28m linhas.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO.

REGISTRO ANTERIOR: Não tem.

A OFICIAL:

Gleci Palma Ribeiro Melo

AV. 1/14.706 - em 11 de Dezembro de 1981.

Certifico que a presente matrícula foi efetuada com base no requerimento expedido em 07.12.81, assinado pelo Sr. Waldyr Albani, Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda, e Diário Oficial de 28.09.76, aqui arquivados; Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Averbado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - a Oficial.

R. 2/14.706 - 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação, datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABRUJ FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representada pelo Major WANGLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, OI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: Cr\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs

cont. no verso ...



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

- 14.706 -

- 1 -
VERSO

6641, 6642, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.157, livro 4/B, fls. 109 e 110, sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74) Decreto N/SEF 10.675-Nº 0441(DOE-11.6.75) e Decreto nº 16.541/82(DOE 20.3.82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, CERTIFICA, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula/arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular

Amauri Nilo da Rosa

Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59035-93HC

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Protocolo: 469.917

Rua Emílio Blum, 131 - Ed. Hantel Office Building - 1º andar - Bloco A - Centro - Florianópolis - SC

Data da Emissão: 30/10/2014

Fone (048) 3222-4080

Hora Emissão: 13:05:16 hs.

CEP: 88020-010 - Site: www.gleci.com.br - E-mail: gleci@gleci.com.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.154 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.154

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 19 DE março DE 1985.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 17.000,00m², sito na Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: frente 246,00m, com a estrada da Ressacada; fundos, 246,00m, com o Campo da Ressacada; lado direito, 69,11m, com terras do Jôquei Clube e lado esquerdo, 69,11m, com terras do Jôquei Clube.
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.
REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/G, fls. 68, sob nº 7911 em 17.10.73, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.154 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, OI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.153, 22.155 à 22.157 e livro 4/B, fls. 109 e 110 sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF-10.675-Nº 0441(DOE 11.6.75) e Decreto nº 16.541(DOE 29.3.82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

~~Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular~~

~~Amauri Nilo da Rosa
Escrevente~~

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59050-GTDW

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Protocolo: 469.917

Rua Emílio Blum, 131 - Ed. Hantei Office Building - 1º andar - Bloco A - Centro - Florianópolis - SC

Data da Emissão: 30/10/2014

Fone (048) 3222-4080

Hora Emissão: 13:07:06 hs.

CEP: 88020-010 Site: www.gleci.com.br E-mail: gleci@gleci.com.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.155 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.155

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 19 DE MARÇO DE 1985.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 1.000,00m², situado no Cariano, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município com as seguintes medidas e confrontações: frente, 72,00m, com a estrada geral da Montada Ressacada; fundos, 72,00m, com terras do Governo do Estado de SC; lado direito, 13,89m, com terras de Manoel Ovívio Pereira e lado esquerdo 13,89m, com a estrada pública.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/G, fls. 68 sob nº 7911 em 17.10.73, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.155 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada, digo, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro nº 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração - Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: R\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.154, 22.157 e livro-4/B, fls. 109 e 110 sob nºs 1588, 1589 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decreto N/SEF-12.11.74-Nº 1495(DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF-10.675-Nº 0441(DOE 11.6.75) e Decreto nº 16.541(DOE 29.3.82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

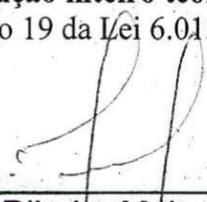
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.



Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular


Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Isento

CZG59051-Q7EA

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

MATRÍCULA

22.156

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

1

FLORIANÓPOLIS 19 DE MARÇO DE 1985.

MATRÍCULA 22.156

IMÓVEL: Um terreno sito no lugar Ressacada, distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município, com a área de 1.000,00m², medindo 13,00m de frente à estrada da Monta da Ressacada, com fundos ao campo da Ressacada, estremando, digo, medindo 13,00m, estremando pelas laterais, com terras do Jôquei Clube, em 77,00m.

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, personalidade de direito público interno, CGC/MF 83.308.775/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3/G, fls. 68 sob nº 7911 em 17.10.73, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.156 - em 19 de março de 1985.

TÍTULO: DOAÇÃO - Escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta Cidade, livro 179, fls. 03.

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificado, representado neste ato pelo Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda deste Estado, Dr. MÁRIO ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Av. Othon Gama D'Eça nº 109 - apto 501, nesta Cidade, CPF 001.769.159-15 e Dr. HÉLIO ARNALDO DA NOVA, Procurador Geral da Procuradoria Fiscal do Estado, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, CPF 006.668.409-97, conforme decretos referidos no título.

DONATÁRIO: GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, neste ato representado pelo Major WANCLER RIOS FERREIRA, brasileiro, militar, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, CI nº 154.663/MA e CPF 130.512.887-72, conforme portaria referida no título.

VALOR: Cr\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 6641, 6642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142 à 22.155, 22.157 e livro/4/B, fls. 109 e 110 sob nºs 1588, 1599 e 1590, respectivamente.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Os dispositivos legais que deram origem a esta escritura são: Decretos N/SEF-12.11.74-Nº 1495 (DOE de 03.12.74), Decreto N/SEF 10.675-Nº 0441 (DOE 11.6.75) e Decreto nº 16.541 (DOE 29.3.82).

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

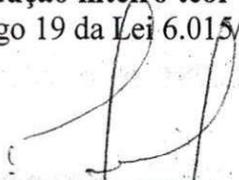
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que esta reprodução inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos: Isento - Selo: Isento.

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.



Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular



Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Isento

CZG59052-UU6K

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



GLECI PALMA RIBEIRO MELO

OFICIAL

SELVA PALMA RIBEIRO

Oficial Maior

VALCYR MELO

Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS — FONE 22-4080

MATRÍCULA

- 5962 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

- 1 -

FLORIANÓPOLIS 11 DE Janeiro DE 1979.

MATRÍCULA
- 5962

IMÓVEL: O terreno e benfeitorias, situados na localidade de Caiacan-
ga-Mirim, Distrito de Ribeirão da Ilha, neste município, com as se-
guintes dimensões e confrontações: ao Norte, Nordeste e Oeste, con-
fronta com o mar e mede 6.151,51 metros; ao Sul e sudoeste, confron-
ta com terras de Celestino Espíndola e outros, com a Estrada da Ta-
pera, com terrenos de José Marcelino Cabral e João Leocádio de Melo
e mede 2.321,40 metros; ao Sul e sudeste, confronta com terras das
Centrais Elétricas de Santa Catarina e com terrenos da União Fede-
ral e mede 2.941,00 metros; a este e nordeste, com as terras de ...
Francelino José do Nascimento e outros e da União Federal e mede -
1.844,00 metros; perfazendo a área de 7.571.959,00m² (Sete milhões,
quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove metros
quadrados).

PROPRIETÁRIA: UNIÃO FEDERAL.OCUPANTE: BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS.REGISTRO: Não consta.

A Oficial maior:

Selva Palma Ribeiro

AV. 1/5962 - em 11 de Janeiro de 1979.

Certifico que a matrícula acima foi efetuada em virtude de Ofício ' 14/79, datado de 03/01/1979; Certidão nº 18/78, da Delegacia do Pa-
trimônio da União do Estado de Santa Catarina, 19.07.78, Emmanuel ' da Silveira Câmara, Delegado, e Decreto nº 82.717, de 23/11/1978, - do Presidente da República, Ernesto Geisel, arquivados neste cartó-
rio.

Averbado por:

Selva Palma Ribeiro - Oficial maior.

C.

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis

Comarca de Florianópolis — Estado de Santa Catarina

CERTIFICA que a presente fotocópia é igual ao original,
arquivado neste Cartório (Art. 2º Decreto nº 2.148 de
25.04.1940.

Florianópolis, 11 de Janeiro de 1979.

PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

Em 24 NOV 1978

PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 24 NOV 1978



Decreto n.º 82 717 , de 23 de novembro de 1978

Autoriza o registro, em nome da União Federal, do imóvel que menciona, situado no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 2º, item I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.282, de 9 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o registro, em nome da União Federal, do imóvel, constituído de terreno e benfeitorias, ocupado pela Base Aérea de Florianópolis, mantido em sua posse, nos últimos 20 (vinte) anos, sem qualquer contestação ou reclamação administrativa, feita por terceiros, situado na localidade de Caiacanga-Mirim, Distrito de Ribeirão da Ilha, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, nordeste e oeste, confronta com o mar e mede 6.151,51m (seis mil, cento e cinquenta e um metros e cinquenta e um centíme-



centímetros); ao sul e sudoeste, confronta com terras de Celestino Espíndola e outros, com a Estrada da Ta-pera, com terrenos de José Marcelino Cabral e João Leo-cádio de Melo e mede 2.321,40m (dois mil, trezentos e vinte e um metros e quarenta centímetros); ao sul e su-deste, confronta com terras das Centrais Elétricas de Santa Catarina e com terrenos da União Federal e mede 2.941,00m (dois mil, novecentos e quarenta e um me-tros); a este e nordeste, com as terras de Francelino José do Nascimento e outros e da União Federal e mede 1.844,00m (um mil, oitocentos e quarenta e quatro me-tros), perfazendo a área de 7.571.959,00m² (sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados), de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda, sob o nº 0768-37.757, de 1978.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo 1º des-te Decreto pertence à Circunscrição Judiciária do 2º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Floria-nópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-trário.

Brasília, 23 de novembro de 1978;
157º de Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

~~J. ARAÚJO MACEDO~~



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG

Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC

Minuta

RESUMO DO CONTRATO:

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o, do imóvel situado à Rua, nº, Bairro, Município de/SC, conforme Processo nº

DATA, LOCAL, E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____ (___/___/20__), na Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, situada na Praça XV de Novembro, nº 336, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato

pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União em Santa Catarina, nomeado pela Portaria MP nº 858, de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 08/06/2016, Seção 2, página 75, Sr. CARLOS JOSÉ BAUER, CPF nº 070.694.569-72, residente e domiciliado nesta Capital e

competência delegada pelo Art.1º da [Portaria nº 40, de 18/03/2009](#), publicada no D.O.U., Seção 2, página 43, em 20/03/2009 com as alterações dadas pela Portaria nº 217, de 16/08/2013, publicada no D.O.U., Seção 1, página 102, em 19/08/2013, c/c o Inciso IX do Art 64º do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. Seção 1 página 139 em 05/06/2016 e, no outro lado, como

OUTORGADO, a BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS - BAFL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0009-68, neste ato, por competência delegada pela Portaria COMGAP nº 31/3EM, de 13 de abril de 2017, representada pelo Chefe do Destacamento de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas - DTINFRA-CO, TCel Eng RODRIGO PRADO DOS SANTOS, CPF nº 031.888.156-03, RG: 483936 COMAER, residente e domiciliado em Canoas/RS, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. Pela representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano com a área de 4.495.584,27m² (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), parte de um todo maior conhecido como Base Aérea e Aeroporto de Florianópolis, com área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148, 22.149, 22.150, 22.151, 22.152, 22.153, 22.154, 22.155, 22.156 e 22.157, Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do 2º Ofício

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – que o aludido próprio nacional, um terreno com área total de 9.611.759,49 m² e Benfeitorias, está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Imóvel 8105 00640.500-3 e encontra-se identificado na planta anexada ao evento SEI 4030377 do referido processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: a área objeto do presente Termo de Entrega, corresponde a fração de 0,4677171 da área total, equivalente à 4.495.584,27m², e está cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Utilização 8105 00641.500-9.

VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 1.121.717.058,61 (hum bilhão, cento e vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)

DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL

CLÁUSULA QUARTA – neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada à regularização da Base Aérea de Florianópolis, ficando, entretanto, assegurado ao OUTORGADO a faculdade de que trata a Lei nº 5.658, de 07/06/1971 (D.O.U. de 08/06/71) e Decreto nº 84.905, de 14/07/1980 (D.O.U. de 15/07/80).

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – na forma prevista nos artigos 77 e 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do OUTORGANTE, independentemente de ato especial; b) a entrega fica sujeita a confirmação dois (2) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo ao OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/SC, desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/SC, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à SPU/SC a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; e) cabe ao OUTORGADO o pagamento das taxas e serviços lançados pela Administração Pública contra o imóvel objeto deste contrato

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 202, DE 11/11/2015

CLÁUSULA SEXTA – fica obrigado o OUTORGADO a: I - apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de trabalho para a promoção da acessibilidade, prevendo o início das obras e/ou intervenções no período de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo, e manter a acessibilidade do prédio, nos termos da Lei no 10.048, de 8/11/2000 e da Lei no 10.098, 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto no 5.296, de 2/12/2004, e conforme os critérios estabelecidos pela Norma 9050/2004 da ABNT, ou legislação que venha a substituí-los ou complementá-los; e II - remeter anualmente, à Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, relatório circunstanciado que comprove o adimplemento do encargo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O OUTORGADO se compromete a: I - adotar modelo de gestão organizacional e de processos estruturados na implementação de ações voltadas ao uso racional de

recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública Federal; II - implementar ações de eficiência energética nas edificações públicas e de boas práticas na gestão e uso de água, de acordo com as disposições da Instrução Normativa MP/SLTI no 02, de 04 de junho de 2014 e as recomendações da Portaria MP no 23, de 12 de fevereiro de 2015, ou legislação que vier a substituí-las ou complementá-las. III - implantar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinando-os à coleta seletiva solidária em cumprimento ao Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – O OUTORGADO, a partir da assinatura do presente, fica obrigado a: I - desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, e a apresentar o respectivo laudo conclusivo de vistoria do corpo de bombeiros, no prazo de 2 (dois) anos; II - a obter a carta "habite-se" emitida pelo Poder Público Local, em 180 (cento e oitenta dias) dias e caso seja necessário, promover a adequação física no prédio, no prazo de 2 (dois) anos. Parágrafo único. O destinatário do imóvel deverá remeter, nos prazos previstos nesta cláusula, documentação comprobatória do adimplemento dos encargos à respectiva Superintendência do Patrimônio da União.

CLÁUSULA NONA – Nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, previamente autorizada pela Superintendência do Patrimônio da União, o OUTORGADO compromete-se a atender as determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, que importam assunção de obrigação de fazer quanto: I - A inclusão de cláusulas em edital e contrato que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto: I.1. as "built" da obra, elaborada pelo responsável de sua execução; I.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; I.3 - laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra; I.4 - carta de "habite-se", emitida pela Prefeitura; I.5 - certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis; II - A exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do Art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o Art. 12 da Lei nº 8.078/90; III - A abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário; IV - A realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; V - O ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam iniciados pelo contratado; VI - O arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA – o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o SPIUnet, ou os sistemas que vierem a substituí-lo, com: I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento; II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros e o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros; III - a inclusão da carta de "habite-se" emitida pelo Poder Público Local; e IV - para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel, ainda a inclusão do "as built" (ou desenho exatamente como construído na obra) elaborado pelo responsável por sua execução, e do Registro de Obra averbado no Cartório de Registro de Imóveis, V – o cadastro municipal, fotografias e documentos que permitam a visualização pelo sistema da condição atual do imóvel, *(inserido pela SPU/SC)*

CLÁUSULAS PROTETIVAS PARA A UNIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – fica o OUTORGADO obrigado a indenizar, objetivamente, quaisquer danos causados, provenientes das atividades envolvidas no objeto desta Entrega, a usuários ou a terceiros, inclusive no que diz respeito à legislação ambiental vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da cláusula quinta, serão fixadas as responsabilidades

decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional;

PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – que, em virtude do acordado, obriga-se o OUTORGADO a confeccionar e manter afixado, em local visível ao público, por sua conta, placa que divulgue a Cessão do imóvel pela União, de acordo com a Instrução Normativa nº 27, de 22 de maio de 2002, em consonância com as orientações emanadas pela Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000 e Manual de Uso da Marca do Governo Federal, editado pela Secretaria de Comunicação do Governo da Presidência da República (SECOM) e do Manual de Placas da SPU.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, da Seção Judiciária de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO

Pelo OUTORGADO, por intermédio do seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS E DO REDATOR.

E assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a União, como OUTORGANTE e o _____, como OUTORGADO, através de seu representante, perante as testemunhas, Sr(a) _____, CPF nº _____ e o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 c/c o art. 31, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017. E eu,Marco Aurélio Testoni, Matrícula SIAPE nº 1555860, lavrei o presente Termo de Entrega.

Florianópolis/SC, xxx de yyyy de zzz.

MARCO AURÉLIO TESTONI



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO TESTONI, Técnico de Nível Superior**, em 06/08/2018, às 12:17.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6699900** e o código CRC **46682962**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG

Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC

Minuta

RESUMO DO CONTRATO:

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, do imóvel situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Processo nº 04972.003623/2017-54.

DATA, LOCAL, E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____ (___/___/20___), na Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, situada na Praça XV de Novembro, nº 336, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato

pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União em Santa Catarina, nomeado pela Portaria MP nº 858, de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 08/06/2016, Seção 2, página 75, Sr. CARLOS JOSÉ BAUER, CPF nº 070.694.569-72, residente e domiciliado nesta Capital e

competência delegada pelo Art.1º da [Portaria nº 40, de 18/03/2009](#), publicada no D.O.U., Seção 2, página 43, em 20/03/2009 com as alterações dadas pela Portaria nº 217, de 16/08/2013, publicada no D.O.U., Seção 1, página 102, em 19/08/2013, c/c o Inciso IX do Art 64º do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. Seção 1 página 139 em 05/06/2016 e, no outro lado, como

OUTORGADO, o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0187-43, neste ato, por competência delegada pela Portaria COMGAP nº 31/3EM, de 13 de abril de 2017, representado pelo Chefe do Destacamento de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas - DTINFRA-CO, TCel Eng RODRIGO PRADO DOS SANTOS, CPF nº 031.888.156-03, RG: 483936 COMAER, residente e domiciliado em Canoas/RS, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. Pela representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano com a área de 38.007,78m² (trinta e oito mil e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados),

parte de um todo maior conhecido como Base Aérea e Aeroporto de Florianópolis, com área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148, 22.149, 22.150, 22.151, 22.152, 22.153, 22.154, 22.155, 22.156 e 22.157, Livro nº 2 – Registro Geral do

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – que o aludido próprio nacional, um terreno com área total de 9.611.759,49 m² e Benfeitorias, está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Imóvel 8105 00640.500-3 e encontra-se identificado na planta anexada ao evento SEI 4030377 do referido processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: a área objeto do presente Termo de Entrega, nomeada como "AREA ESPECIAL BRAVO 1", corresponde a fração de 0,0039543 da área total, equivalente à 38.007,78m², e está cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Utilização 8105 00651.500-3.

VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 9.075.877,92 (nove milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL

CLÁUSULA QUARTA – neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada a prestação dos serviços de navegação aérea do Aeroporto de Florianópolis.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – na forma prevista nos artigos 77 e 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, o próprio nacional será incorporado à área civil do Aeroporto de Florianópolis, nos termos estabelecidos pela Portaria Conjunta do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Secretaria Executiva, nº 2, de 28 de novembro de 2016, publicada no DOU de 29/11/2016 (nº 228, Seção 1, pág. 45); b) a entrega fica sujeita a confirmação dois (2) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo ao OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/SC, desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/SC, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à SPU/SC a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; e) cabe ao OUTORGADO o pagamento das taxas e serviços lançados pela Administração Pública contra o imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 202, DE 11/11/2015

CLÁUSULA SEXTA – fica obrigado o OUTORGADO a: I - apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de trabalho para a promoção da acessibilidade, prevendo o início das obras e/ou intervenções no período de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo, e manter a acessibilidade do prédio, nos termos da Lei no 10.048, de 8/11/2000 e da Lei no 10.098, 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto no 5.296, de 2/12/2004, e conforme os critérios estabelecidos pela Norma 9050/2004 da ABNT, ou legislação que venha a substituí-los ou complementá-los; e II - remeter anualmente, à Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, relatório circunstanciado que comprove o adimplemento do encargo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O OUTORGADO se compromete a: I - adotar modelo de gestão organizacional e de processos estruturados na implementação de ações voltadas ao uso racional de

recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública Federal; II - implementar ações de eficiência energética nas edificações públicas e de boas práticas na gestão e uso de água, de acordo com as disposições da Instrução Normativa MP/SLTI no 02, de 04 de junho de 2014 e as recomendações da Portaria MP no 23, de 12 de fevereiro de 2015, ou legislação que vier a substituí-las ou complementá-las. III - implantar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinando-os à coleta seletiva solidária em cumprimento ao Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – O OUTORGADO, a partir da assinatura do presente, fica obrigado a: I - desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, e a apresentar o respectivo laudo conclusivo de vistoria do corpo de bombeiros, no prazo de 2 (dois) anos; II - a obter a carta "habite-se" emitida pelo Poder Público Local, em 180 (cento e oitenta dias) dias e caso seja necessário, promover a adequação física no prédio, no prazo de 2 (dois) anos. Parágrafo único. O destinatário do imóvel deverá remeter, nos prazos previstos nesta cláusula, documentação comprobatória do adimplemento dos encargos à respectiva Superintendência do Patrimônio da União.

CLÁUSULA NONA – Nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, previamente autorizada pela Superintendência do Patrimônio da União, o OUTORGADO compromete-se a atender as determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, que importam assunção de obrigação de fazer quanto: I - A inclusão de cláusulas em edital e contrato que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto: I.1. as "built" da obra, elaborada pelo responsável de sua execução; I.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; I.3 - laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra; I.4 - carta de "habite-se", emitida pela Prefeitura; I.5 - certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis; II - A exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do Art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o Art. 12 da Lei nº 8.078/90; III - A abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário; IV - A realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; V - O ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam iniciados pelo contratado; VI - O arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA – o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o SPIUnet, ou os sistemas que vierem a substituí-lo, com: I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento; II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros e o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros; III - a inclusão da carta de "habite-se" emitida pelo Poder Público Local; e IV - para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel, ainda a inclusão do "as built" (ou desenho exatamente como construído na obra) elaborado pelo responsável por sua execução, e do Registro de Obra averbado no Cartório de Registro de Imóveis, V – o cadastro municipal, fotografias e documentos que permitam a visualização pelo sistema da condição atual do imóvel;

CLÁUSULAS PROTETIVAS PARA A UNIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – fica o OUTORGADO obrigado a indenizar, objetivamente, quaisquer danos causados, provenientes das atividades envolvidas no objeto desta Entrega, a usuários ou a terceiros, inclusive no que diz respeito à legislação ambiental vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras "a", "b", "c", "d" e "e" da cláusula quinta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia

funcional;

PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – que, em virtude do acordado, obriga-se o OUTORGADO a confeccionar e manter afixado, em local visível ao público, por sua conta, placa que divulgue a Cessão do imóvel pela União, de acordo com a Instrução Normativa nº 27, de 22 de maio de 2002, em consonância com as orientações emanadas pela Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000 e Manual de Uso da Marca do Governo Federal, editado pela Secretaria de Comunicação do Governo da Presidência da República (SECOM) e do Manual de Placas da SPU.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, da Seção Judiciária de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO

Pelo OUTORGADO, por intermédio do seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS E DO REDATOR.

E assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a União, como OUTORGANTE e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, como OUTORGADO, através de seu representante, perante as testemunhas, Sr(a) _____, CPF nº _____ e o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 c/c o art. 31, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017. E eu,Marco Aurélio Testoni, Matrícula SIAPE nº 1555860, lavrei o presente Termo de Entrega.

Florianópolis/SC, xxx de yyyy de zzz.

MARCO AURÉLIO TESTONI



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO TESTONI, Técnico de Nível Superior**, em 06/08/2018, às 12:17.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6700632** e o código CRC **DD6EF603**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG

Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC

Minuta

RESUMO DO CONTRATO:

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, do imóvel situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Processo nº 04972.003623/2017-54.

DATA, LOCAL, E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____ (___/___/20___), na Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, situada na Praça XV de Novembro, nº 336, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato

pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União em Santa Catarina, nomeado pela Portaria MP nº 858, de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 08/06/2016, Seção 2, página 75, Sr. CARLOS JOSÉ BAUER, CPF nº 070.694.569-72, residente e domiciliado nesta Capital e

competência delegada pelo Art.1º da [Portaria nº 40, de 18/03/2009](#), publicada no D.O.U., Seção 2, página 43, em 20/03/2009 com as alterações dadas pela Portaria nº 217, de 16/08/2013, publicada no D.O.U., Seção 1, página 102, em 19/08/2013, c/c o Inciso IX do Art 64º do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. Seção 1 página 139 em 05/06/2016 e, no outro lado, como

OUTORGADO, o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0187-43, neste ato, por competência delegada pela Portaria COMGAP nº 31/3EM, de 13 de abril de 2017, representado pelo Chefe do Destacamento de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas - DTINFRA-CO, TCel Eng RODRIGO PRADO DOS SANTOS, CPF nº 031.888.156-03, RG: 483936 COMAER, residente e domiciliado em Canoas/RS, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. Pela representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano com a área de 2.202,05m² (dois mil, duzentos e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados),

parte de um todo maior conhecido como Base Aérea e Aeroporto de Florianópolis, com área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148, 22.149, 22.150, 22.151, 22.152, 22.153, 22.154, 22.155, 22.156 e 22.157, Livro nº 2 – Registro Geral do

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – que o aludido próprio nacional, um terreno com área total de 9.611.759,49 m² e Benfeitorias, está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Imóvel 8105 00640.500-3 e encontra-se identificado na planta anexada ao evento SEI 4030377 do referido processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: a área objeto do presente Termo de Entrega, nomeada como "ÁREA MILITAR 2", corresponde a fração de 0,0002291 da área total, equivalente à 2.202,05m², e está cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Utilização 8105 00652.500-9.

VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 525.828,50 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL

CLÁUSULA QUARTA – neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada a prestação dos serviços de navegação aérea do Aeroporto de Florianópolis.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – na forma prevista nos artigos 77 e 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, o próprio nacional será incorporado à área civil do Aeroporto de Florianópolis, nos termos estabelecidos pela Portaria Conjunta do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Secretaria Executiva, nº 2, de 28 de novembro de 2016, publicada no DOU de 29/11/2016 (nº 228, Seção 1, pág. 45); b) a entrega fica sujeita a confirmação dois (2) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo ao OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/SC, desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/SC, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à SPU/SC a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; e) cabe ao OUTORGADO o pagamento das taxas e serviços lançados pela Administração Pública contra o imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 202, DE 11/11/2015

CLÁUSULA SEXTA – fica obrigado o OUTORGADO a: I - apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de trabalho para a promoção da acessibilidade, prevendo o início das obras e/ou intervenções no período de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo, e manter a acessibilidade do prédio, nos termos da Lei no 10.048, de 8/11/2000 e da Lei no 10.098, 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto no 5.296, de 2/12/2004, e conforme os critérios estabelecidos pela Norma 9050/2004 da ABNT, ou legislação que venha a substituí-los ou complementá-los; e II - remeter anualmente, à Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, relatório circunstanciado que comprove o adimplemento do encargo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O OUTORGADO se compromete a: I - adotar modelo de gestão organizacional e de processos estruturados na implementação de ações voltadas ao uso racional de

recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública Federal; II - implementar ações de eficiência energética nas edificações públicas e de boas práticas na gestão e uso de água, de acordo com as disposições da Instrução Normativa MP/SLTI no 02, de 04 de junho de 2014 e as recomendações da Portaria MP no 23, de 12 de fevereiro de 2015, ou legislação que vier a substituí-las ou complementá-las. III - implantar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinando-os à coleta seletiva solidária em cumprimento ao Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – O OUTORGADO, a partir da assinatura do presente, fica obrigado a: I - desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, e a apresentar o respectivo laudo conclusivo de vistoria do corpo de bombeiros, no prazo de 2 (dois) anos; II - a obter a carta "habite-se" emitida pelo Poder Público Local, em 180 (cento e oitenta dias) dias e caso seja necessário, promover a adequação física no prédio, no prazo de 2 (dois) anos. Parágrafo único. O destinatário do imóvel deverá remeter, nos prazos previstos nesta cláusula, documentação comprobatória do adimplemento dos encargos à respectiva Superintendência do Patrimônio da União.

CLÁUSULA NONA – Nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, previamente autorizada pela Superintendência do Patrimônio da União, o OUTORGADO compromete-se a atender as determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, que importam assunção de obrigação de fazer quanto: I - A inclusão de cláusulas em edital e contrato que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto: I.1. as "built" da obra, elaborada pelo responsável de sua execução; I.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; I.3 - laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra; I.4 - carta de "habite-se", emitida pela Prefeitura; I.5 - certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis; II - A exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do Art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o Art. 12 da Lei nº 8.078/90; III - A abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário; IV - A realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; V - O ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam iniciados pelo contratado; VI - O arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA – o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o SPIUnet, ou os sistemas que vierem a substituí-lo, com: I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento; II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros e o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros; III - a inclusão da carta de "habite-se" emitida pelo Poder Público Local; e IV - para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel, ainda a inclusão do "as built" (ou desenho exatamente como construído na obra) elaborado pelo responsável por sua execução, e do Registro de Obra averbado no Cartório de Registro de Imóveis, V – o cadastro municipal, fotografias e documentos que permitam a visualização pelo sistema da condição atual do imóvel;

CLÁUSULAS PROTETIVAS PARA A UNIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – fica o OUTORGADO obrigado a indenizar, objetivamente, quaisquer danos causados, provenientes das atividades envolvidas no objeto desta Entrega, a usuários ou a terceiros, inclusive no que diz respeito à legislação ambiental vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da cláusula quinta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia

funcional;

PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – que, em virtude do acordado, obriga-se o OUTORGADO a confeccionar e manter afixado, em local visível ao público, por sua conta, placa que divulgue a Cessão do imóvel pela União, de acordo com a Instrução Normativa nº 27, de 22 de maio de 2002, em consonância com as orientações emanadas pela Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000 e Manual de Uso da Marca do Governo Federal, editado pela Secretaria de Comunicação do Governo da Presidência da República (SECOM) e do Manual de Placas da SPU.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, da Seção Judiciária de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO

Pelo OUTORGADO, por intermédio do seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS E DO REDATOR.

E assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a União, como OUTORGANTE e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, como OUTORGADO, através de seu representante, perante as testemunhas, Sr(a) _____, CPF nº _____ e o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 c/c o art. 31, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017. E eu,Marco Aurélio Testoni, Matrícula SIAPE nº 1555860, lavrei o presente Termo de Entrega.

Florianópolis/SC, xxx de yyyy de zzz.

MARCO AURÉLIO TESTONI



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO TESTONI, Técnico de Nível Superior**, em 06/08/2018, às 12:18.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6702047** e o código CRC **ACF474B5**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG

Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC

Minuta

RESUMO DO CONTRATO:

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, do imóvel situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Processo nº 04972.003623/2017-54.

DATA, LOCAL, E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____ (__/__/20__), na Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, situada na Praça XV de Novembro, nº 336, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato

pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União em Santa Catarina, nomeado pela Portaria MP nº 858, de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 08/06/2016, Seção 2, página 75, Sr. CARLOS JOSÉ BAUER, CPF nº 070.694.569-72, residente e domiciliado nesta Capital e

competência delegada pelo Art.1º da [Portaria nº 40, de 18/03/2009](#), publicada no D.O.U., Seção 2, página 43, em 20/03/2009 com as alterações dadas pela Portaria nº 217, de 16/08/2013, publicada no D.O.U., Seção 1, página 102, em 19/08/2013, c/c o Inciso IX do Art 64º do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. Seção 1 página 139 em 05/06/2016 e, no outro lado, como

OUTORGADO, o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0187-43, neste ato, por competência delegada pela Portaria COMGAP nº 31/3EM, de 13 de abril de 2017, representado pelo Chefe do Destacamento de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas - DTINFRA-CO, TCel Eng RODRIGO PRADO DOS SANTOS, CPF nº 031.888.156-03, RG: 483936 COMAER, residente e domiciliado em Canoas/RS, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. Pela representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano com a área de 31.416,04m² (trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e quatro décimos quadrados),

parte de um todo maior conhecido como Base Aérea e Aeroporto de Florianópolis, com área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148,

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – que o aludido próprio nacional, um terreno com área total de 9.611.759,49 m² e Benfeitorias, está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Imóvel 8105 00640.500-3 e encontra-se identificado na planta anexada ao evento SEI 4030377 do referido processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: a área objeto do presente Termo de Entrega, nomeada como "AREA ESPECIAL ALFA DVOR FLN", corresponde a fração de 0,0032685 da área total, equivalente à 31.416,04m², e está cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Utilização 8105 00653.500-4.

VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 7.501.835,21 (sete milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL

CLÁUSULA QUARTA – neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada a prestação dos serviços de navegação aérea do Aeroporto de Florianópolis.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – na forma prevista nos artigos 77 e 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, o próprio nacional será incorporado à área civil do Aeroporto de Florianópolis, nos termos estabelecidos pela Portaria Conjunta do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Secretaria Executiva, nº 2, de 28 de novembro de 2016, publicada no DOU de 29/11/2016 (nº 228, Seção 1, pág. 45); b) a entrega fica sujeita a confirmação dois (2) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo ao OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/SC, desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/SC, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à SPU/SC a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; e) cabe ao OUTORGADO o pagamento das taxas e serviços lançados pela Administração Pública contra o imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 202, DE 11/11/2015

CLÁUSULA SEXTA – fica obrigado o OUTORGADO a: I - apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de trabalho para a promoção da acessibilidade, prevendo o início das obras e/ou intervenções no período de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo, e manter a acessibilidade do prédio, nos termos da Lei no 10.048, de 8/11/2000 e da Lei no 10.098, 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto no 5.296, de 2/12/2004, e conforme os critérios estabelecidos pela Norma 9050/2004 da ABNT, ou legislação que venha a substituí-los ou complementá-los; e II - remeter anualmente, à Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, relatório circunstanciado que comprove o adimplemento do encargo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O OUTORGADO se compromete a: I - adotar modelo de gestão

organizacional e de processos estruturados na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública Federal; II - implementar ações de eficiência energética nas edificações públicas e de boas práticas na gestão e uso de água, de acordo com as disposições da Instrução Normativa MP/SLTI no 02, de 04 de junho de 2014 e as recomendações da Portaria MP no 23, de 12 de fevereiro de 2015, ou legislação que vier a substituí-las ou complementá-las. III - implantar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinando-os à coleta seletiva solidária em cumprimento ao Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – O OUTORGADO, a partir da assinatura do presente, fica obrigado a: I - desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, e a apresentar o respectivo laudo conclusivo de vistoria do corpo de bombeiros, no prazo de 2 (dois) anos; II - a obter a carta "habite-se" emitida pelo Poder Público Local, em 180 (cento e oitenta dias) dias e caso seja necessário, promover a adequação física no prédio, no prazo de 2 (dois) anos. Parágrafo único. O destinatário do imóvel deverá remeter, nos prazos previstos nesta cláusula, documentação comprobatória do adimplemento dos encargos à respectiva Superintendência do Patrimônio da União.

CLÁUSULA NONA – Nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, previamente autorizada pela Superintendência do Patrimônio da União, o OUTORGADO compromete-se a atender as determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, que importam assunção de obrigação de fazer quanto: I - A inclusão de cláusulas em edital e contrato que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto: I.1. as "built" da obra, elaborada pelo responsável de sua execução; I.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; I.3 - laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra; I.4 - carta de "habite-se", emitida pela Prefeitura; I.5 - certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis; II - A exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do Art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o Art. 12 da Lei nº 8.078/90; III - A abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário; IV - A realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; V - O ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam iniciados pelo contratado; VI - O arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA – o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o SPIUnet, ou os sistemas que vierem a substituí-lo, com: I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento; II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros e o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros; III - a inclusão da carta de "habite-se" emitida pelo Poder Público Local; e IV - para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel, ainda a inclusão do "as built" (ou desenho exatamente como construído na obra) elaborado pelo responsável por sua execução, e do Registro de Obra averbado no Cartório de Registro de Imóveis, V – o cadastro municipal, fotografias e documentos que permitam a visualização pelo sistema da condição atual do imóvel;

CLÁUSULAS PROTETIVAS PARA A UNIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – fica o OUTORGADO obrigado a indenizar, objetivamente, quaisquer danos causados, provenientes das atividades envolvidas no objeto desta Entrega, a usuários ou a terceiros, inclusive no que diz respeito à legislação ambiental vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da cláusula quinta, serão fixadas as responsabilidades

decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional;

PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – que, em virtude do acordado, obriga-se o OUTORGADO a confeccionar e manter afixado, em local visível ao público, por sua conta, placa que divulgue a Cessão do imóvel pela União, de acordo com a Instrução Normativa nº 27, de 22 de maio de 2002, em consonância com as orientações emanadas pela Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000 e Manual de Uso da Marca do Governo Federal, editado pela Secretaria de Comunicação do Governo da Presidência da República (SECOM) e do Manual de Placas da SPU.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, da Seção Judiciária de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO

Pelo OUTORGADO, por intermédio do seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS E DO REDATOR.

E assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a União, como OUTORGANTE e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, como OUTORGADO, através de seu representante, perante as testemunhas, Sr(a) _____, CPF nº _____ e o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 c/c o art. 31, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017. E eu,Marco Aurélio Testoni, Matrícula SIAPE nº 1555860, lavrei o presente Termo de Entrega.

Florianópolis/SC, xxx de yyyy de zzz.

MARCO AURÉLIO TESTONI



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO TESTONI, Técnico de Nível Superior**, em 06/08/2018, às 12:18.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **6702144** e o código CRC **49A3A22D**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG

Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC

Minuta

RESUMO DO CONTRATO:

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, do imóvel situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Processo nº 04972.003623/2017-54.

DATA, LOCAL, E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____ (__/__/20__), na Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, situada na Praça XV de Novembro, nº 336, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato

pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União em Santa Catarina, nomeado pela Portaria MP nº 858, de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 08/06/2016, Seção 2, página 75, Sr. CARLOS JOSÉ BAUER, CPF nº 070.694.569-72, residente e domiciliado nesta Capital e

competência delegada pelo Art.1º da [Portaria nº 40, de 18/03/2009](#), publicada no D.O.U., Seção 2, página 43, em 20/03/2009 com as alterações dadas pela Portaria nº 217, de 16/08/2013, publicada no D.O.U., Seção 1, página 102, em 19/08/2013, c/c o Inciso IX do Art 64º do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. Seção 1 página 139 em 05/06/2016 e, no outro lado, como

OUTORGADO, o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0187-43, neste ato, por competência delegada pela Portaria COMGAP nº 31/3EM, de 13 de abril de 2017, representado pelo Chefe do Destacamento de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas - DTINFRA-CO, T Cel Eng RODRIGO PRADO DOS SANTOS, CPF nº 031.888.156-03, RG: 483936 COMAER, residente e domiciliado em Canoas/RS, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. Pela representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano com a área de 1.638,80m² (hum mil, seiscentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados),

parte de um todo maior conhecido como Base Aérea e Aeroporto de Florianópolis, com área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148,

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – que o aludido próprio nacional, um terreno com área total de 9.611.759,49 m² e Benfeitorias, está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Imóvel 8105 00640.500-3 e encontra-se identificado na planta anexada ao evento SEI 4030377 do referido processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: a área objeto do presente Termo de Entrega, nomeada como "AREA ESPECIAL BRAVO 2", corresponde a fração de 0,0001705 da área total, equivalente à 1.638,80m², e está cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Utilização 8105 00654.500-0.

VALOR ATRIBUIDO AO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 391.330,24 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL

CLÁUSULA QUARTA – neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada a prestação dos serviços de navegação aérea do Aeroporto de Florianópolis.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – na forma prevista nos artigos 77 e 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, o próprio nacional será incorporado à área civil do Aeroporto de Florianópolis, nos termos estabelecidos pela Portaria Conjunta do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Secretaria Executiva, nº 2, de 28 de novembro de 2016, publicada no DOU de 29/11/2016 (nº 228, Seção 1, pág. 45); b) a entrega fica sujeita a confirmação dois (2) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo ao OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/SC, desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/SC, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à SPU/SC a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; e) cabe ao OUTORGADO o pagamento das taxas e serviços lançados pela Administração Pública contra o imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 202, DE 11/11/2015

CLÁUSULA SEXTA – fica obrigado o OUTORGADO a: I - apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de trabalho para a promoção da acessibilidade, prevendo o início das obras e/ou intervenções no período de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo, e manter a acessibilidade do prédio, nos termos da Lei no 10.048, de 8/11/2000 e da Lei no 10.098, 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto no 5.296, de 2/12/2004, e conforme os critérios estabelecidos pela Norma 9050/2004 da ABNT, ou legislação que venha a substituí-los ou complementá-los; e II - remeter anualmente, à Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, relatório circunstanciado que comprove o adimplemento do encargo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O OUTORGADO se compromete a: I - adotar modelo de gestão

organizacional e de processos estruturados na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública Federal; II - implementar ações de eficiência energética nas edificações públicas e de boas práticas na gestão e uso de água, de acordo com as disposições da Instrução Normativa MP/SLTI no 02, de 04 de junho de 2014 e as recomendações da Portaria MP no 23, de 12 de fevereiro de 2015, ou legislação que vier a substituí-las ou complementá-las. III - implantar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinando-os à coleta seletiva solidária em cumprimento ao Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – O OUTORGADO, a partir da assinatura do presente, fica obrigado a: I - desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, e a apresentar o respectivo laudo conclusivo de vistoria do corpo de bombeiros, no prazo de 2 (dois) anos; II - a obter a carta "habite-se" emitida pelo Poder Público Local, em 180 (cento e oitenta dias) dias e caso seja necessário, promover a adequação física no prédio, no prazo de 2 (dois) anos. Parágrafo único. O destinatário do imóvel deverá remeter, nos prazos previstos nesta cláusula, documentação comprobatória do adimplemento dos encargos à respectiva Superintendência do Patrimônio da União.

CLÁUSULA NONA – Nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, previamente autorizada pela Superintendência do Patrimônio da União, o OUTORGADO compromete-se a atender as determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, que importam assunção de obrigação de fazer quanto: I - A inclusão de cláusulas em edital e contrato que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto: I.1. as "built" da obra, elaborada pelo responsável de sua execução; I.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; I.3 - laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra; I.4 - carta de "habite-se", emitida pela Prefeitura; I.5 - certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis; II - A exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do Art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o Art. 12 da Lei nº 8.078/90; III - A abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário; IV - A realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; V - O ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam iniciados pelo contratado; VI - O arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA – o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o SPIUnet, ou os sistemas que vierem a substituí-lo, com: I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento; II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros e o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros; III - a inclusão da carta de "habite-se" emitida pelo Poder Público Local; e IV - para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel, ainda a inclusão do "as built" (ou desenho exatamente como construído na obra) elaborado pelo responsável por sua execução, e do Registro de Obra averbado no Cartório de Registro de Imóveis, V – o cadastro municipal, fotografias e documentos que permitam a visualização pelo sistema da condição atual do imóvel;

CLÁUSULAS PROTETIVAS PARA A UNIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – fica o OUTORGADO obrigado a indenizar, objetivamente, quaisquer danos causados, provenientes das atividades envolvidas no objeto desta Entrega, a usuários ou a terceiros, inclusive no que diz respeito à legislação ambiental vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da cláusula quinta, serão fixadas as responsabilidades

decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional;

PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – que, em virtude do acordado, obriga-se o OUTORGADO a confeccionar e manter afixado, em local visível ao público, por sua conta, placa que divulgue a Cessão do imóvel pela União, de acordo com a Instrução Normativa nº 27, de 22 de maio de 2002, em consonância com as orientações emanadas pela Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000 e Manual de Uso da Marca do Governo Federal, editado pela Secretaria de Comunicação do Governo da Presidência da República (SECOM) e do Manual de Placas da SPU.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, da Seção Judiciária de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO

Pelo OUTORGADO, por intermédio do seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS E DO REDATOR.

E assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a União, como OUTORGANTE e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, como OUTORGADO, através de seu representante, perante as testemunhas, Sr(a) _____, CPF nº _____ e o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 c/c o art. 31, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017. E eu,Marco Aurélio Testoni, Matrícula SIAPE nº 1555860, lavrei o presente Termo de Entrega.

Florianópolis/SC, xxx de yyyy de zzz.

MARCO AURÉLIO TESTONI



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO TESTONI, Técnico de Nível Superior**, em 06/08/2018, às 12:18.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **6702263** e o código CRC **59E327C7**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG

Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC

Minuta

RESUMO DO CONTRATO:

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, do imóvel situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Processo nº 04972.003623/2017-54.

DATA, LOCAL, E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____ (__/__/20__), na Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, situada na Praça XV de Novembro, nº 336, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato

pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União em Santa Catarina, nomeado pela Portaria MP nº 858, de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 08/06/2016, Seção 2, página 75, Sr. CARLOS JOSÉ BAUER, CPF nº 070.694.569-72, residente e domiciliado nesta Capital e

competência delegada pelo Art.1º da [Portaria nº 40, de 18/03/2009](#), publicada no D.O.U., Seção 2, página 43, em 20/03/2009 com as alterações dadas pela Portaria nº 217, de 16/08/2013, publicada no D.O.U., Seção 1, página 102, em 19/08/2013, c/c o Inciso IX do Art 64º do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. Seção 1 página 139 em 05/06/2016 e, no outro lado, como

OUTORGADO, o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0187-43, neste ato, por competência delegada pela Portaria COMGAP nº 31/3EM, de 13 de abril de 2017, representado pelo Chefe do Destacamento de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas - DTINFRA-CO, T Cel Eng RODRIGO PRADO DOS SANTOS, CPF nº 031.888.156-03, RG: 483936 COMAER, residente e domiciliado em Canoas/RS, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. Pela representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano com a área de 41.245,98m² (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados),

parte de um todo maior conhecido como Base Aérea e Aeroporto de Florianópolis, com área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148,

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – que o aludido próprio nacional, um terreno com área total de 9.611.759,49 m² e Benfeitorias, está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Imóvel 8105 00640.500-3 e encontra-se identificado na planta anexada ao evento SEI 4030377 do referido processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: a área objeto do presente Termo de Entrega, nomeada como "AREA ESPECIAL CHARLIE", corresponde a fração de 0,0042912 da área total, equivalente à 41.245,98m², e está cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Utilização 8105 00655.500-5.

VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 9.849.128,12 (nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos)

DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL

CLÁUSULA QUARTA – neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada a prestação dos serviços de navegação aérea do Aeroporto de Florianópolis.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – na forma prevista nos artigos 77 e 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, o próprio nacional será incorporado à área civil do Aeroporto de Florianópolis, nos termos estabelecidos pela Portaria Conjunta do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Secretaria Executiva, nº 2, de 28 de novembro de 2016, publicada no DOU de 29/11/2016 (nº 228, Seção 1, pág. 45); b) a entrega fica sujeita a confirmação dois (2) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo ao OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/SC, desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/SC, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à SPU/SC a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; e) cabe ao OUTORGADO o pagamento das taxas e serviços lançados pela Administração Pública contra o imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 202, DE 11/11/2015

CLÁUSULA SEXTA – fica obrigado o OUTORGADO a: I - apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de trabalho para a promoção da acessibilidade, prevendo o início das obras e/ou intervenções no período de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo, e manter a acessibilidade do prédio, nos termos da Lei no 10.048, de 8/11/2000 e da Lei no 10.098, 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto no 5.296, de 2/12/2004, e conforme os critérios estabelecidos pela Norma 9050/2004 da ABNT, ou legislação que venha a substituí-los ou complementá-los; e II - remeter anualmente, à Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, relatório circunstanciado que comprove o adimplemento do encargo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O OUTORGADO se compromete a: I - adotar modelo de gestão

organizacional e de processos estruturados na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública Federal; II - implementar ações de eficiência energética nas edificações públicas e de boas práticas na gestão e uso de água, de acordo com as disposições da Instrução Normativa MP/SLTI no 02, de 04 de junho de 2014 e as recomendações da Portaria MP no 23, de 12 de fevereiro de 2015, ou legislação que vier a substituí-las ou complementá-las. III - implantar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinando-os à coleta seletiva solidária em cumprimento ao Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – O OUTORGADO, a partir da assinatura do presente, fica obrigado a: I - desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, e a apresentar o respectivo laudo conclusivo de vistoria do corpo de bombeiros, no prazo de 2 (dois) anos; II - a obter a carta "habite-se" emitida pelo Poder Público Local, em 180 (cento e oitenta dias) dias e caso seja necessário, promover a adequação física no prédio, no prazo de 2 (dois) anos. Parágrafo único. O destinatário do imóvel deverá remeter, nos prazos previstos nesta cláusula, documentação comprobatória do adimplemento dos encargos à respectiva Superintendência do Patrimônio da União.

CLÁUSULA NONA – Nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, previamente autorizada pela Superintendência do Patrimônio da União, o OUTORGADO compromete-se a atender as determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, que importam assunção de obrigação de fazer quanto: I - A inclusão de cláusulas em edital e contrato que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto: I.1. as "built" da obra, elaborada pelo responsável de sua execução; I.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; I.3 - laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra; I.4 - carta de "habite-se", emitida pela Prefeitura; I.5 - certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis; II - A exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do Art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o Art. 12 da Lei nº 8.078/90; III - A abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário; IV - A realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; V - O ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam iniciados pelo contratado; VI - O arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA – o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o SPIUnet, ou os sistemas que vierem a substituí-lo, com: I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento; II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros e o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros; III - a inclusão da carta de "habite-se" emitida pelo Poder Público Local; e IV - para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel, ainda a inclusão do "as built" (ou desenho exatamente como construído na obra) elaborado pelo responsável por sua execução, e do Registro de Obra averbado no Cartório de Registro de Imóveis, V – o cadastro municipal, fotografias e documentos que permitam a visualização pelo sistema da condição atual do imóvel;

CLÁUSULAS PROTETIVAS PARA A UNIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – fica o OUTORGADO obrigado a indenizar, objetivamente, quaisquer danos causados, provenientes das atividades envolvidas no objeto desta Entrega, a usuários ou a terceiros, inclusive no que diz respeito à legislação ambiental vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da cláusula quinta, serão fixadas as responsabilidades

decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional;

PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – que, em virtude do acordado, obriga-se o OUTORGADO a confeccionar e manter afixado, em local visível ao público, por sua conta, placa que divulgue a Cessão do imóvel pela União, de acordo com a Instrução Normativa nº 27, de 22 de maio de 2002, em consonância com as orientações emanadas pela Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000 e Manual de Uso da Marca do Governo Federal, editado pela Secretaria de Comunicação do Governo da Presidência da República (SECOM) e do Manual de Placas da SPU.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, da Seção Judiciária de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO

Pelo OUTORGADO, por intermédio do seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS E DO REDATOR.

E assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a União, como OUTORGANTE e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, como OUTORGADO, através de seu representante, perante as testemunhas, Sr(a) _____, CPF nº _____ e o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 c/c o art. 31, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017. E eu,Marco Aurélio Testoni, Matrícula SIAPE nº 1555860, lavrei o presente Termo de Entrega.

Florianópolis/SC, xxx de yyyy de zzz.

MARCO AURÉLIO TESTONI



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO TESTONI**, Técnico de Nível Superior, em 06/08/2018, às 12:18.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **6702367** e o código CRC **5063D5D8**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG

Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC

Minuta

RESUMO DO CONTRATO:

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, do imóvel situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Processo nº 04972.003623/2017-54.

DATA, LOCAL, E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____ (__/__/20__), na Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, situada na Praça XV de Novembro, nº 336, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato

pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União em Santa Catarina, nomeado pela Portaria MP nº 858, de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 08/06/2016, Seção 2, página 75, Sr. CARLOS JOSÉ BAUER, CPF nº 070.694.569-72, residente e domiciliado nesta Capital e

competência delegada pelo Art.1º da [Portaria nº 40, de 18/03/2009](#), publicada no D.O.U., Seção 2, página 43, em 20/03/2009 com as alterações dadas pela Portaria nº 217, de 16/08/2013, publicada no D.O.U., Seção 1, página 102, em 19/08/2013, c/c o Inciso IX do Art 64º do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. Seção 1 página 139 em 05/06/2016 e, no outro lado, como

OUTORGADO, o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0187-43, neste ato, por competência delegada pela Portaria COMGAP nº 31/3EM, de 13 de abril de 2017, representado pelo Chefe do Destacamento de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas - DTINFRA-CO, T Cel Eng RODRIGO PRADO DOS SANTOS, CPF nº 031.888.156-03, RG: 483936 COMAER, residente e domiciliado em Canoas/RS, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. Pela representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano com a área de 126.341,77m² (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e e um metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados),

parte de um todo maior conhecido como Base Aérea e Aeroporto de Florianópolis, com área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148,

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – que o aludido próprio nacional, um terreno com área total de 9.611.759,49 m² e Benfeitorias, está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Imóvel 8105 00640.500-3 e encontra-se identificado na planta anexada ao evento SEI 4030377 do referido processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: a área objeto do presente Termo de Entrega, nomeada como "AREA ESPECIAL DELTA", corresponde a fração de 0,0131445 da área total, equivalente à 126.341,77m², e está cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Utilização 8105 00656.500-0

VALOR ATRIBUIDO AO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 30.169.151,88 (trinta milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL

CLÁUSULA QUARTA – neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada a prestação dos serviços de navegação aérea do Aeroporto de Florianópolis.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – na forma prevista nos artigos 77 e 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, o próprio nacional será incorporado à área civil do Aeroporto de Florianópolis, nos termos estabelecidos pela Portaria Conjunta do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Secretaria Executiva, nº 2, de 28 de novembro de 2016, publicada no DOU de 29/11/2016 (nº 228, Seção 1, pág. 45); b) a entrega fica sujeita a confirmação dois (2) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo ao OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/SC, desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/SC, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à SPU/SC a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; e) cabe ao OUTORGADO o pagamento das taxas e serviços lançados pela Administração Pública contra o imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 202, DE 11/11/2015

CLÁUSULA SEXTA – fica obrigado o OUTORGADO a: I - apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de trabalho para a promoção da acessibilidade, prevendo o início das obras e/ou intervenções no período de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo, e manter a acessibilidade do prédio, nos termos da Lei no 10.048, de 8/11/2000 e da Lei no 10.098, 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto no 5.296, de 2/12/2004, e conforme os critérios estabelecidos pela Norma 9050/2004 da ABNT, ou legislação que venha a substituí-los ou complementá-los; e II - remeter anualmente, à Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, relatório circunstanciado que comprove o adimplemento do encargo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O OUTORGADO se compromete a: I - adotar modelo de gestão

organizacional e de processos estruturados na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública Federal; II - implementar ações de eficiência energética nas edificações públicas e de boas práticas na gestão e uso de água, de acordo com as disposições da Instrução Normativa MP/SLTI no 02, de 04 de junho de 2014 e as recomendações da Portaria MP no 23, de 12 de fevereiro de 2015, ou legislação que vier a substituí-las ou complementá-las. III - implantar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinando-os à coleta seletiva solidária em cumprimento ao Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – O OUTORGADO, a partir da assinatura do presente, fica obrigado a: I - desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, e a apresentar o respectivo laudo conclusivo de vistoria do corpo de bombeiros, no prazo de 2 (dois) anos; II - a obter a carta "habite-se" emitida pelo Poder Público Local, em 180 (cento e oitenta dias) dias e caso seja necessário, promover a adequação física no prédio, no prazo de 2 (dois) anos. Parágrafo único. O destinatário do imóvel deverá remeter, nos prazos previstos nesta cláusula, documentação comprobatória do adimplemento dos encargos à respectiva Superintendência do Patrimônio da União.

CLÁUSULA NONA – Nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, previamente autorizada pela Superintendência do Patrimônio da União, o OUTORGADO compromete-se a atender as determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, que importam assunção de obrigação de fazer quanto: I - A inclusão de cláusulas em edital e contrato que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto: I.1. as "built" da obra, elaborada pelo responsável de sua execução; I.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; I.3 - laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra; I.4 - carta de "habite-se", emitida pela Prefeitura; I.5 - certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis; II - A exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do Art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o Art. 12 da Lei nº 8.078/90; III - A abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário; IV - A realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; V - O ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam iniciados pelo contratado; VI - O arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA – o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o SPIUnet, ou os sistemas que vierem a substituí-lo, com: I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento; II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros e o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros; III - a inclusão da carta de "habite-se" emitida pelo Poder Público Local; e IV - para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel, ainda a inclusão do "as built" (ou desenho exatamente como construído na obra) elaborado pelo responsável por sua execução, e do Registro de Obra averbado no Cartório de Registro de Imóveis, V – o cadastro municipal, fotografias e documentos que permitam a visualização pelo sistema da condição atual do imóvel;

CLÁUSULAS PROTETIVAS PARA A UNIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – fica o OUTORGADO obrigado a indenizar, objetivamente, quaisquer danos causados, provenientes das atividades envolvidas no objeto desta Entrega, a usuários ou a terceiros, inclusive no que diz respeito à legislação ambiental vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da cláusula quinta, serão fixadas as responsabilidades

decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional;

PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – que, em virtude do acordado, obriga-se o OUTORGADO a confeccionar e manter afixado, em local visível ao público, por sua conta, placa que divulgue a Cessão do imóvel pela União, de acordo com a Instrução Normativa nº 27, de 22 de maio de 2002, em consonância com as orientações emanadas pela Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000 e Manual de Uso da Marca do Governo Federal, editado pela Secretaria de Comunicação do Governo da Presidência da República (SECOM) e do Manual de Placas da SPU.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, da Seção Judiciária de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO

Pelo OUTORGADO, por intermédio do seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS E DO REDATOR.

E assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a União, como OUTORGANTE e o GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA - GAP-CT, como OUTORGADO, através de seu representante, perante as testemunhas, Sr(a) _____, CPF nº _____ e o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 c/c o art. 31, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017. E eu,Marco Aurélio Testoni, Matrícula SIAPE nº 1555860, lavrei o presente Termo de Entrega.

Florianópolis/SC, xxx de yyyy de zzz.

MARCO AURÉLIO TESTONI



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO TESTONI, Técnico de Nível Superior**, em 06/08/2018, às 12:18.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6702497** e o código CRC **456A9433**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG

Secretaria do Patrimônio da União - SPU
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC
Coordenação de Destinação- CODES

Nota Técnica nº 15768/2018-MP

Assunto: Entrega de imóvel da União para o MTPA, Base Aérea e Cindacta
Autorização para entrega

Referência: processo nº 04972.003623/2017-54

Interessado: SNAC/MTPA, Base Aérea e GAP-SC

RIP Imóvel: 8105 00640.500-3

SUMÁRIO EXECUTIVO



1. **IMÓVEL:** terreno urbano, situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148, 22.149, 22.150, 22.151, 22.152, 22.153, 22.154, 22.155, 22.156 e 22.157, Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, com a área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados)

2. O presente processo foi instaurado frente a necessidade de se formalizar a transferência para a SAC/PR (criada pelo art. 24-D da [Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), hoje incorporada ao MTPA pelo art. 6º, I, da [Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016](#)) da administração patrimonial dos imóveis dos aeroportos públicos civis, até então geridos direta e exclusivamente pelo Comando da Aeronáutica – COMAER, pela [Lei nº 5.658, de 7 de junho de 1971](#) e o [Decreto nº 84.905, de 14 de junho de 1980](#). A transferência estava prevista desde a criação da extinta SAC/PR. O [Decreto nº 9.000, de 08 de março de 2017](#) (regulamenta a estrutura do MTPA) previu a competência do Ministério, por meio da SNAC, para a gestão e controle desses imóveis.

ANÁLISE

3. Para melhor atender aos ditames da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 11 de maio de 2017 harmonizando-a com as atividades da Aeronáutica no sítio aeroportuário em questão, foram

realizadas reuniões entre a SPU/BAFL/CINDACTAI, onde ficou acordado que a área seria revertida para a União (SPU), que a SPU criaria um RIP Imóvel fracionando-o em utilizações para posterior entrega a cada Unidade Gestora competente.

4. A definição de cada área obedeceu ao estabelecido pelo Art. 1º da [Portaria Conjunta nº 2, de 28 de novembro de 2016](#), que dispõe sobre o Zoneamento Civil/Militar do Sítio Aeroportuário de Florianópolis - SC:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil/Militar(PZCM) do Sítio Aeroportuário de Florianópolis/SC (SBFL), a fim de definir como Civis as ÁREAS 1, 2, 3 e 4 totalizando 4.796.332,01 m2(quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e dois vírgula zero um metros quadrados), como Especiais as ÁREAS Alfa, Bravo 1 e 2, Charlie e Delta, e como Militares as áreas remanescentes, conforme constam nos memoriais descritivos e planta, anexos aos processos supramencionados, os quais integram esta Portaria para todos os efeitos.

5. Com base na Planta SC004.25-X.U003 (SEI 4030377), encaminhada em anexo ao Ofício nº 16/EC/2736 (4029213), efetuamos o cadastro do RIP Imóvel 8105006405003, com área total de 9.611.759,49 m². Neste, foram cadastradas 8 utilizações, conforme abaixo:

RIP UTILIZAÇÃO	ÁREA DA UTILIZAÇÃO	FRAÇÃO IDEAL	IDENTIFICAÇÃO	DESTINATÁRIO
8105 00641.500-9	4.495.584,27	0,4677171	Área Militar	Base Aérea - BAFL
8105 00645.500-0	4.875.321,82	0,5072247	Área Civil	SNAC/MTPA
8105 00651.500-3	38.007,78	0,0039543	AREA ESPECIAL BRAVO 1	GAP-CT
8105 00652.500-9	2.202,05	0,0002291	ÁREA MILITAR 2	GAP-CT
8105 00653.500-4	31.416,04	0,0032685	AREA ESPECIAL ALFA	GAP-CT
8105 00654.500-0	1.638,80	0,0001705	AREA ESPECIAL BRAVO 2	GAP-CT
8105 00655.500-5	41.245,98	0,0042912	AREA ESPECIAL CHARLIE	GAP-CT
8105 00656.500-0	126.341,77	0,0131445	AREA ESPECIAL DELTA	GAP-CT

6. Conforme acordado em reunião realizada nesta SPU em 15/06/2018, as áreas destinadas ao Grupamento de Apoio de Curitiba - GAP-CT, para uma melhor administração, foram cadastradas individualmente e, igualmente, serão objetos de termos de entrega singulares.

7. A entrega, conceituada pela [ON – GEAPN – 001](#) como "Ato de transferir a administração ou a jurisdição de imóvel próprio nacional a um determinado Órgão vinculado à Administração Pública Federal direta, para destinação específica", prevista pelo Art. 79 do [Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#), tem como beneficiário a administração direta, para o uso no serviço público federal e é ato privativo da SPU:

Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União – SPU

8. Pela Portaria nº 200, de 29/06/2010 (1795342), Art.1º, inciso I, publicada no D.O.U., Seção 2, pg.75, de 30/06/2010, in fine, esta competência foi delegada as Superintendências:

Art. 1º. Delegar aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

I) entrega de imóveis para a Administração Pública Federal; (...)

9. O termo de entrega lavrado na SPU, possui força de escritura pública, de acordo com o artigo 74, do [Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#), c/c o artigo 31 inciso III, Anexo I, do [Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017](#)

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

Art. 74. Os termos, ajustes ou contratos relativos a imóveis da União, serão lavrados na repartição local ao S. P. U. e terão, para qualquer efeito, força de escritura pública. sendo isentos de publicação, para fins de seu registro pelo Tribunal de Contas.

[Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017](#)

[ANEXO I](#)

Art. 31. À Secretaria do Patrimônio da União compete: (...)

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;(...)

10. A minuta do Termo de Entrega para a Secretaria Nacional de Aviação Civil (SNAC/MTPA) foi redigida conforme modelo anexo a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 11 de maio de 2017 (3772578)

11. A minuta do Termo de Entrega para a Base Aérea de Florianópolis - BAFL foi redigida observando-se o Anexo V de modelo da [ON – GEAPN – 001](#), em especial quanto ao estabelecido na [Lei nº 5.658, de 7 de junho de 1971](#) e no [Decreto nº 84.905, de 14 de junho de 1980](#), fazendo-se constar, na Cláusula Quarta do contrato, a seguinte redação: "...ficando, entretanto, assegurado ao OUTORGADO a faculdade de que trata a Lei nº 5.658, de 07/06/1971 (D.O.U. de 08/06/71) e Decreto nº 84.905, de 14/07/1980 (D.O.U. de 15/07/80)".

12. Quanto as áreas especiais, inseridas em sítio aeroportuário adequamos a Cláusula Quinta dos respectivos termos de entrega para refletir as regras estabelecidas pelo [Art. 3º da Portaria Conjunta nº 2, de 28 de novembro de 2016](#), in fine:

Art. 3º - As áreas classificadas como especiais são utilizadas exclusivamente pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) para a prestação dos serviços de navegação aérea, não podendo ser utilizadas por terceiros e, caso sejam necessárias à execução de projetos de interesse da aviação civil, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil realocará as instalações e equipamentos em operação para outras áreas do sítio aeroportuário, desde que haja anuência prévia do COMAER, cabendo a este definir as condições para a realocação.

Parágrafo único - Efetivadas as realocações de que trata o *caput*, as novas áreas destinadas aos serviços de navegação aérea serão automaticamente classificadas como especiais, ficando disponíveis para a aviação civil aquelas que perderem tal destinação.

CONCLUSÃO

13. Com base na documentação anexada aos autos, sob os aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, **somos favoráveis a entrega** do imóvel nos termos estabelecidos conforme minutas:

RIP	Destinatário	Minuta (SEI)
8105 00641.500-9	Base Aérea - BAFL	6699900
8105 00645.500-0	SNAC/MTPA	6674436
8105 00651.500-3	GAP-CT	6700632
8105 00652.500-9	GAP-CT	6702047
8105 00653.500-4	GAP-CT	6702144
8105 00654.500-0	GAP-CT	6702263
8105 00655.500-5	GAP-CT	6702367
8105 00656.500-0	GAP-CT	6702497

14. Para continuidade do procedimento de entrega, proponho pelo encaminhamento dos autos ao gabinete para autorização pelo senhor superintendente e agendamento da lavratura.

Florianópolis, 06 de agosto de 2018.

À consideração superior

assinado digitalmente
MARCO AURÉLIO TESTONI
CODES/SPU/SC

À consideração superior

assinado digitalmente
TEREZA CRISTINA GODINHO ALVES
Coordenadora/CODEP/SPU/SC

No uso da competência que me foi delegada pelo Inciso I do Art. 1º da [Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pg.75, em 30 de junho de 2010, **AUTORIZO** a Entrega do imóvel correspondente ao Sítio Aeroportuário de Florianópolis/SC (SBFL), acima descrito, nos termos estabelecidos conforme minutas anexadas ao presente processo nos seguintes Eventos SEI:

RIP	Destinatário	Minuta (SEI)
8105 00641.500-9	Base Aérea - BAFL	6699900
8105 00645.500-0	SNAC/MTPA	6674436
8105 00651.500-3	GAP-CT	6700632
8105 00652.500-9	GAP-CT	6702047
8105 00653.500-4	GAP-CT	6702144
8105 00654.500-0	GAP-CT	6702263
8105 00655.500-5	GAP-CT	6702367
8105 00656.500-0	GAP-CT	6702497

Restitua-se o processo à Coordenação de Destinação Patrimonial - CODEP, desta SPU/SC, para adoção das providências subsequentes.

assinado digitalmente
CARLOS JOSÉ BAUER
Superintendente Substituto SPU/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO TESTONI, Técnico de Nível Superior**, em 06/08/2018, às 12:28.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA GODINHO ALVES, Coordenadora**, em 06/08/2018, às 15:37.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE BAUER, Superintendente Substituto**, em 06/08/2018, às 16:12.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6708546** e o código CRC **6185DFAA**.

Entrega de áreas dos Aeroportos de Florianópolis e de Navegantes

CP Magno - DT-INFRA-CO <magnomlg@fab.mil.br>

qua 25/07/2018 14:50

Para: Marco Aurelio Testoni <marco.testoni@planejamento.gov.br>;

Sr. MARCO,

Conforme contato telefônico, solicito a possibilidade de encaminhar as minutas dos termos de entrega das áreas a serem entregues ao COMAER nos aeroportos de Florianópolis e de Navegantes, para conferência e posterior agendamento para a assinatura dos mesmos.

Grato pela atenção,

Cap MAGNO
Chefe da SPI-CO
(51) 3462.1228

[PT] Texto confidencial para uso exclusivo do destinatário. Não o divulgue e apague-o imediatamente se o recebeu por engano.

[EN] <i>This is a confidential text to be exclusively used by the recipient. Do not disclose it to anybody and delete it immediately if you received it by mistake.

[ES] <i>Texto confidencial para uso exclusivo del destinatario. Si usted lo recibió por error no lo divulgue y excluyalo inmediatamente.

Data de Envio:

07/08/2018 10:50:09

De:

MP/MARCO AURÉLIO TESTONI <marco.testoni@planejamento.gov.br>

Para:

magnomlg@fab.mil.br

Assunto:

aeroporto de Florianópolis

Mensagem:

Bom dia, Cap Magno!

Conforme solicitado, encaminho, em anexo, minutas do termo de entrega para a BAFL e GAP-CT referentes ao AEROPORTO DE FLORIANÓPOLIS para vossa apreciação.

Quanto ao Aeroporto de Navegantes, o processo continua em análise.

Aguardo seu retorno.

Att,

MARCO AURÉLIO TESTONI

CODES/SPU/SC

(48)3251-8249

MISSÃO SPU: "Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação".

Anexos:

E_mail_6728189_Entrega_de_areas_dos_Aeroportos_de_Florianopolis_e_..._Marco_Aurelio_Testoni.pdf

Nota_Tecnica_6708546.pdf

Minuta_6702497.pdf

Minuta_6702144.pdf

Minuta_6702263.pdf

Minuta_6702367.pdf

Minuta_6699900.pdf

Minuta_6700632.pdf

Minuta_6702047.pdf



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA**

**LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 136**

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto Hercílio Luz situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, Município de Florianópolis/SC, conforme Processo nº 04972.003623/2017-54.

DATA, LOCAL E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2018), na Secretaria do Patrimônio da União em Brasília-DF, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato pelo Secretário do Patrimônio da União, Sr. SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, nomeado pela Portaria MP nº 2.206, de 22/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2016, Seção 2, página 2, CI nº 1020821 IITB/PE, CPF nº 152.906.704-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, do outro lado, como OUTORGADO, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.564.476/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. DARIO RAIS LOPES, nomeado pela Portaria nº 343, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/04/2017, Seção 2, página 2, competência delegada pela Portaria nº 802, de 14/09/2017, art. 1º, inciso III, publicada no Diário Oficial da União de 15/09/2017, Seção I, página 92, CI nº 5.933.941-X SSP/SP, CPF nº 976.825.438-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nos arts. 53 e 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, arts. 1º e 16, parágrafo único, inc. VI e 21, inc. VI do Anexo I do Decreto nº 9.000, de 08 de março de 2017, arts. 1º e 31 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017 e Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017. Pela representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte:



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA**

**LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 137**

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano com a área de 4.875.321,82m² (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), parte de um todo maior conhecido como Base Aérea e Aeroporto de Florianópolis, com área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148, 22.149, 22.150, 22.151, 22.152, 22.153, 22.154, 22.155, 22.156 e 22.157, Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – que o aludido próprio nacional, um terreno com área total de 9.611.759,49 m² e Benfeitorias, está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Imóvel 8105 00640.500-3 e encontra-se identificado na planta anexada ao evento SEI 4030377 do referido processo. PARÁGRAFO ÚNICO: a área objeto do presente Termo de Entrega, corresponde a fração de 0,5072247 da área total, equivalente à 4.875.321,82m², e está cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Utilização 8105 00645.500-0.

CLÁUSULA TERCEIRA - neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO do imóvel descrito na Cláusula Segunda, destinado a atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil. A utilização da infraestrutura aeroportuária civil pública compreende a construção, ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica, em conformidade com a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, bem como decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo.

SUBCLÁUSULA 3.1 - a exploração econômica inclui as receitas tarifárias, constituídas pelas tarifas aeroportuárias previstas na legislação e regulamentação federal em vigor, bem como as receitas não tarifárias, decorrentes de atividades comerciais que fomentam o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, exploradas diretamente ou mediante celebração de contratos com terceiros, em regime de direito público ou privado, mediante licitação do objeto, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA 3.2 - fica o OUTORGADO, com relação à área entregue neste instrumento, autorizada a representar a União na prática dos seguintes atos:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA

LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 138

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

- I - registro e averbações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes;
- II - locações, arrendamentos, permissões de uso e cessões a qualquer título para terceiros;
- III - celebração de contratos, convênios ou instrumentos congêneres para executar a identificação, mensuração, cadastramento e fiscalização de áreas dos respectivos bens;
- IV - celebração de contratos de aquisição de posse, direitos reais e propriedade, arrendamento, cessão e demais instrumentos necessários à regularização do uso ou domínio dos respectivos bens; e
- V - realização e homologação de avaliação para fins de fixação de valor locativo.

SUBCLÁUSULA 3.3 - nos casos em que, dentro da área entregue através deste instrumento, for identificada a ocupação por população de baixa renda passível de regularização, bem como a conversão em logradouros públicos, tais como praças, ruas, avenidas e parques, o OUTORGANTE, com o apoio do OUTORGADO, poderá diligenciar para que se promovam as respectivas destinações.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - na forma prevista nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições:

- a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do OUTORGANTE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após notificação formal;
- b) a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/SC desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º);
- c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º), respeitada a legislação citada na Cláusula Terceira e subcláusulas;
- d) qualquer alteração em decorrência de processos de incorporação, desapropriação ou desmembramento de áreas que resultem na ampliação ou redução do sítio aeroportuário deve ser prévia e formalmente comunicada à SPU/SC, que orientará o OUTORGADO quanto ao encaminhamento da documentação necessária, inclusive a certidão comprobatória de sua ocorrência, para proceder à averbação na(s) respectiva(s) matrícula(s) junto ao(s) Cartório(s) de Registro(s) de Imóveis competente;
- e) correrá à conta do orçamento do OUTORGADO, quando a legislação vigente assim determinar e não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, o recolhimento de quaisquer valores devidos que recaírem sobre o imóvel objeto deste termo;

CLÁUSULA QUINTA - para garantir a acessibilidade às dependências do imóvel entregue neste termo, o OUTORGADO fica obrigado a observar e cumprir, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA**

**LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 139**

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

fevereiro de 2017, o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as nº 14.273, de 1999, nº 13.994, de 2000, nº 15.208, de 2011 e nº 9.050, de 2015, ou normas que venham a substituí-las ou complementá-las.

CLÁUSULA SEXTA - no que concerne ao uso racional e gestão de recursos naturais, eficiência energética e implantação de sistemas de separação de resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinados à coleta seletiva solidária, o OUTORGADO observará, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema da Aviação Civil, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa MP/SLTI nº 2, de 4 de junho de 2014, as recomendações da Portaria MP nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, e o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - no controle e combate a incêndio, o OUTORGADO fica obrigado:

I - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado ar" do sítio aeroportuário, a implantar, operar e manter Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC; e

II - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado terra" do sítio aeroportuário, elaborar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI com vistas a obter Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA OITAVA - para obras necessárias ao desenvolvimento do aeroporto e ampliação de sua infraestrutura, o OUTORGADO fica obrigado:

I - a observar o disposto na legislação citada na Cláusula Terceira, decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo;

II - nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, a atender às determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, no que couber e não conflitar com as normas que regulamentam o Sistema de Aviação Civil, no sentido de exigir, nos editais e contratos, a inclusão de cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, de providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto:

II.1 - desenho pós obras, conforme executado (*as built*), elaborado pelo responsável pela sua execução;

II.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

II.3 - Planos de Contraincêndio em Aeródromos - PCINC e de Emergência em Aeródromos - PLEM aprovados junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Laudo de Vistoria aprovando a obra pelo Corpo de Bombeiros, nos limites de suas competências e da legislação estadual pertinente;

II.4 - certidão negativa de débitos previdenciários;

II.5 - exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, c/c o art. 69 da Lei nº



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA

LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 140

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 12 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II.6 - a abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU – Plenário;

II.7 - a realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada 12 (doze) meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; e

II.8 - o ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam realizados de forma satisfatória pelo contratado; e

III - a promover o arquivamento dos projetos, as built, especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, dentre outros documentos.

CLÁUSULA NONA - o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o Sistema SPIUnet ou os sistemas que vierem a substituí-lo e/ou complementá-lo, com:

I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento;

II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros, bem como o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros no que se relaciona às áreas compreendidas no denominado "lado terra" e, quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC, quando se tratar de áreas localizadas no "lado ar", bem como comprovante de entrega, junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, dos Planos de Contra incêndio em Aeródromos – PCINC e de Emergências em Aeródromos – PLEM;

III - a inclusão do *as built* elaborado pelo responsável pela sua execução, para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel; e

IV - imagens e documentos que permitam a visualização, no sistema, das condições atuais do imóvel.

CLÁUSULAS PROTETIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - fica o OUTORGADO responsável por eventuais indenizações devidas em virtude de danos de qualquer natureza provenientes das atividades envolvidas no objeto desta entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas na Cláusula Quarta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA**

**LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 141**

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - para dirimir quaisquer controvérsias advindas desse termo, as partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/AGU, nos termos do art. 17, III, do Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007.

ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO

O OUTORGADO, por intermédio de seu representante, RECEBE o(s) imóvel(eis) identificado(s) no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO
Secretário do Patrimônio da União
OUTORGANTE

DARIO RAIS LOPES
Secretário Nacional de Aviação Civil
OUTORGADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA**

**LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 136**

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto Hercílio Luz situado na Avenida Deputado Diomicio Freitas, Bairro Carianos, Município de Florianópolis/SC, conforme Processo nº 04972.003623/2017-54.

DATA, LOCAL E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2018), na Secretaria do Patrimônio da União em Brasília-DF, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato pelo Secretário do Patrimônio da União, Sr. SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, nomeado pela Portaria MP nº 2.206, de 22/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2016, Seção 2, página 2, CI nº 1020821 IITB/PE, CPF nº 152.906.704-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, do outro lado, como OUTORGADO, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.564.476/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. DARIO RAIS LOPES, nomeado pela Portaria nº 343, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/04/2017, Seção 2, página 2, competência delegada pela Portaria nº 802, de 14/09/2017, art. 1º, inciso III, publicada no Diário Oficial da União de 15/09/2017, Seção I, página 92, CI nº 5.933.941-X SSP/SP, CPF nº 976.825.438-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nos arts. 53 e 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, arts. 1º e 16, parágrafo único, inc. VI e 21, inc. VI do Anexo I do Decreto nº 9.000, de 08 de março de 2017, arts. 1º e 31 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017 e Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017. Pela representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte:



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA**

**LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 137**

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano com a área de 4.875.321,82m² (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), parte de um todo maior conhecido como Base Aérea e Aeroporto de Florianópolis, com área total de 9.611.759,49 m² (nove milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Deputado Diomício Freitas, Bairro Carianos, na cidade de Florianópolis, correspondente as matrículas nº 1.588, 1.589, 1.590, 5.962, 6.641, 6.642, 14.706, 22.104, 22.105, 22.142, 22.143, 22.144, 22.145, 22.146, 22.147, 22.148, 22.149, 22.150, 22.151, 22.152, 22.153, 22.154, 22.155, 22.156 e 22.157, Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – que o aludido próprio nacional, um terreno com área total de 9.611.759,49 m² e Benfeitorias, está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Imóvel 8105 00640.500-3 e encontra-se identificado na planta anexada ao evento SEI 4030377 do referido processo. PARÁGRAFO ÚNICO: a área objeto do presente Termo de Entrega, corresponde a fração de 0,5072247 da área total, equivalente à 4.875.321,82m², e está cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, sob RIP Utilização 8105 00645.500-0.

CLÁUSULA TERCEIRA - neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO do imóvel descrito na Cláusula Segunda, destinado a atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil. A utilização da infraestrutura aeroportuária civil pública compreende a construção, ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica, em conformidade com a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, bem como decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo.

SUBCLÁUSULA 3.1 - a exploração econômica inclui as receitas tarifárias, constituídas pelas tarifas aeroportuárias previstas na legislação e regulamentação federal em vigor, bem como as receitas não tarifárias, decorrentes de atividades comerciais que fomentam o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, exploradas diretamente ou mediante celebração de contratos com terceiros, em regime de direito público ou privado, mediante licitação do objeto, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA 3.2 - fica o OUTORGADO, com relação à área entregue neste instrumento, autorizada a representar a União na prática dos seguintes atos:



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA**

**LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 138**

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

- I - registro e averbações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes;
- II - locações, arrendamentos, permissões de uso e cessões a qualquer título para terceiros;
- III - celebração de contratos, convênios ou instrumentos congêneres para executar a identificação, mensuração, cadastramento e fiscalização de áreas dos respectivos bens;
- IV - celebração de contratos de aquisição de posse, direitos reais e propriedade, arrendamento, cessão e demais instrumentos necessários à regularização do uso ou domínio dos respectivos bens; e
- V - realização e homologação de avaliação para fins de fixação de valor locativo.

SUBCLÁUSULA 3.3 - nos casos em que, dentro da área entregue através deste instrumento, for identificada a ocupação por população de baixa renda passível de regularização, bem como a conversão em logradouros públicos, tais como praças, ruas, avenidas e parques, o OUTORGANTE, com o apoio do OUTORGADO, poderá diligenciar para que se promovam as respectivas destinações.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - na forma prevista nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições:

- a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do OUTORGANTE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após notificação formal;
- b) a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/SC desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º);
- c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º), respeitada a legislação citada na Cláusula Terceira e subcláusulas;
- d) qualquer alteração em decorrência de processos de incorporação, desapropriação ou desmembramento de áreas que resultem na ampliação ou redução do sítio aeroportuário deve ser prévia e formalmente comunicada à SPU/SC, que orientará o OUTORGADO quanto ao encaminhamento da documentação necessária, inclusive a certidão comprobatória de sua ocorrência, para proceder à averbação na(s) respectiva(s) matrícula(s) junto ao(s) Cartório(s) de Registro(s) de Imóveis competente;
- e) correrá à conta do orçamento do OUTORGADO, quando a legislação vigente assim determinar e não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, o recolhimento de quaisquer valores devidos que recaírem sobre o imóvel objeto deste termo;

CLÁUSULA QUINTA - para garantir a acessibilidade às dependências do imóvel entregue neste termo, o OUTORGADO fica obrigado a observar e cumprir, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA**

**LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 139**

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

fevereiro de 2017, o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as nº 14.273, de 1999, nº 13.994, de 2000, nº 15.208, de 2011 e nº 9.050, de 2015, ou normas que venham a substituí-las ou complementá-las.

CLÁUSULA SEXTA - no que concerne ao uso racional e gestão de recursos naturais, eficiência energética e implantação de sistemas de separação de resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinados à coleta seletiva solidária, o OUTORGADO observará, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema da Aviação Civil, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa MP/SLTI nº 2, de 4 de junho de 2014, as recomendações da Portaria MP nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, e o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - no controle e combate a incêndio, o OUTORGADO fica obrigado:

I - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado ar" do sítio aeroportuário, a implantar, operar e manter Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC; e

II - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado terra" do sítio aeroportuário, elaborar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI com vistas a obter Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA OITAVA - para obras necessárias ao desenvolvimento do aeroporto e ampliação de sua infraestrutura, o OUTORGADO fica obrigado:

I - a observar o disposto na legislação citada na Cláusula Terceira, decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo;

II - nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, a atender às determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, no que couber e não conflitar com as normas que regulamentam o Sistema de Aviação Civil, no sentido de exigir, nos editais e contratos, a inclusão de cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, de providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto:

II.1 - desenho pós obras, conforme executado (*as built*), elaborado pelo responsável pela sua execução;

II.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

II.3 - Planos de Contraincêndio em Aeródromos - PCINC e de Emergência em Aeródromos - PLEM aprovados junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Laudo de Vistoria aprovando a obra pelo Corpo de Bombeiros, nos limites de suas competências e da legislação estadual pertinente;

II.4 - certidão negativa de débitos previdenciários;

II.5 - exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, c/c o art. 69 da Lei nº



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA

LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 140

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 12 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II.6 - a abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU – Plenário;

II.7 - a realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada 12 (doze) meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinzenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; e

II.8 - o ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam realizados de forma satisfatória pelo contratado; e

III - a promover o arquivamento dos projetos, as built, especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, dentre outros documentos.

CLÁUSULA NONA - o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o Sistema SPIUnet ou os sistemas que vierem a substituí-lo e/ou complementá-lo, com:

I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento;

II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros, bem como o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros no que se relaciona às áreas compreendidas no denominado "lado terra" e, quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC, quando se tratar de áreas localizadas no "lado ar", bem como comprovante de entrega, junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, dos Planos de Contra incêndio em Aeródromos – PCINC e de Emergências em Aeródromos – PLEM;

III - a inclusão do *as built* elaborado pelo responsável pela sua execução, para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel; e

IV - imagens e documentos que permitam a visualização, no sistema, das condições atuais do imóvel.

CLÁUSULAS PROTETIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - fica o OUTORGADO responsável por eventuais indenizações devidas em virtude de danos de qualquer natureza provenientes das atividades envolvidas no objeto desta entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas na Cláusula Quarta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA**

**LIVRO Nº 05 – ENTREGA
FOLHA Nº 141**

RIP: 8105 00645.500-0
Processo: 04972.003623/2017-54 (SEI)

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - para dirimir quaisquer controvérsias advindas desse termo, as partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/AGU, nos termos do art. 17, III, do Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007.

ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO

O OUTORGADO, por intermédio de seu representante, RECEBE o(s) imóvel(eis) identificado(s) no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO
Secretário do Patrimônio da União
OUTORGANTE

DARIO RAIS LOPES
Secretário Nacional de Aviação Civil
OUTORGADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC
Coordenação de Destinação - CODES

À CGDIN-SPU

Assunto: Entrega de imóvel da União para o MTPA, Base Aérea e Cindacta
Autorização para entrega

Referência: processo nº 04972.003623/2017-54

Interessado: SNAC/MTPA, Base Aérea e GAP-SC

RIP Imóvel: 8105 00640.500-3

Sra Coordenadora,

Proponho pelo encaminhamento dos autos à CGDIN-SPU para a assinatura do termo de entrega entre SPU-OC e SNAC/MTPA (6728930), com lavratura autorizada pelo Sr. Superintendente Substituto ao final da Nota Técnica 15768 6708546.

Florianópolis, 07 de agosto de 2018.

À consideração superior.

assinado digitalmente
MARCO AURÉLIO TESTONI
CODES/SPU/SC

De acordo.

À CGDIN-SPU, conforme proposto. Após a assinatura do termo, encaminhar uma via para anexar ao "Livro 05 - Termo de Entrega".

assinado digitalmente
TEREZA CRISTINA GODINHO ALVES
Coordenadora/CODES/SPU/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO TESTONI**, Técnico de **Nível Superior**, em 07/08/2018, às 11:21.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA GODINHO ALVES**, **Coordenadora**, em 07/08/2018, às 13:03.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6728979** e o código CRC **7AD4329A**.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura

Assunto: **Liberação de acesso externo ao processo nº 04972.003623/2017-54**

Ao Serviço de Documentação e Informação - SEDIF/SPU,

Solicito a liberação de acesso externo ao citado processo, por parte da **Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - SNAC/MTPA**, Diretor do Departamento de Outorga e Patrimônio Sr. John Weber Rocha, e-mail: deoup.sac@transportes.gov.br, telefone: (61) 3311-7313.

Atenciosamente,

LÚCIO MELCHIADES GOMES
Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MELCHIADES DA MATA TORRES GOMES, Coordenador-Geral**, em 09/08/2018, às 17:02.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6754452** e o código CRC **06C9A8B6**.